ANNO LVIII NUMERO 199

SXETA FEIRA 1 DE SETEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 30 de agosto.

Uma insurreição de alguma gravidade rebentou em Coréa, paiz vassallo da China, bem que independente quanto aos seus negocios internos.

As forças de que dispunham as autoridades locaes foram insufficientes para lutar contra a sedicção, de sorte que grande numero de residentes japonezes foram massacrados pelos insurgidos.

PARIS, 30 de agosto.

Em consequencia do massacre dos residentes japonezes na Coréa, o governo do Japão enviou ao governo de Hangtching um ULTIMATUM, acompanhado de uma ameaça de declaração de guerra para o caso de não ser observado o mesmo ULTIMATUM.

NOVA YORK, 30 de agosto.

Declarou-se uma epidemia de febre amarella no estado da Florida.

Felizmente ella não tem feito muitas victimas, e espera-se que ficará localisada.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de agosto de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA

(*Transcripção*)

PRELIMINARES

(*Continuação*)

ESTADO DOS ESTUDOS METEOROLOGICOS.—Desde o seculo XVII, epocha da invenção do thermometro e do barometro, se teem feito observações mais ou menos seguidas; porém foi só nos nossos dias que a Meteorologia começou a merecer uma particular attenção dos homens de sciencia e dos governos.

Como corpo de doutrina, apenas principiou a existir,—porque a observação regular e methodica dos phenomenos que estuda, data do principio d'este seculo.

O aperfeiçoamento de alguns dos instrumentos já conhecidos, a invenção de outros, o emprego de apparelhos auto registradores, as viagens em que intrepidos e sabios exploradores teem registrado observações (que, apezar do curto periodo em que foram feitas, fornecem, com tudo, noções e indicações uteis acerca de climas e regiões desconhecidas); e principalmente, a instituição de observatorios e estações meteorologicas em todos os paizes civilisados e nas suas colonias; a reunião de congressos, a creação de associações destinadas a centralizar os esforços de observadores modestos mas perseverantes; emfim, o estabelecimento das redes telegraphicas entre aquelles observatorios e estações, o que permitte comprovar a simultaneidade de certos phenomenos, a rapidez da sua propagação, e ainda advertir regiões afastadas da approximação provavel de certos meteoros desastrosos;—tudo isto, tem imprimido nos ultimos annos grandes progressos á Meteorologia e augmentado cada vez mais a sua importancia.

DIVISÕES DA METEOROLOGIA. — Attendendo a que a *Meteorologia*, considerada n'um sentido geral, estuda não só os *meteoros* e *condições meteorologicas*, mas ainda os *climas* e os meios, pelos quaes podemos prognosticar o tempo, dividiremos este livro em tres partes: *meteorographia* ou descripção dos *meteoros*; *climatologia* ou estudo dos *climas*, e *meteorognosia* ou estudo da *predicção do tempo*.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Delvino da Fonseca Lyra, professor da cadeira de ensino primario de Ribeirão, e tendo em vista a informação n. 219, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, á contar de 4 do corrente, um mez de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Emilia Olympia Telles Bezerra, professora da cadeira de Gurjaú de Cima, e tendo em vista a informação n. 256, de 22 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve para a cadeira de ensino primario do sexo masculino de Maricota.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Augusto de Mello, servente da Secretaria da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 266, de 27 do corrente mez, do respectivo inspector, resolve nomear o peticionario para o lugar de porteiro da mesma Secretaria.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Amalia Maria da Conceição Ramos, professora da cadeira de ensino primario em Catuama, e tendo em vista a informação n. 253, de 21 d'este mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve remover a peticionaria para a cadeira de Passassunga, creada pela lei n. 1,714 do corrente anno.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o carteiro do Thesouro, Epaminondas Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, e tendo em vista a informação do respectivo chefe, de 28 do corrente, n. 66, resolve nomeal-o para exercer interinamente o cargo de 3º escripturario amanuense da Secretaria do mesmo Thesouro, durante o tempo da licença concedida ao funccionario effectivo Jeronymo Soares de Albuquerque.

— O presidente da provincia tendo em vista as propostas que, para a construcção da estrada de ferro de Olinda a Itambé, apresentaram Henrique Snell, por si e como procurador de Francisco Arthur Bowen e Manoel Joaquim da Costa Carvalho; e considerando que, não obstante exigir a proposta de Henrique Snell e Francisco Arthur Bowen, a garantia de juros de 7 %, por espaço de 30 annos, sobre o capital não excedente de 4,500:000$, é comtudo preferivel á de Manoel Joaquim da Costa Carvalho, na qual se exige a mesma garantia de juros de 7 %, e o prazo de 25 annos, mas estabelece-se como ponto de partida a cidade do Recife, e consideram-se como pontos obrigados do percurso povoações e localidades que estão comprehendidas em outra estrada de ferro, já contractada em virtude de lei especial, e assim não está de accordo com as disposições consignadas na lei n. 1,391, de 2 de maio de 1879, que decretou a construcção da mesma estrada, resolve que com os ditos Henrique Snell, por si, e Francisco Arthur Bowen, como representante da firma Reed, Bowen & C., de Londres, se contracte a construcção da mencionada estrada de ferro de Olinda a Itambé, mediante as seguintes clausulas:

1.ª Os contractantes se obrigam á construir manter e explorar uma linha ferrea que, partindo da cidade de Olinda, vá terminar em Itambé, tendo como pontos obrigados Iguarassú e Goyanna.

2.ª Os contractantes se obrigam á fazer os estudos e apresentar os planos e orçamentos d'essa linha, no prazo de um anno, contado da assignatura do contracto, e a encetar os trabalhos de execução dentro do prazo de 2 annos depois da approvação dos ditos planos, e a concluil-os dentro do prazo de 3 annos depois do começo das obras. Esses prazos poderão ser prorogados nos casos de força maior demonstrados perante a Presidencia da provincia.

3.ª Esses planos e orçamentos constarão:

§ 1.º Da planta geral da linha ferrea na escala de 1:4000, em que serão indicados os raios de curvatura, e a configuração do terreno representado por meio de curvas de nivel equidistantes de 3 metros, bem como em uma zona nunca menor de 80 metros de cada lado, os campos, mattas, terrenos pedregosos, e, sempre que for possivel, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e as minas.

§ 2.º Do perfil longitudinal na escala de 1:400 para as alturas e de um por quatro mil para as distancias horisontaes, indicando a extensão e cotas dos declives.

§ 3.º De perfis transversaes na escala de 1,200 em numero sufficiente para a determinação dos volumes de obras de terras.

§ 4.º De planos geraes das obras mais importantes da escala de um por duzentos.

§ 5.º Da relação das pontes, viaductos, pontilhões e boeiros com as principaes dimensões, posição na linha, systema de construcção e quantidade de obra.

§ 6.º Da tabella da quantidade de escavações para executar o projecto de transporte medio da remoção dos materiaes e sua classificação approximada.

§ 7.º Da tabella de alinhamento e seus desenvolvimentos, raios de curvas, cotas de declividades e suas extensões.

§ 8.º Da cadernetas authenticas das notas das operações topographicas, geodesicas e astronomicas feitas no terreno.

4.ª Um mez depois da apresentação dos estudos deverão estar elles approvados pelo presidente da provincia; e, não o estando, considerar-se-hão como tendo merecido approvação para todos os effeitos legaes.

5.ª Na construcção da estrada se observará o seguinte:

§ 1.º Os trilhos serão do systema Vignole, de peso de vinte e quatro kilogrammas por metro corrente.

§ 2.º A bitola da linha será de um metro, contado entre as faces internas dos trilhos.

§ 3.º O maximo da distancia entre os dormentes será de noventa centimetros e as suas dimensões minimas serão de dous metros de comprimento, desoito centimetros de largura e doze centimetros de espessura. Elles serão de madeira de lei do paiz ou de pinho resinoso creosotado.

§ 4.º Os declives longitudinaes serão inferiores a 2,5 % ou a vinte e cinco millimetros por metro, podendo ser elevados a tres por cento, se os cortes excederem a quinze metros de altura, sendo em todo caso separados por declives menores, quando não puder ser por partes planas, nunca menores de cem metros.

§ 5.º As curvas não terão raios inferiores a cem metros. Quando duas curvas forem dirigidas em sentido inverso, serão separadas por um alinhamento de cem metros. Em caso algum o maximo declive se verificará onde tiver sido empregado o minimo raio.

§ 6.º A linha será singela em toda a sua extensão, tendo nas estações e mais pontos que forem julgados necessarios, desvios para os trens em movimento e parados.

§ 7.º A largura da plata-fórma será de tres metros e sessenta centimetros nos cortes, e de tres metros nos atterros.

§ 8.º A largura livre nas obras de arte e nos tunneis será de tres metros e sessenta centimetros, pelo menos.

§ 9.º Os trilhos da estrada poderão ser assentados ao lado das estradas publicas ou atravessal-as em qualquer ponto, comtanto que fique reservado espaço ao transito publico.

Todo o recinto da estrada deverá ser fechado.

§ 10. O esgoto das aguas da via-ferrea não deve por modo algum prejudicar as estradas publicas e quando isto succeda, as obras necessarias para o reparo e prevenção serão executadas á custa dos contractantes.

§ 11. Do mesmo modo as obras, pontes ou estradas publicas que forem damnificadas pela collocação dos trilhos ou facturas de aterros e escavações, serão reconstruidas á custa dos contractantes.

§ 12. Nas passagens ao nivel haverá guarda-gados, e, quando o governo julgar necessario, casa de guarda.

6.ª Se fôr necessaria qualquer modificação no traçado geral da estrada e nos planos de suas obras, poderá esta ser concedida pela Presidencia da Provincia, precedendo demonstração de sua necessidade ou utilidade.

7.ª Os contractantes empregarão na construcção das obras material de boa qualidade e serão observadas todas as regras de arte, afim de obter-se uma construcção perfeitamente solida.

8.ª Qualquer obra que fôr executada sem ser de harmonia com os planos approvados pelo governo, será desfeita ou modificada, sendo possivel; e os contractantes incorrerão na multa estipulada no presente contracto.

9.ª O material rodante da linha constará de dez locomotivas, dez carros de primeira classe, vinte de segunda e trinta de terceira classe, oitenta wagões para carga, freio, lastro e animaes.

10.ª A estrada será dividida em secções, de accordo com o governo, que poderá permittir a abertura successiva de cada secção ao transito publico, depois de examinada pelo engenheiro fiscal.

11.ª O trafego da estrada será diario e feito de modo a satisfazer as exigencias do serviço publico.

12.ª A estrada será acompanhada de uma linha telegraphica em toda sua extensão, a qual deverá ser franqueada ao publico mediante os preços estipulados em tarifas approvadas pelo governo. Para o serviço dos telegraphos terão os contractantes os empregados que forem necessarios nas estações terminaes e intermediarias, e o governo terá o direito de collocar nos postes um fio privativo para o seu uso. Emquanto não lhe convier ter esse fio, serão expedidos gratuitamente os seus telegrammas e o de seus agentes.

13.ª As estações deverão ser construidas de modo e com capacidade para abrigar passageiros e cargas em lugares separados com as dependencias necessarias para a guarda de material da linha, e, n'aquellas em que o serviço exigir, serão collocados estrados gyrantes para as locomotivas e seus tenders e accessorios necessarios para garantia e segurança publica nas manobras dos trens. As officinas deverão ser separadas das estações.

Além dessas, haverá pequenas estações ou telheiros nos pontos de parada para abrigo dos passageiros.

14. As tarifas de transporte, quer para passageiros, quer para carga de qualquer natureza, serão organisadas pelos proponentes e approvadas pela presidencia da provincia. Servirão de bases para a organisação das primeiras tarifas as da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

15. Uma vez approvada as tarifas, só poderão ser ellas revistas de cinco em cinco annos e por accordo das partes contractantes.

16. A empreza obriga-se igualmente:

§ 1º A manter a estrada de ferro, suas dependencias e material bem conservados, de maneira que o trafego se effectue com facilidade e segurança, sob pena de multa estipulada no presente contracto, ou suspensão do serviço e de ser a conservação feita pela administração publica, á custa da empreza.

§ 2º A submetter á approvação do governo provincial, antes da continuação dos trabalhos de construcção, de abertura do trafego, o quadro de seus empregados e da tabella dos respectivos vencimentos.

Qualquer alteração posterior dependerá igualmente de autorisação do governo, ouvido o engenheiro fiscal da empreza.

17. Obriga-se emfim a empreza a prestar os esclarecimentos ou informações que lhe forem exigidas pelo governo, engenheiro fiscal ou por outros funccionarios publicos autorisados pelo governo, e bem assim a entregar semestralmente ao engenheiro fiscal ou ao presidente da provincia um relatorio circumstanciado do estado dos trabalhos de construcção, acompanhado da cópia dos contractos de empreitada que celebrar e da estatistica do trafego abrangendo as despezas do custeio convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidades das mercadorias que transportar, com declaração das distancias médias por ellas percorridas, da receita das estações e da estatistica dos passageiros, sendo estes devidamente classificados.

18. Os proponentes, na fórma da lei n. 1,391 de 2 de maio de 1879, gozarão de privilegio exclusivo por 30 annos para uso e exploração da linha, contando-se esse prazo da data da abertura de toda a linha ao trafego.

§ 1º Durante esse prazo o governo não poderá contractar nem permittir que nenhuma outra linha ferrea seja construida na mesma direcção, dentro da zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da estrada.

§ 2º Esta prohibição não comprehende a construcção de outras linhas, que, embora partindo do mesmo ponto, mas seguindo direcção diversa, possam approximar-se até cruzar a linha contractada pelo presente, comtanto que dentro da zona privilegiada não recebam carga, nem passageiros por frete ou passagens, salvo accordo com os contractantes.

19. A linha ferrea que faz objecto deste contracto gozará da garantia de juros da provincia, na razão de 7 por cento ao anno sobre o custo kilometrico, que effectivamente se realisar, contanto que o computo do capital não exceda de 4,500:000$000, qualquer que seja a extensão total da linha.

20. Essa garantia far-se-ha effectiva durante 30 annos, sendo os juros pagos em prestações semestraes, sobre as quantias despendidas *bona fide* na linha ferrea.

21. Para regular o pagamento do juro, emquanto a estrada não chegar a seu termo, e o capital acima fixado não tiver sido empregado em sua totalidade, serão observadas as seguintes regras:

§ 1º O sobredito juro de 7 por cento corre desde o dia em que se verificar qualquer entrada de fundos ou chamada em relação a quantia que effectivamente entrar para o cofre da empreza, dedusido porém o que for percebido de juro sobre esse dinheiro, quando pela falta de urgencia de despezas possa ser depositado em qualquer banco.

§ 2º A empreza não poderá fazer chamada para entradas, senão a proporção que for sendo necessario o dinheiro para fazer face aos trabalhos da estrada, tendo em vista conservar uma quantia em disponibilidade que faça frente a eventualidades e exigencias que possam sobrevir; devendo, porém, ser prevenido o governo provincial, e perante elle demonstrada a necessidade da chamada.

§ 3º O governo reserva se o direito de glosar do capital garantido as despezas, que por sua natureza forem estranhas á construcção da estrada, que não tenham sido feitas *bona fide* ou obtida a sua approvação.

22. O governo provincial obriga-se a solicitar do governo geral o seguinte:

§ 1º Os terrenos devolutos, os de marinha e outros de propriedade do estado, necessarios para a construcção da estrada e obras.

§ 2º O uso das madeiras existentes nos terrenos devolutos e nacionaes, indispensaveis para a construcção da estrada.

§ 3º Isenção dos direitos de importação sobre trilhos, machinas, instrumentos e mais objectos destinado á construcção, bem como durante o prazo de 30 annos dos direitos de carvão de pedra indispensavel para os officinas e custeio da estrada.

§ 4º Dispensa do serviço da guarda nacional para seus empregados, e outros favores que do mesmo governo dependerem.

23. O governo provincial concede igualmente á empreza os seguintes favores:

§ 1º Preferencia em igualdade de condições para o prolongamento da linha contractada, construcções dos seus ramaes, caminhos vicinaes e canaes, para lavra de minas na zona privilegiada sendo expresso em contracto especial o numero de datas que o governo geral julgue conveniente conceder, bem como as condições a que deve ficar sujeita a empreza.

§ 2º Preferencia para a acquisição de terrenos devolutos existentes á margem da estrada, effectuando se a venda pelo preço minimo da lei de 18 de setembro de 1850 se a companhia distribuil-os por emigrantes ou colonos que importar e estabelecer; não podendo, porém, vendel-os a estes, devidamente medidos e demarcados, por preço excedente ao que for autorisado pelo governo.

24. Os contractantes poderão levantar os capitaes que forem necessarios, ou incorporar uma companhia, dentro ou fóra do imperio; podendo mesmo transferir o privilegio do presente contracto precedendo a approvação do governo provincial; passando neste caso para o cessionario todas as vantagens e onus deste contracto.

No caso de transferencia á uma companhia fica estipulado que poderá ella ter sua séde dentro ou fora do paiz; obrigando-se, porem, a conservar nesta provincia um representante com plenos poderes para tractar directamente com o presidente da provincia, devendo ser resolvidas n'esta mesma provincia, na conformidade da legislação em vigor e do presente contracto, quaesquer questões entre o governo e os contractantes e entre estes e os particulares, pelas autoridades territoriaes competentes. A mesma companhia terá seus estatutos approvados pelo governo geral.

25. A empreza terá o direito de desapropriar, na forma das leis em vigor, os terrenos e edificios, materiaes de construcção ou outros dominios particulares, que possam ser necessarios para o leito da estrada de ferro, para suas estações e mais obras, gozando de todos os favores que a tal respeito se concedem ás estradas geraes e provinciaes. Na avaliação dos terrenos e propriedades que forem desapropriados, o augmento do valor produzido pela estrada de ferro não será levado em conta.

26. O governo provincial dará a empreza, por meio das autoridades, toda a protecção compativel com as leis afim de que possa ella realisar a arrecadação das taxas estabelecidas e para que sejam respeitados os guardas e empregados, que a empreza tenha de estabelecer para velarem na observancia de seus regulamentos e manterem a policia da estrada de ferro. E' permittido a empreza, para executar seus regulamentos e conservar a ordem nas estações e na linha da estrada de ferro, ter a sua custa um certo e limitado numero de guardas armados. Estes guardas, porem, ficarão sujeitos á inspecção das autoridades locaes e deverão ser cidadãos brasileiros.

27. A empreza gozará da isenção dos direitos e impostos provinciaes e municipaes para todas as suas obras e de todas as mais concessões que foram feitas ás estradas de Limoeiro e Páo d'Alho.

28. A empreza obriga-se a transportar, com abate não menor de cincoenta por cento do preço das respectivas tarifas:

§ 1.º Os juizes e escrivães quando viajarem por motivo do seu officio.

§ 2.º As autoridades, escoltas policiaes e respectivas bagagens, quando forem em diligencia e os presos.

§ 3.º Os officiaes e praças da guarda nacional, de policia, ou de primeira linha, que se dirigirem a qualquer dos pontos servidos pela estrada de ferro, por ordem do governo, ou dos seus agentes. Se o governo em circumstancias extraordinarias carecer de todos os meios de transporte da estrada, ou de parte d'estes, a empreza os porá á sua disposição. N'este caso o governo pagará a quantia que for convencionada pelo uso da estrada e do seu trem, não excedendo ao valor da renda media do periodo identico, nos ultimos tres annos.

§ 4.º Os colonos immigrantes, suas bagagens, utensilios e instrumentos aratorios.

§ 5.º As sementes e plantas enviadas pelo governo ou por seus agentes para serem distribuidas gratuitamente aos lavradores.

29. Alem do que está estipulado sobre o telegrapho, a empreza obriga-se a transportar gratuitamente:

§ 1.º Os soccorros publicos, as malas dos correios e seus conductores, bem como quaesquer sommas de dinheiros pertencentes aos cofres publicos, sob a exclusiva responsabilidade dos empregados do governo. As sommas assim remettidas serão selladas em caixas. Para o serviço do correio será feita uma divisão em um dos carros de freio, de construcção semelhante aos wagons de segunda classe, com espaço para tres homens e as necessarias accommodações para receber as malas e dispol-as de maneira que o serviço se facilite.

§ 2.º A dous passageiros em cada viagem nos wagons da classe correspondente á sua posição social, indo em serviço do governo e a cem kilogrammas de carga.

30. Nas despezas do custeio da estrada serão comprehendidas somente as que se fizerem com o trafego, administração, reparos ordinarios e occurrentes do trem rodante, renovação parcial da via permanente e outras que estiverem autorisadas em contractos approvados pelo governo geral.

31. As despezas de obras novas, de renovações completas, augmento do trem rodante e as substituições da via permanente em extensão maior de meio kilometro, que forem excluidas do costeio da estrada, correrão por conta de um fundo de reserva, administrado sob a fiscalisação do governo, e que formará a companhia, de uma somma deduzida annualmente dos seus dividendos, correspondente a um quarto por cento pelo menos do capital garantido. Em quanto o fundo de reserva não attingir a cem contos de réis, as despezas de que tracta o presente artigo serão tiradas á conta do custeio.

32. Qualquer renda liquida que tiver a empreza no trafego de uma ou mais secções da linha ferrea, que for aberta ao transito publico, será abatida no juro que tiver de ser pago á companhia para preencher o minimo de sete por cento sobre o capital despendido.

33. Quando os dividendos da empreza excederem de oito por cento, o excedente será repartido igualmente entre a empreza e o governo provincial para indemnisação do juro que tiver pago.

34. Se a empreza em qualquer tempo julgar conveniente renunciar á garantia do juro, podel-o-ha fazer indemnisando ao governo provincial de quaesquer desembolsos que tenham sido feitos por conta da mesma garantia. N'este caso cessam a ingerencia que o governo tem sobre os negocios da empreza e a parte dos lucros que lhe compete, na conformidade do art. 33; salvo, porem, o direito que lhe fica de regular a tarifa de transporte e de manter a segurança e policia da estrada.

35.ª A fiscalisação da estrada e do seu serviço será incumbida ao engenheiro fiscal, e o exame e ajuste de contas para regular-se o pagamento de juro a uma commissão composta do mesmo engenheiro fiscal, de um agente da companhia e de um empregado de fazenda designado pelo governo provincial.

As despezas que se fizerem com essa fiscalisação correrão, durante o praso da fiança, por conta da empreza, precedido accordo com o presidente da provincia.

36ª A construcção da estrada poderá ser feita ao mesmo tempo em mais de uma secção ou successivamente em cada uma, como os concessionarios ou a empreza julgarem mais conveniente.

37ª Si antes de passados os trinta annos do privelegio, o governo provincial julgar conveniente effectuar a desapropriação da estrada de ferro com todo o seu material podel-o-ha fazer debaixo das seguintes bases:

§ 1.º O preço do resgate será calculado pelo termo medio da renda liquida da estrada nos ultimos cinco annos, e tendo-se em consideração o valor das obras, material e dependencias da estrada no estado em que então se acharem, e pago em dinheiro ou como se convencionar com a empreza.

§ 2.º Si depois do governo provincial ter feito a desapropriação da estrada com todo o seu material, decidir arrendar a sua administração, custeio e goso, em igualdade de condições serão os concessionarios ou a empreza preferidos.

38.ª Os contractantes são responsaveis pelas faltas praticadas por seus empregados no exercicio de suas funcções, e na conformidade das leis, desde que resulte damno publico ou particular.

39ª Quando as questões entre o governo e a empreza versarem sobre conhecimentos technicos de engenharia, serão ellas decididas por juizo arbitral, o qual se formará do seguinte modo: Cada uma das partes nomeará para juiz arbitro um engenheiro nacional. Si os dous assim nomeados não concordarem nas suas decisões, concordarão as partes sobre um terceiro escolhido pela sorte de dous apresentados por ambas as partes, o qual decidirá a questão sem recurso. O acto do sorteamento de arbitros será praticado n'essa capital sob a presidencia do presidente da provincia e em presença dos concessionarios ou do representante da empreza, os quaes assignarão juntamente com elle o termo que se lavrar. Se as questões versarem, não sobre materias profissionaes, e sim sobre direitos, obrigações e respectivos interesses das duas partes contractantes, o juizo arbitral será composto dos membros da secção do Imperio do conselho de Estado.

40ª Quando houver desintelligencia entre o Governo e a empreza, para decisão da qual seja necessario juizo arbitral, qualquer das partes dará aviso á outra dessa necessidade e do nome do arbitro escolhido. Si dentro do praso de trinta dias da data do aviso, a outra parte deixar de nomear o seu arbitro e de intimar sua nomeação á primeira, o ponto em questão será considerado como concedido e abandonado pela parte assim em falta. Em todos os casos em que se tenha de recorrer ao juizo arbitral, a parte contra a qual os arbitros decidirem pagará todas as custas.

Nos casos em que possa ser duvidosa para que lado penda a decisão dos arbitros, pertence a estes o direito de resolver quem paga rá as contas e explicar sua sentença.

41ª No caso da empreza passar a uma companhia estrangeira, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil reis para todas as suas operações.

42ª A velocidade dos trens, a qualidade dos wagões, das suas classes, quaesquer penas que se tiver de impor e as providencias necessarias afim de assegurar ao publico a regularidade do serviço por parte da empreza e a esta o pagamento das passagens e fretes, formarão o objecto de regulamentos policiaes, organisados pelo presidente da provincia, de accordo com a empreza.

43ª O presidente da provincia, se entender conveniente, poderá, de accordo com os concessionarios, alterar, supprimir ou accrescentar algumas das condições, que não sejam relativas á garantia de juros e multas, ou não se considerem como indispensaveis e garantidoras do contracto.

44ª A presidencia da provincia terá o direito de impor multas pelas infracções do presente contracto, as quaes serão reguladas pela mesma presidencia, tendo-se em vista o minimo e o maximo estabelecidos nas clausulas 2ª e 5ª do contracto celebrado para a estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba.

45.ª O engenheiro fiscal do governo perceberá o vencimento de 3:600$000, pago pela empreza, e o presidente da provincia regulará o modo do pagamento desse vencimento.

45.ª O presente contracto, para os fins legaes, terá o valor de 1,000:000$000,

47.ª Os contractantes recolherão ao Thesouro Provincial a quantia de 10:000$000 para garantia das multas que forem impostas.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Solicito o parecer de V. Exc. a respeito da consulta feita em o incluso officio de 26 do corrente pelo juiz substituto do civel desta capital, sobre o modo porque, em execução da lei provincial n. 1,660, deve ser annexado o officio de tabellião de notas, outr'ora exercido pelo major Luiz da Costa Porto Carreiro, ao de official do registro geral das hypothecas. Acompanha um requerimento e o titulo do serventuario vitalicio bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.

— Ao general commandante das armas. — Constando de aviso do Ministerio da Guerra, de 19 do corrente, ter sido approvada a deliberação que tomou esta presidencia de autorisar a V. Exc. a conceder ao 2º cadete, 1º sargento do 2º batalhão de infantaria, Raymundo de Pennaforte Caldas, dous mezes de licença para tractar de sua saude; assim lh'o communico para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do alferes do 14º batalhão de infantaria, Angelo de Fojos Correia Cesar Filho, autoriso V. Exc., á vista da sua informação n. 538, de 28 do corrente, a permittir que o dito alferes entre no goso da licença de quarenta dias, que lhe foi concedida pelo Ministerio da Guerra, para tratar de sua saude em qualquer provincia do norte, como se vê do *Diario Official* de 12 deste mez.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sciente do que V. Exc. representa em officio n. 65 de 27 deste mez, declaro-lhe que tendo sido designado, pela portaria desta presidencia, de 25 de agosto do anno passado, sem indicação de lugar especial, esse Arsenal de Marinha para a reunião dos eleitores da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, convém que seja com urgencia disposto outro compartimento, attenta a circumstancia de estar em concertos a dependencia do mesmo Arsenal onde até agora se effectuava aquella reunião; o que V. Exc. fará constar ao juiz de paz da referida freguezia e á Camara Municipal do Recife.

— Ao Dr. chefe de policia. — Declaro a V. S., em solução de seu officio n. 772 de 10 do corrente, que fica approvado o acto do subdelegado do 2º districto da parochia da Boa-Vista, nesta capital, alugando, a contar do dia 4, por 20$ mensaes, uma casa sita na estrada de Luiz do Rego, pertencente a Joaquim Barbosa de Oliveira, afim de servir de quartel do respectivo destacamento.

Convém que opportunamente seja apresentada a esta presidencia o termo de locação da referida casa. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo. — Accusando o recebimento do officio n. 849 com o qual V. S. submetteu á minha consideração copia de outro do delegado de policia do termo de S. Bento, recommendo-lhe que me informe, com urgencia, sobre o objecto do que (copia inclusa) dirigio me o juiz municipal do mesmo termo referindo-se não só ao facto de que tractou o delegado, mas tambem sobre o barbaro attentado de que foi victima Adelina de tal.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do disposto no aviso do Ministerio da Justiça de 25 de maio de 1881, junto por copia, convém que V. S. informe, segundo já foi requisitado em officio de 6 de junho do mesmo anno, se a evasão do réo escravo de nome Luiz foi communicada em tempo pela autoridade competente, quaes os comprommettidos, se os houve, por tal fuga e que providencias foram dadas para captura do evadido.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Deferindo nesta data a petição de Henrique Bernardes de Oliveira, proprietario dos predios em que funcciona a repartição do Correio, a que se refere a informação dessa thesouraria de 26 deste mez, n. 557, autoriso V. S. a mandar pagar-lhe a quantia de 2:756$571, importancia das obras supplementares feitas para accommodação da mesma repartição, na conformidade do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas n. 601 de 28 de abril deste anno, e ordem do Thesouro Nacional dirigida a essa Thesouraria em 9 de junho, visto que, segundo esta presidencia communicou em 17 de janeiro ultimo a essa Thesouraria, o recebimento definitivo da mesmas obras e das primitivas teve a lugar a 31 de dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa carta de naturalisação do subdito portuguez José Joaquim Pereira de Campos.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Aos capitães do Corpo de Policia, Antonio Francisco Cordeiro de Mello e José Geraldo de Lima, mencionados em sua informação de 19 deste mez, sob n. 39, mande Vmc. abonar novas ajudas de custo solicitadas pelo respectivo commandante, visto como, estando elles destacados, vieram effectuar uma diligencia, qual foi a de fazerem parte de um conselho de investigação; devendo regressar para os alludidos destacamentos.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações prestadas por Vmc. em officio n. 57 de 24 do corrente, autoriso-o a mandar pagar a Manoel Jorge do Nascimento a quantia de 458$905 réis, já deduzidos os 10 % de responsabilidade, correspondente a 1ª prestação da obra de reparos da ponte sobre o rio Pirapama, constante do certificado, que devolvo, passado pela Repartição das Obras Publicas em 17 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Achando se esgotada a consignação do § 55, art. 1º, da lei do orçamento em liquidação, conforme declara Vmc. em officio de 21 deste mez, sob n. 52, autoriso-o a mandar escripturar no quadro da divida passiva a quantia que for devida a Felix José de Sant'Anna pelo aluguel da casa que em Serinhaem serve de quartel, pelos mezes de março a junho do corrente anno, conforme o documento junto.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar escripturar no quadro da divida passiva a importancia a que tiver direito Joaquim Alves de Castro, proprietario da casa que serve de quartel no povoado da Preguiça, pelos alugueis constantes do documento junto, a que se refere a informação desse Thesouro datada de 19 do corrente, sob n. 41.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com o exposto em seu officio de 19 deste mez, sob n. 38, autoriso Vmc. a mandar escripturar no quadro da divida passiva a quantia de 64$000, referente aos alugueis da casa que serve de cadeia e quartel na villa de Leopoldina e é propriedade de Moysés Gonçalves Lima, de que tracta o documento junto.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mediante a fiança, de que tracta esse thesouro em officio de 19 deste mez, sob n. 37, mande Vmc. entregar ao vigario da freguezia de Iguarassú Rvd. Floriano de Queiroz Coutinho, a quantia de 600$000, producto da 1ª parte da loteria a favor das obras da capella da Santa Cruz do povoado de Tres Ladeiras.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a importancia de 49$925 réis, relativa á lavagem de roupa dos enfermos da Casa de Detenção nos mezes de abril a junho deste anno, na fórma de sua informação de 19 do corrente, sob n. 35.

Remetto-lhe o documento respectivo de despeza.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a Fielden Brothers a quantia de 51$300, pelo consumo de gaz no Jardim do Campo das Princesas no trimestre de abril a junho deste anno, conforme a conta junta, a que se refere esse thesouro em officio de 24 do corrente, sob n. 56.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Observadas as condições exigidas em sua informação de 27 deste mez, sob n. 63, mande Vmc. entregar a quantia de 1:200$000, provenientes dos beneficios das 8ª e 9ª partes da loteria a favor das obras da capella de Santo Amaro das Salinas.

— Ao mesmo.—Pela razão de achar-se esgotado o credito do § 55, art. 1º da lei do orçamento em liquidação, nos termos de seu officio de 19 deste mez, sob n. 33, mande Vmc. escripturar a quantia de 75$000, correspondente ao trimestre de abril a junho ultimo de aluguel da casa que, em Barreiros, serve de cadeia e que é propriedade de Conrado Gonçalves de Farias, conforme o documento junto.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. a conceder escusa do serviço, nos termos da informação prestada em officio desta data n. 1,351, á praça do corpo sob seu commando José Fernandes de Azevedo.

— Ao juiz de direito da comarca de Goyanna.—Para execução do aviso do Ministerio da Justiça de 25 de maio de 1881, junto por copia, convém que Vmc. declare, conforme já foi requisitado em officio de 6 de junho do mesmo anno, a razão da demora que houve na interposição de recurso ao Poder Moderador em favor dos réus escravos Ignacio e Luiz, condemnado á pena de morte em virtude de decisão do jury dessa cidade em 2 de maio de 1854 e por crime de morte.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Pau d'Alho.—Com a inclusa copia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 11 do corrente mez, transmitto á Vmc. devidamente cumprida, a carta rogatoria que por esse juizo foi expedida directamente ás justiças do reino de Portugal para se proceder a inventario e partilha dos bens deixados pelo fallecido Lino Ferreira da Silva e chamo a sua attenção para o disposto no aviso do mesmo ministerio e circular desta Presidencia de 3 de fevereiro e 17 de março ultimo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico á V. Exc. que concedeu-se permissão a Maria Fortunata de Azevedo, afim de ir a esse Presidio tractar de negocios de seu interesse, devendo regressar logo que os houver concluido.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto á V. S. o officio n. 1,346, de 29 do corrente, em que o commandante do Corpo de Policia participa as providencias que expedio para ser fornecida munição ao destacamento do termo de Bezerros, á que alludo em officio de 20, n. 813.

— Ao secretario da Camara Municipal do Recife.—Declaro á V. S. que não posso satisfazer seu pedido constante do officio á que respondo, de 28 d'este mez, por se acharem distribuidos todos os passes da companhia Ferro Carril.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 28 d'este mez, sob n. 345, em que V. S. communica que, havendo na vespera seguido para a côrte o superintendente d'essa estrada de ferro, ficou encarregado d'essa superintendencia o Sr. Edmund Foske.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar á V. S. que n'esta data foi lavrado na petição de Nicoláo Machado Freire o seguinte despacho; «Constando das informações que a collecta da casa n. 29 da rua da Viração foi elevada no exercicio de 1880 a 1881 á quantia superior a 13$500, indefiro o que requer o supplicante, á vista da decisão d'esta Presidencia, de 19 de outubro de 1874.»—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar á V. S. que n'esta data foi lavrado na petição de Maria Joaquina dos Santos Abreu o seguinte despacho: «Constando das informações que a collecta da casa da travessa do Pocinho, n. 21, foi elevada no exercicio de 1877 a 1878 á quantia superior a 13$500, indefiro o que requer a supplicante, á vista da decisão d'esta Presidencia, de 19 de outubro

de 1874. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE AGOSTO

Araujo & C.—Indeferido.

Alfredo Eugenio Crespo.—Indeferido.

Antonio Gomes de Miranda Leal— N'esta data mando que se contracte com o supplicante a construcção da calçada de que tracta não tendo porem direito a indemnisação alguma pela demora de pagamento si não o for realisado no corrente exercicio.

Antonio Nonato da Silva.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do Corpo de Policia.

Antonio Alves Campos— Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender ao supplicante não havendo inconveniente.

Francisco Pinto de Magalhães.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, ouvindo o administrador do Consulado.

Iria Nogueira da Cunha Leite.—Indeferido, á vista da informação.

Ismenia Genuina Dias.—Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

João Theodomiro da Costa Monteiro.— Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda.

Josepha Augusta de Castro Fonseca.— Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

Manoel Frade de Farias.— N'esta data recommendo ao juiz de direito da comarca de Panellas providencie no sentido de serem remettidos immediatamente para o Tribunal da Relação os autos, a que allude o supplicante.

Paulo Alpiniano Gonçalves de Miranda.—Indeferido, á vista da informação.

Sebastião Joaquim Patriota.— Fica relevado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 31 de agosto de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 29 DE AGOSTO

Antonia Marcia de Souza, professora publica.—Encaminhe-se.

Maria Constança Marinho Accioli.—Encaminhe-se.

Cordolina Amelia da Paz, professora publica.—Cumpra se e registre-se.

Adolpho Silvino Baudel, professor publico.—Cumpra se e registre-se.

Maria Jorge Pereira do Rego—Em vista do art. 119 § 2 do regimento approvado pela lei n. 1,497 e da informação do regedor do Gymnasio Pernambucano, deixo de tomar conhecimento por não ser caso de recurso.

— 30 —

Prescilla Senhorinha Mendes d'Albuquerque.—Encaminhe se.

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora publica.—Cumpra se e registre se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 31 de agosto de 1882.

O porteiro,
José Augusto de Mello.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,008—Secretaria da Policia de Pernambuco, 31 de agosto de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Francelino de tal, alienado, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Francisca Maria da Conceição, por offensas á moral publica; Manoel Victor de Meirelles e Manoel Victor da Rocha, como vagabundos.

— A' ordem do de Santo Antonio, João Fernandes, por disturbios; José Baptista Guimarães e Silvina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, José Joaquim de Oliveira, por disturbios

— A' ordem do do 2º districto de S. José, Albina Maria da Conceição e Faustina Maria do Nascimento, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto da Boa Vista, José da Silva Rego, por disturbios.

— A' ordem do do 2º districto da Boa Vista, José do Carmo e Silva, por jogos prohibidos.

— No dia 19 deste mez e no lugar denominado Serrinha, do termo de Nazareth, o individuo de nome José Severino, encontrando se com José de tal, conhecido por José Tatú, assassinou-o com uma facada e uma cacetada, que descarregou-lhe sobre a cabeça.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu a autoridade competente as diligencias da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 31 DE AGOSTO

José Pereira da Costa, Luiz Neuhaus, Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães, Ricardo Pantalsão da Camara Santiago, Henrique Xavier d'Araujo Saraiva de Mello, Mad. Theard e João de Oliveira e Silva.—Informe a 2ª secção.

Antonio Basilio da Silva Guimarães.—Deferido em vista das informações.

Fernandes da Costa & C.—Informe a 2ª secção.

Manoel Torquato de Araujo, Eduardo Layme e João Melquiades de Souza.— Certifique-se.

Antonio Francisco dos Santos.— informe a 2ª secção.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 30 DE AGOSTO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio da Costa e Sá—Não havendo verba no orçamento do exercicio corrente para pagamento dos juros das apolices, fica marcado o dia 14 de outubro para ser effectuado o pagamento do semestre vencido.

Joanna Francisca Lins.— Concede-se e cobre-se o que está a dever dos respectivos devedores.

Maria Blandina Basto.—Concede-se pagando os exercicios de 80 a 82.

Marcelino José da Paixão.—Como requer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de agosto de 1882.

— 30 E 31 —

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Pereira Martins.—Limitando se ao que pede e guardados os preceitos d'arte, concede-se.

Bernardo Fernandes.—Tendo o supplicante dado começo a obra, sem ter obtido licença, incorreu na multa de que cogita o art. 91 do codigo de posturas, pelo que não poderá obter a licença que hoje pede, sem que primeiro a tenha pago: feito o que será deferido de accordo com a informação do engenheiro.

José Adolpho Lima.—Como requer.

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Achando-se desaprumada a frente da casa do supplicante, e conformando-me como o parecer do engenheiro, concedo a licença sendo demolida, para ser a nova frente collocada no alinhamento marcado, sendo a obra feita de accordo com os arts. 78, 79, 94 e 98 das posturas.

Leonardo Kuhu.—Nos termos do parecer do engenheiro e guardadas disposições do art. 97.

Manoel José Dantas.— Satisfaça primeiro a exigencia do engenheiro.

Manoel Francisco de Paula.— Em vista da informação do engenheiro, não tem lugar o que requer o supplicante.

Maria Blandina Bastos.—Defiro, sendo respeitados os arts. 98 e 99 das posturas e tambem o que indica o engenheiro em seu parecer.

Pinto & Baptista.— Concede-se depois que pagar a multa a que está sujeito, por haver começado o assentamento da machina, sem ter alcançado licença.

Thomaz José de Mello.—Como requer, nos termos do parecer do engenheiro.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Augusto Caora.— Faça-se a transferencia requerida.

Francisco Alves Monteiro Junior.—Estando a casa de que se tracta paga dos impostos de porta aberta e aferição, nada ha que deferir.

Francisco de Salles Teixeira.— Como requer e promova se a cobrança.

Manoel dos Santos Almeida.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, em 31 de agosto de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 29 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Nylo de Miranda—Sr. presidente, a hora vai adiantada; a casa necessariamente acha se fatigada com a larga discussão que tem havido, e parece-me que vou inopportunamente incommodal-a (não apoiados), e principalmente aos meus illustres adversarios que, só por consideração á natureza do debate, ainda se conservam em suas cadeiras.

Sr. presidente, eu não venho como um juiz prevenido apreciar a marcha politica do partido liberal; eu venho, com toda a imparcialidade, e firmado nos factos; convencido d'essa verdade que todo o opposicionista deve ter diante de si a idéa de que amanhã poderá ser governo, fazer a analyse moderada, prudente e justa dos actos da situação que ora dirige os destinos do paiz.

Sr. presidente, tenho necessidade de fazer desapparecer o aspecto de verdade que porventura possam ter algumas proposições erroneas, lançadas contra o partido conservador.

Costuma-se dizer: o partido conservador é inimigo do progresso; o partido conservador é um marco milliario collocado na estrada da civilisação. Eu venho protestar contra isso, e fallo-hei abrindo as paginas de nossa historia politica, onde encontrarei innumeros argumentos para refutar essa accusação, no que espero prestar um serviço ao meu partido.

Desejaria ter uma palavra eloquente, talentos que me faltam, e que a outros sobram, para demonstrar cabalmente a these que defendo, mas pensando que em toda a communhão de homens, qualquer serviço, qualquer trabalho prestado em favor da causa de todos é sempre aproveitavel, venho, humilde operario, depositar o meu pequeno obulo de esforços, para a obra commum, o qual estou convencido, será sempre bem recebido.

Em 1868 Zacarias de Góes e Vasconcellos, aquelle grande espirito, aquelle notavel homem de estado (apoiados), dizia ao eleitor dos ministros: — « Eu já não posso continuar no poder. » « Indicai neste caso alguem que vos possa substituir, » foi a resposta recebida.

Então, o grande estadista pronunciou estas dolorosas e tristissimas palavras: « Não encontro em meu partido quem me possa substituir. » O partido ligueiro achava se em completa putrefacção.

O SR. BARÃO DE TABATINGA — Quem disse isto? Eu estava no Rio de Janeiro e sei do facto. Não é exacto.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Desde que o partido ligueiro se confessava exhausto de forças e nos legava a tremenda guerra do Paraguay, com todo o seu cortejo de horrores, que acarretara para o paiz com uma divida enorme, voltou S. M. o Imperador as suas vistas para o partido conservador, e o venerando Sr. Visconde de Itaborahy organisou o primeiro ministerio da nova situação.

O partido conservador, que, mesmo no dominio liberal prestou grandes serviços, nomeadamente os que se referiam á politica externa, partindo para o campo da guerra o nosso presado e sempre lembrado Duque de Caxias; esse partido que sempre, nas horas angustiosas da patria, está prompto aos maiores sacrificios, assumio o poder, e, senhores, se houve época, se houve phase em que o partido conservador do Brasil se elevasse á suprema altura, foi nesse periodo em que elle, reconhecendo as circumstancias especiaes do paiz, reconhecendo a gravidade da sua situação financeira, metteu mãos a grande obra e poude salvar os creditos da nação, levando-a a um estado verdadeiramente lisongeiro.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não salvou os creditos do paiz, porque estes creditos não estavam compromettidos.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Terminou-se brilhantemente a guerra do Paraguay. Mas não era esse o unico fim do partido conservador, elle tinha outros nobres e elevados intuitos. O que via? Via ante si o partido liberal pregar as suas doutrinas mais importantes, reclamar instantemente numerosas reformas; e o que fez o partido conservador? Prescindo da analyse dos actos de outros gabinetes, farei selecção apenas dos actos do ministerio 7 de março. Esse gabinete auscultou o seio da patria, vio que ahi palpitavam necessidades urgentes, attendeu-as, legando-nos paginas de gloria, como a reforma judiciaria, a reforma da guarda nacional e sobretudo a do elemento servil.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Reformas tão informes e incompletas que melhor fôra voltar se á legislação anterior.

O SR. MOREIRA ALVES — E os senhores por que não procuram melhoral-as? Se fosse exacto esse conceito de V. Exc. deviam retocar essas reformas, desde que estam *com a faca e o queijo.*

O SR. NILO DE MIRANDA—Havia, senhores, um flagello, um cancro no seio da sociedade, uma fonte de males; o recrutamento — arma perigosissima nas mãos daquelles, que para triumphos eleitoraes, não duvidavam conculcar os direitos do povo; de sorte que quem se não prestasse a depositar na urna uma chapa do governo, era amarrado e remettido para o exercito.

O que fez o partido conservador, a quem chamais inimigo da liberdade? Libertou o povo desse onus; acabou com o recrutamento.

(Trocam se apartes; o Sr. presidente reclama attenção).

O SR. NYLO DE MIRANDA—O Ministerio 7 de março, merecia a confiança publica; o Ministerio 7 de março levantou o partido conservador á uma altura digna de inveja, e o paiz descançava convencido de que alli estavam os timoneiros que com pericia dirigiam a náu do Estado e que eram capazes de trazer para esse paiz a felicidade e a salvação (Apoiados).

O mesmo Imperador, chefe do poder executivo, não duvidou abandonar o paiz, porque muito confiava naquelles que o dirigiam, e effectivamente elle, com o espirito tranquillo foi viajar á Europa.

Pois bem, senhores; depois o Ministerio 7 de março pela ordem natural das cousas deixou o poder. Subio o gabinete 25 de junho, presidido pelo Exm. Sr. Duque de Caxias, de saudosissima memoria, e composto de distinctos estadistas que estavam no caso de concorrer para a felicidade do paiz entre os quaes o eminente Barão de Cotegipe.

Como procederam porém o liberaes, que só se deixavam dominar pela ambição do poder. Atiraram-se contra os seus adversarios, recorrendo a todas as armas de combate, e o paiz presenciou o modo porque foram manejadas essas armas, e o paiz vio que a opposição lançava mão de tudo, de todas as hostilidades, desde o sophisma até a calumnia. (Apoiados da bancada conservadora).

UM SR. DEPUTADO — Nós podemos dizer o mesmo (não apoiados da banca conservadora).

O SR. NYLO DE MIRANDA— E isso, senhores, porque o Sr. Duque de Caxias, era o velho soldado que havia levantado o nome glorioso no Paraguay; isso porque o Barão de Cotegipe era notavel em finanças, notavel como estadista, notavel como brasileiro; era por assim dizer a alma do gabinete. O que fazer se? Atacar o Duque de Caxias, alquebrado ainda pelas fadigas da campanha e com elle o Sr. Barão de Cotegipe: mas atacar-se com que armas? Com as armas da calumnia, e da diffamação.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA— A opposição feita pelos liberaes, mereceu o apoio da Camara.

(Ha outros apartes).

O SR NYLO DE MIRANDA — Ainda bem, Sr. presidente, que essas armas de que se servio a opposição, quebraram-se no combate; a calumnia e a diffamação ficaram reduzidas a cousa nenhuma, porque ellas não poderam marear reputações feitas e illibadas.

Entretanto, pela marcha regular das cousas e para se dar um exemplo, se bem que os negocios publicos marchassem regularmente (innumeros não apoiados da bancada liberal), para se dar uma prova de desinteresse, o que se devia fazer? Chamar ao poder partido que ostentava um programma tão retumbante, que promettia tantas reformas, afim de que no poder desse o espectaculo de não realisar as suas idéas.

Assim com espanto mesmo dos liberaes, quando menos o esperavam, elles assumiram as rédeas da governação publica.

Ora, senhores, um partido que se preparava ha dez annos, que em todos os lugares, nos comicios populares, na imprensa, na tribuna, pregava reformas e mais reformas, sente se por assim dizer anniquilado no dia em que o chefe do Estado diz lhe: « Ahi tendes o poder, realisai as vossas idéas!

Então o partido liberal agarrou se a eleição directa, foi ella a bussola que tomou para dirigir a náu do Estado.

Eu, senhores, estou fazendo a narração fiel dos factos sem me arredar uma linha sequer da verdade. (Apartes).

O Sr. conselheiro Sinimbú, chamado a organisar o 1º gabinete liberal, apegou-se a reforma directa e então fez a escolha de seus ministros que eu peço licença para classificar de infelicissima.

O Sr. conselheiro Sinimbú que tinha como missão realisar uma idéa grandiosa, receiando ao mesmo tempo que aquelles que tinham idéas mais adiantadas podiam ser um impecilio a realisação della, chamou justamente áquelles, persuadido de que uma vez no Ministerio seriam seus auxiliares devotados.

A consequencia de tudo isto foi, Sr. presidente, que esse gabinete em pouco tempo provou que o *poder era poder.*

O ministerio de 5 de Janeiro tinha em mira realisar essas reformas e contava com a Camara.

UM SR. DEPUTADO — Com o apoio da Camara.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Contava com a Camara, porque ella exprimia a sua vontade, contava com a Camara porque ella havia sido feita a ponta de bayonetas, (apartes em ambas as bancadas), porque ella era a feitoria do poder. E eu assim me exprimo, Sr. presidente, porque na campanha eleitoral de 1878, um renhido combate ferio-se a ponta de bayoneta em diversas localidades, inclusive na cidade de Goyanna, onde habito.

Mas, Sr. presidente, o Sr. Dr. Joaquim Tavares, o mesmo que dirigio o combate contra os conservadores, foi arredado das urnas em 1880, á porta da igreja matriz; as armas de que usou, voltaram se contra elle proprio.

Mas, dizia eu: o Sr. Sinimbú contava com a Camara, porque ella era a sua feitoria, elle proprio o disse, assim como outra classificação lhe foi dada pelo Sr. Silveira Martins. Mas não contava elle com os fieis zeladores das liberdades publicas com aquelle baluarte garantidor dos nossos direitos, com os velhos do Senado, ou antes suppunha que elles curvassem a cabeça ás suas ameaças. Travada a questão entre o ministerio e o Senado, o Sr. conselheiro Sinimbú vio um por um derrotados todos os seus planos de campanha, e então de todas as partes soar o seguinte grito: o conselheiro Sinimbú está morto, não pode dar mais nada; das paginas da historia o seu nome deve ser riscado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O Sr. conselheiro Sinimbú é uma das glorias deste paiz.

O SR. NYLO DE MIRANDA—O Sr conselheiro Sinimbú cahio, e, depois de certos acontecimentos triviaes e pouco importantes, incumbio-se o Sr. conselheiro Saraiva de levar ao cabo a obra do Sr conselheiro Sinimbú.

O Sr. conselheiro Saraiva, homem sincero, conhecendo perfeitamente o caracter d'aquella *camara de servis*, na phrase do Sr. Silveira Martins, traçou outros planos de combate e então vio-se que aquella mesma Camara que havia apoiado o ministerio Sinimbú, decahido este, dirigia-lhe as censuras mais acres, e mais bem fundadas aliás. Apreciem como quizerem o procedimento da Camara, apreciem como quizerem o procedimento do Sr. Saraiva, eu narro apenas os factos, sem procurar commental-os. (Apartes). Vv. Excs. me chamam para este ponto, quando não compete a mim dizer de que lado está a lealdade.

Mas, Sr. presidente, o Sr. conselheiro Saraiva como politico habil accommodou-se perfeitamente com as condições em que se achava, e quiz a reforma pelos meios ordinarios. (Apartes).

Fez se emfim a reforma.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O nobre deputado não gostou do Sr. conselheiro Sinimbú mas gostou do Sr. conselheiro Saraiva.

O SR. NYLO DE MIRANDA — Eu estou apreciando factos, não digo que me inclino a este ou aquelle.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE—Attenção!

O SR. BARÃO DE NAZARETH (para o Sr. presidente.)—V. Exc. não pode dirigir-se a mim porque eu não estou interrompendo o debate.

O SR. PRESIDENTE—Attenção!

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE—Attenção! Chamo á ordem o Sr. Barão de Nazareth.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Se quer ser arbitrario para comigo, seja a sua vontade.

O SR. PRESIDENTE—Attenção! V. Exc. não está em estado de deliberar. (Rumor.)

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte que não póde ser ouvido por causa do sussurro.

O SR. PRESIDENTE—Attenção! [para o orador] V. Exc. póde continuar.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Sr. presidente, eu continúo a dizer que o partido conservador não é infenso á liberdade. O partido conservador o que quer é a juncção d'esses dous principios—*liberdade e ordem*—a ordem pela liberdade e liberdade pela ordem. E o facto lamentavel que acaba de dar-se é a prova d'isto. Ao passo que nós conservadores queremos a ordem e a moderação, os nobres deputados querem a desordem e a anarchia! E' justamente da bancada liberal que parte o desrespeito á lei, é da bancada liberal que parte a confusão.

UM SR. DEPUTADO—E' que a mesa não liga importancia ao regimento, e o regimento é a lei que nos rege. (Apartes.)

O SR. BARÃO DE TABATINGA — Pobre regimento!... Elle já foi esquecido ha muito tempo.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Estes exemplos são tristissimos, estes exemplos, meus senhores, não podem de modo algum honrar a esta instituição. Antes de tudo nós outros que aqui estamos devemos ser os primeiros a dar o exemplo de respeito á lei.

Mas, Sr. presidente, eu devo voltar ao ponto em que fui interrompido.

O Sr. conselheiro Saraiva fez a reforma, e o partido conservador não oppoz a minima resistencia a acção administrativa, aguardou os acontecimentos para não alterar a marcha do governo.

Nós que não tinhamos motivos para confiar na acção do governo, que não tinhamos motivos para confiar na administração da provincia, que tinhamos sido victimas do capricho, do arbitrio, nenhum embaraço oppuzemos a execução da lei, nenhum embaraço oppuzemos ás governo e tomamos o nosso posto de moderação e ordem.

Já se vê, Sr. presidentente, que se não fui feliz na exposição dos factos para provar a minha these, demonstrei com tudo que o partido conservador soube mostrar-se na altura de suas tradicções, demonstrei que os conservadores foram os primeiros a auxiliar a reforma liberal, porque sempre amigos da ordem e da moderação, nenhum embaraço haviam opposto a marcha dos negocios publicos, por que reconheceu que isso seria um desacerto politico.

Já se vê, portanto, Sr. presidente, que se não desenvolvi perfeitamente a minha these, ao menos desenvolvi como estava em minhas forças fazel-o. Cabe-me agora dizer alguma cousa em relação ao Sr. Martinho Campos.

O Sr. presidente do conselho de ministros, tendo appellado para o seu passado de 20 annos, em que se conservou sempre na opposição, tornando-se por assim dizer um auxiliar indispensavel para os seus amigos, chamado para dirigir os negocios publicos do estado falseia completamente o seu programma, esquece o seu longo periodo de opposicionista. E assim o Sr. conselheiro Martinho Campos que tão bem sabia desempenhar o seu papel na opposição, sente se embaraçado no governo a ponto de occupar uma posição bastante esquerda. (Apartes.) Pois bem, senhores: o Sr. conselheiro Martinho Campos personifica perfeitamente o partido liberal. O partido liberal tem as melhores idéas, prega as mais retumbantes reformas na opposição; o partido liberal revoluciona o paiz inteiro com as suas doutrinas, não dá treguas ao adversario; faz opposição systematica a tudo e a todos, mas logo que chega ao poder esquece tudo quanto havia permittido. (Apartes.)

Assim, o Sr. Martinho Campos, que representava 20 annos de opposição, que era um dos mais fortes baluartes do seu partido, subindo ao poder, declara que não tem um programma politico á realisar, e depois de fazer persuadir que o Sr. conselheiro Paranaguá não era o mais conveniente para dirigir os destinos do paiz, demonstra pelos seus actos subsequentes que só desejou o poder pelo poder e faz ainda notar que o seu programma era puramente administrativo. S. Exc. cercou se de collegas que não lhe podiam fazer sombra, que não lhe podiam oppor embaraços, e solicitou até o apoio de seus adversarios. (Apartes).

Parece me, Sr. presidente, e eu desde já prevejo que o ministerio que se lhe seguir ha de continuar a fazer a mesma politica, parece-me que o ministerio que se seguir ao Sr. Martinho Campos, ha de trilhar a mesma senda.

UM SR. DEPUTADO—Provavelmente.

O SR. NYLO DE MIRANDA — E' uma licção que eu tiro dos factos.

UM SR. DEPUTADO - Quem virá depois do Sr. Martinho?

O SR. NYLO DE MIRANDA—Eu não posso prever.

Como politico desejo que os meus adversarios tenham sempre no poder idéas á realisar, tenham sempre reformas á fazer, porque isso é sempre um motivo de satisfação para aquelles que desejam a felicidade do paiz, uma vez que essas sejam uteis, uma vez que essas reformas sejam rasoaveis. Mas o que é digno de estranhar-se, é que os gabinetes succedam-se quasi todos os dias e se recommendem apenas pela sua esterilidade. O que eu não quero é justamente isso; o que eu não quero é que se continue a trazer o povo em completo engano. Eu argumento de accordo com os factos, e analysando-os eu vejo, que vós outros, que tantas idéas tinheis na opposição realisastes apenas a eleição directa e como que já vos mostrais cançado do governo. Esta mesma eleição directa que é o vosso unico cavallo de batalha, foi realisada com o auxilio de vossos adversarios, e á não ser ella nada mais se ha feito.

UM SR. DEPUTADO — Então é só isto, nada mais se ha feito?

O SR. NYLO DE MIRANDA—Nada mais se ha feito.

O MESMO SR. DEPUTADO—E a reforma do ensino.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Esta é uma reforma incompleta.

De tudo isso, Sr. presidente, eu concluo o seguinte: — é que o Sr. conselheiro Martinho Campos, assim como os seus amigos são propriamente homens de opposição, e quasi sempre estes não são os mais aptos para governar. Para corroborar a minha opinião, Sr. presidente, basta lançar se os olhos para o ministerio 5 de janeiro, estudar os proprios factos que no seio d'esse ministerio se deram. E' por isso que eu digo que os liberaes só servem para a opposição, mas não estão na altura de dar ao paiz uma boa e verdadeira governação.

Ahi estão os factos praticados pelo Sr. ministro da fazenda d'aquelle gabinete; ahi estão os actos praticados pelos seus successores.

UM SR. DEPUTADO — E' preciso que V. Exc. prove o que diz.

O SR. NYLO DE MIRANDA—A não ser o auxilio prestado pelo partido conservador, a propria eleição directa não teria sido realisada, ou tel-o-hia sido de um modo mais incompleto ainda.

O partido conservador, porém, Sr. presidente, não está n'este caso: habituado a administração publica elle só realisa aquellas reformas que já estão amadurecidas, elle só faz aquillo que de algum modo se acha incutido no espirito do povo. (Apartes).

O partido liberal, quando subio ao poder iniciou logo uma reacção immensa, e recordome de que um periodico do governo dizia que o empregado publico era obrigado á votar com o governo, sob pena de demissão: deve estar bem patente á memoria dos nobres deputados esse artigo da *Provincia.*

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Para que falla n'isso? Nós podemos retaliar com vantagem.

O SR. MOREIRA ALVES - Não apoiado.

O SR. NYLO DE MIRANDA—E' um facto que prova que o partido liberal é reaccionario.

Disse-se aqui: não ha comparação entre 1876 e 1878; em 1876 o povo foi expellido das urnas, o partido liberal não pôde fazer-se representar. E' um engano: em 1876 foi á Camara dos Deputados uma opposição respeitadissima, tão respeitavel que são os que a compunham os que se acham hoje no poder ou nas melhores posições; ao passo que em 1878 o partido conservador não teve nenhum representante na Camara, pelo contrario, áquelles que foram eleitos pela expontaneidade do povo foram rasgados os diplomas na verificação dos poderes!

Vós dissestes: o partido conservador fez pressão de tal ordem que os liberaes d'esta provincia não poderam fazer-se representar; foi um assalto ás urnas. Mas quereis saber a razão porque não tivestes nenhum representante? Porque, além da vossa inercia — deixai passar a palavra — no trabalho da qualificação, já lavrava entre vós o germen da discordia que depois deu os mais funestos resultados, e, apesar de só poderdes contar com o terço, apresentastes um numero maior de candidatos, além d'aquelles que iam caballar por fóra, guerreando aquelles proprios que tinheis apresentado. Já n'esse tempo se fallava na *democracia* e na *olygarchia de familia*, tanto assim que, quando, passados tempos, era chamado ao poder o chefe do partido liberal pernambucano, houve quem dissesse: —Vós ides para o Rio, e attentai bem para o povo, para a democracia. N'esse conselho está a prova de que já então existia a scisão que infelizmente ensanguentou esta provincia. Hoje estão Vv. Excs. de braços dados, de consorcio feito...

VOZES DA BANCADA LIBERAL — Não é tanto assim.

O SR. NYLO DE MIRANDA—... e só nos resta fazer votos para que esta união continúe para que o partido conservador possa ter diante de si um inimigo arregimentado, porque elle só sabe vencer quando combate com inimigos da mesma força, pois não quer que as suas victorias sejam ganhas sobre os fracos.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Vamos ver quem tem maioria na provincia.

O SR. NYLO DE MIRANDA—E' liquido, liquidissimo que o resultado do pleito será a vossa derrota.

Vós tendes dito sempre: — Vamos para as urnas que o partido liberal dará a prova da sua maioria, e, afinal de contas, é o partido conservador quem vence. Vós dissestes:—pelo systema directo o partido conservador nada poderá fazer, e o resultado foi termos uma maioria immensa na Camara, foi vermos uma maioria tambem n'esta casa.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Mas foram derrotados no dia em que se fez a união, no 2º districto e em Goyanna.

O SR. DRUMMOND FILHO—E os oito mathematicos do Sr. Luiz Felippe?

O SR. NYLO DE MIRANDA—Eu poderia aproveitar-me do aparte de V. Exc. e explicar-lhe alguns factos relativos á eleição de Goyanna. Uma transacção indecente se operou alli, de modo que o candidato democrata conseguio ser eleito. E hoje sabeis o que dizem os Srs. leões? Eu já ouvi um que é autorisado dizer que foi um erro politico prejudicar os outros para dous democratas irem á Assembléa.

Já vê que eu sei alguma cousa desta politica da casa. Eu desejava mesmo, seja dito entre parenthesis, que essa fracção que se denominou de *cachorro* tivesse a melhor parte. (Apartes.)

Creio que tenho exposto as minhas idéas, e peço desculpa por ter abusado da attenção da casa, pois que me faltam dotes oratorios. (Não apoiados.)

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Apenas conseguio no seu discurso que eu fosse chamado á ordem pelo presidente da Assembléa

O SR. NYLO DE MIRANDA—Acho que V. Exc, se não queria ser chamado á ordem, devia proceder de outro modo; não havia motivo para V. Exc. dar-me tão repetidos apartes e provocar o incidente que se deu. Eu, como conservador, sempre que me fallam em nome da lei, abaixo a cabeça; mas V. Exc. é liberal, e como tal sempre contrario á ordem: por culpa sua soffreu o que soffreu.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Quem quizer ver o villão, metta-lhe o carro na mão.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Eu applico esse rifão ao partido liberal.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Eu agora appliquei-o á mesa.

VOZES—Ora! Ora! ..

O SR. NYLO DE MIRANDA—Os liberaes quando sobem ao poder, são os maiores tyrannos; lançam mão de todos os meios para constrangerem a liberdade do cidadão. E' uma pagina triste a historia das autoridades policiaes deste paiz durante as situações liberaes; principia por serem escolhidos para os cargos de policia os homens mais desmoralisados e incapazes que o paiz tem, que se prestam a ser verdadeiros instrumentos nas mãos dos *mandões*. O governo é sem duvida responsavel pela escolha de semelhante pessoal, principalmente nesta provincia em que as administrações são conscientes do facto e não dão as devidas providencias.

Agora mesmo o Sr. José Liberato Barroso, que, pelos precedentes, pelo seu nome, pela sua posição, pelo seu talento, devia fazer uma boa administração, vai descambando para isso que chamam conveniencias politicas. Desejo que não se diga mais tarde que elle veio administrar a provincia n'uma época eleitoral especialmente para intervir na eleição; mas S. Exc. devia pôr-se de sobre aviso, escolhendo um pessoal melhor de policia para assim livrar a população do centro do flagello que sempre é uma autoridade desmoralisada. Muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

Achando se sobre a mesa a redacção do projecto n. 115 deste anno, vai á imprimir.

O Sr. Presidente levanta a sessão ás 4 horas da tarde, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente, 2ª discussão do projecto n. 186 de 1881 e 3ª do de n. 105 deste anno.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DE 28 DE AGOSTO DE 1882

Presidencia do Exm. Sr. Barão de Serinhãem

A' 1 hora da tarde de 28 de agosto, achando-se presentes na séde da sociedade os Srs. Barão de Serinhãem, Dr. Ignacio de Barros Barreto, major Laurentino José de Miranda, Drs. Paulo de Amorim Salgado, Ayres de Albuquerque Gama, João Augusto do Rego Barros, Antonio Pereira Simões, Dr. João Lins C. de Albuquerque, Francisco A. da Costa, C. de Mesquita, B. Wanderley, commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, Barão de Goyanna, Thomé Jacintho de Gouveia, José Pereira de Araujo, Laurindo Feijó de Mello, José Ignacio de Mendonça, João Manoel Pontual, João Manoel de Barros e Silva, João Fernandes Lopes, Jovino Bandeira e F. M. Duprat, faltando com causa justificada o Dr. Ignacio de Barros Barreto Junior procedeu-se a contagem dos votos dos socios presentes e verificando-se ser sufficiente para de conformidade com o art. 29 dos estatutos funccionar á assembléa geral, foi aberta a sessão pelo Sr. Barão de Serinhãem, que, sob proposta do Sr. gerente foi unanimemente aclamado para presidir a sessão, visto achar-se ausente da provincia o presidente effectivo Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella e não ter comparecido o vice-presidente Dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcante.

Lida, foi sem debate approvada a acta da sessão antecedente (25 de março de 1882).

Pedindo a palavra pela ordem, o Sr. gerente declarou que, tendo sido solicitado por um dos socios agricultor residente na comarca de Goyanna o parecer da sociedade acerca do estabelecimento de fabricas-centraes nesta provincia, assim como dos contractos que lhe dizem respeito, e mesmo porque independente de tal pedido era conveniente tractar-se de tão importante assumpto, resolvêra a superintendencia convocar a presente sessão da assembléa geral para se discutir essa materia, servindo de base os pareceres das commissões de economia social e de cultura que foram encarregadas de estudar a questão.

Obtendo então a palavra o Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley leu, como relator da secção de economia social, um bem elaborado parecer concluindo pela conveniencia das fabricas centraes e dando preferencia ao contracto offerecido aos agricultores pelo Sr. Jovino Bandeira.

Em seguida obteve a palavra o Sr. engenheiro civil Antonio Pereira Simões e leu, como membro adjuncto da mesma secção de economia social e rural, o seu luminoso parecer, no qual fundamentou o seu voto em separado contra o parecer que acabava de ser lido.

Terminada esta leitura e obtendo a palavra o Dr. Paulo de Amorim Salgado leu por sua vez e como relator da secção de cultura o seu bem acabado e instructivo parecer, opinando pela conveniencia das fabricas-centraes e pela preferencia de contracto offerecido aos agricultores pelo Dr. Anfrizio Fialho.

Concluida a leitura deste parecer o Sr. presidente declarou que estavam em discussão todos os tres: e obtendo ainda a palavra o mesmo Dr. Paulo de Amorim Salgado, declarou que apezar das modificações lembradas no parecer que acaba de offerecer á consideração da casa, assignára elle o contracto com o Dr. Fialho para o estabelecimento de uma fabrica central na freguezia do Cabo; mas que nenhuma contradicção havia entre esse facto e o seu parecer, que, lavrado muito posteriormente a aceitação d'aquelle contracto, mostra apenas que ao organisal-o teve em vista unicamente o bem geral dos agricultores e não o de sua isolada individualidade.

Accrescentou que todo o seu receio consistia na molestia das cannas; mas que perdeu-o completamente a vista dos lisongeiros resultados obtidos pelo Dr. Henninger na analyse a que procedeu nas cannas affectadas, resultados que elle opinante referio ao Dr. Anfrizio Fialho em uma carta que lhe dirigio e que passaria a ler bem como a resposta deste, se a casa o permittisse.

Com effeito, obtida a pedida venia, procedeu á leitura dessas duas peças.

Findo o que, pedio a palavra o Sr. gerente Dr. Ignacio de Barros Barreto, e declarou que, á vista da divergencia dos tres pareceres, que acabavam de ser lidos pelas commissões encarregadas de estudar a questão que faziam o objecto da presente sessão, propunha que fossem todos publicados, e addiada a decisão, que sobre tão importante assumpto cumpria a Sociedade proferir; accrescentando que se não está nas attribuições da mesma Sociedade tomar deliberação que obrigue como lei, corre-lhe o dever de ser cordata nos conselhos, que lhe são pedidos; que não se tractando do estabelecimento de uma fabrica somente, porém de um numero tão grande, que comprehende uma extensa zona da provincia e interessa a uma grande somma de capitaes garantidos pelo Estado, desde já se pronunciava pelo parecer do Sr. engenheiro Pereira Simões, sem com isto pretender por forma alguma amesquinhar os interessantissimos trabalhos, quer da secção de economia social e moral, de que foi relator o Sr. Dr. Jose Manoel de Barros Wanderley; quer da de cultura, tão dignamente representada pelo Sr. Dr. Paulo de Amorim Salgado; que pronunciava-se assim por lhe impressionarem certos factos, como seja o de haver o finado conselheiro Buarque, de saudosa memoria, em seus aviso de agosto do anno proximo passado, (embora bem a seu pezar) posto em duvida de alguma forma e implicitamente as vantagens das grandes fabricas centraes, a ponto de provocar inqueritos tanto na provincia do Rio de Janeiro como em outras; e antes de serem satisfeitas tão acertadas pesquizas esgotar-se quasi inteiramente a enorme verba de *vinte e tantos ou trinta mil contos de réis*, votados para fabrica centraes graças ás solicitações de promotores de semelhante beneficio por tal arte problematico.

Disse mais que, ao passo que ignoramos a influencia que póde accarretar a molestia das cannas no fabrico do assucar e consequintemente qual póderá ser a sorte das fabricas centraes vê achar-se de chofre a provincia coalhada de privilegio das concessões de fabricas em projecto. Neste ponto accrescento pelo que acabamos de ouvir por parte do Sr. Dr. Fialho parece estar resolvida a objecção; temos quasi a asseveração de que a molestia da canna concorrerá para melhor resultado, uma vez que seja o caldo tractado em caldeiras a vapor; faltando unicamente dizer-se *em caldeiras a vapor introduzidas por taes ou taes emprezas.* Vê tambem asseverar-se com toda a emphase que ignoramos quasi completamente qual o rendimento de nossas cannas; e ao lado d'isto dizer-se-nos: a tomai cinco por cento de mascavado bruto ou de mascavinho, que isto é uma fortuna para nós, immersos na ignorancia, qual manná para os judeus no dezerto... »

Vê valerem se de um trabalho ou relatorio seu, em que se mostra o nosso atrazo e a necessidade imperiosa de sahirmos d'elle sem grande esforço e sem mudarmos até da condição de senhores de engenho; vê valerem-se desse trabalho e porem de lado inteiramente as experiencias accusadas e repetidas em varios engenhos regulares e publicadas até antes desse alludido relatorio.

Vê nas pastas das nossas secções avisos do Ministerio da Agricultura chamando a nossa attenção para os apparelhos de Bonnefim e outros, promettendo extracção do caldo de modo que o producto do assucar deverá ser muito superior até ao que nos garantiam Cail & C. quando mandaram para aqui o Sr. Moreau ou Delabarate, promettendo ás emprezas tantos por cento em assucar crystalisado, quantos fossem os gráos Baumé do caldo.

Vê até a exageração as vantagens de um certo adiantamento em dinheiro, que se comprometem a fazer-nos, assim com honras de mel pelos beiços, na nossa phrase rustica.

Lembra-se ter ouvido o Dr. Rego Barros de Lacerda, de volta dos Estados Unidos, dizer que, conversando sobre fabricas centraes com um plantador de não sabe qual das Antilhas, este, todo indignado contra as fabricas, disse que estava arruinado e obrigado a plantar trigo abandonando a canna. Disse mais que quanto á ilha Bourbon da Reunião pedia licença para não aceitar de prompto os resultados, alludidos em um dos relatorios, que ha pouco foram lidos; e que finalmente, quando nos fallam em vantagens da economia do fabrico que tivemos, adoptando os fabricamentos, releva não esquecermo-nos de que não é o mais dispendioso, embora seja bem arduo e difficil; que outros são os gastos de producção, muito mais consideraveis, e que não podem ser evitados pelas fabricas centraes: como sejam a cultura da canna com todas as suas dependencias, a sua colheita rapida, a renda da terra, etc; que em summa todos estes factos lhe despertam no animo graves suspeitas de que a nossa miseria não entre em grande parte em linha de conta nos calculos financeiros de quem quer que fôr; votará, pois, pelo parecer do Sr. Pereira Simões, sobre tudo, repete, não se tratando somente de alguma fabrica para experiencia; mas desejando que a Sociedade Auxiliadora emitta o seu voto sem soffreguidão, proponha o adiamento da questão para depois da impressão de todos os interessantissimos pareceres, que acabavam de ser lidos.

Posto a votos, foi approvado o adiamento, levantando o Sr. presidente a sessão ás 4 horas da tarde, e lembrando a obrigação imposta pelo art. 57 dos estatutos de uma reunião solemne da assembléa geral no dia 28 de setembro.

REVISTA DIARIA

Collectoria provincial — Por acto da presidencia da provincia, de 31 de agosto findo, foi concedida a Antonio Joaquim Freire Leitinho a exoneração que solicitou do cargo de collector provincial do municipio de Tacaratú.

Guarda nacional.—Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidas para publicar as seguintes copias das portarias de 25 e 28 de agosto findo nomeando officiaes para a guarda nacional:

« *2.ª Secção Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de agosto de 1882.* — O presidente da provincia resolve, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, nomear para o batalhão de infantaria n. 51 do serviço activo da guarda nacional da parochia de Nossa Senhora das Montanhas da comarca de Cimbres, creado pelo decreto n. 7,601 de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, Antonio de Brito Cavalcante.
Tenente quartel-mestre, Sebastião de Carvalho Cavalcante.

1.ª companhia

Capitão, o tenente José Cavalcante de Carvalho.
Tenente, Francisco Nunes da Silva.
Alferes, Antonio Teixeira de Carvalho Filho.

2.ª companhia

Capitão, o alferes José Vicente Pires de Carvalho.
Tenente, Simplicio Alves Feitosa.
Alferes, Manoel Fernandes de Oliveira.

3.ª companhia

Capitão, Manoel Ferreira Ventura.
Tenente, Ganuino José de Oliveira.
Alferes, José Leite da Silva.

4.ª companhia

Capitão, Francisco Cavalcante de Albuquerque Santos.
Tenente, Leopoldo de Carvalho Cavalcante.
Alferes, Izidore de Moura Cavalcante.

5.ª companhia

Capitão, Vicente de Almeida Cavalcante.
Tenente, Antonio Francisco Correia Cavalcante.
Alferes, José Tenorio de Albuquerque Cavalcante.

6.ª companhia

Capitão, Francisco de Assis Moura Cavalcante.
Tenente, Manoel de Brito Cavalcante.
Alferes, José Cavalcante de Albuquerque.

(Assignado).—*J. Liberato Barroso.* »

« *2.ª Secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de agosto de 1882.* — O presidente da provincia resolve, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, nomear para o batalhão n. 52 do serviço activo da guarda nacional da parochia de Santa Agueda, da comarca de Cimbres, creado pelo decreto n. 7,601 de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Manoel Roseo Egidio Josué.
Tenente quartel-mestre, João Antunes de Torres Galindo.

1.ª companhia

Capitão, Cincinato Bezerra Cavalcante.
Tenente, João Crescencio Ferreira Callado.
Alferes, Miguel Archanjo dos Santos.

2.ª companhia

Capitão, Augusto Rodrigues de Freitas Caraciolo.
Tenente, Joaquim de Medeiros Cabral.
Alferes, Honorio da Costa Monteiro.

3.ª companhia

Capitão, João Americo Rodrigues de Freitas.
Tenente, José Rodrigues de Mendonça.
Alferes, Victor da Costa Agra.

4.ª companhia

Capitão, o alferes Severiano Rodrigues Pires Jatobá.
Tenente, Candido Rodrigues da Silveira.
Alferes, Genuino José Monteiro.

5.ª companhia

Capitão, Antonio Belchior Rodrigues de Abreu.
Tenente, Manoel da Costa Monteiro.
Alferes, Antonio Baptista Pereira.

6.ª companhia

Capitão, José Antonio Alves de Brito.
Tenente, Serafim Cavalcante de Albuquerque Brito.
Alferes, Francisco Velho d'Omena.

7.ª companhia

Capitão, Raymundo Ferreira de Moraes.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Tenente, João Florentino Cordeiro
Alferes, Manoel Henriques Pires de Carvalho.

8.ª companhia

Capitão, Manoel Rodrigues Torres Gallindo.
Tenente, Clementino Pereira de Mello Dino
Alferes, Manoel Tavares de Almeida.
(Assignado)—*J. Liberato Barroso.* »

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de agosto de 1882.*—O presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da Guarda Nacional das comarcas de Ouricury e Boa Vista, e proposta do commandante do batalhão de infantaria n. 20 do serviço activo das referidas comarcas, creado pelo decreto n. 7,596 de 3 de janeiro de 1881, resolve nomear os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, Gualter Pereira de Alencar.
Tenente quartel mestre, José Dias Parente.

1ª companhia

Capitão, João Silverio de Alencar.
Tenente, Abel Alencar de Luna.
Alferes, José Ribeiro do Nascimento.

2ª companhia

Capitão, José Lopes Machado.
Tenente, Nevando José Leal.
Alferes, José Machado Leal

3ª companhia

Capitão, Antonio Dias Parente.
Tenente, Antonio Baptista da Silva Peixoto.
Alferes, Alexandre José de Oliveira Filho.

4ª companhia

Capitão, Theophilo Costa Araujo.
Tenente José Alexandre de Oliveira.
Alferes, Antonio Ribeiro do Nascimento.

5ª companhia

Capitão, Pedro Manoel da Cruz.
Tenente, Antonio Ferreira da Cruz.
Alferes, Virgulino Alves da Costa.

6ª companhia

Capitão, Antoliano Peixoto de Alencar.
Tenente, Izidoro Pinto de Souza.
Alferes, Menelão Pereira de Alencar.
(Assignado).—*J. Liberato Barroso.* «

Impostos de consumo — A commissão executiva do commercio, eleita por occasião da questão do imposto do consumo, affixou hontem este telegramma na Associação Commercial:

« Rio, 30 de agosto de 1882.—*Commissão do commercio.*—Commissão apresentou hontem emenda, identica a minha, applicando, porém, arrecadação na côrte, exclusivamente nas provincias, que importam pelas Alfandegas da côrte. Paranaguá declarou hoje na Camara, aceitava, bem como meu additivo, autorisando governo suspender já leis provinciaes consumo até revogadas parlamento. Requeri hoje entrasse discussão projecto revogação, lei orçamento Pernambuco. Apresentei como additivos orçamento meus projectos cabotagem e guardas de Alfandegas.—*José Mariano.* »

Estrada de ferro do Limoeiro—Esta via-ferrea, no proximo findo mez de julho:

Rendeu	13:598$200
Despendeu	18:742$000
Apresentando um *deficit* de	5:143$800

A relação entre a despeza e a receita foi de 127,46.

A taxa de transporte orçou em 707$200

O trafego foi feito por 114 trens mixtos e 2 especiaes.

Nesses trens transitaram 1.920 1/2 passageiros, sendo 92 de 1ª e 1.828 1/2 de 2ª classe; e foram mais transportados: 156 animaes, 7.263 kilogrammas de bagagens, e..... 428.469 kilogrammas de mercadorias.

Nestes ultimos estão comprehendidos:.... 55.157 kilogrammas de algodão e 32.793 kilogrammas de farinha.

Associação Commercial Beneficente

A nova directoria desta associação ficou assim organisada:

Presidente—Theodoro Christiansen.
Vice-presidente—Commendador Manoel da Silva Maia.
Secretario—Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
Thesoureiro — José Adolpho de Oliveira Lima.
Director.—José João de Amorim Junior.
Dito—Oscar Falkeisen.
Dito—Antonio da Cunha Ferreira Baltar Sobrinho.
Dito—Urbaniano de Aquino Fonseca.
Dito—W. M. Webster.

Commissão arbitral

Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
Adolpho Pereira Carneiro.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Warrior* vieram para o mercado do Recife: alhos, 138 canastras; arroz, 50 saccos; batatas, 720 meias caixas; biscoutos, 18 caixas; carne, 10 ditas; cebolas, 230 ditas; cerveja, 3 barricas; cha, 11 grades e 10 caixas; conservas, 7 ditas; farinha de trigo, 169 barricas; fructas, 15 caixas; legumes, 11 saccos; pimenta, 12 ditos; sardinhas, 100 caixas; vinagre, 13 pipas e 20 quintos; vinho, 27 pipas, 48 quintos, 6 oitovos e 56 caixas.

Operações cirurgicas—Foram hontem praticadas no hospital Pedro II, pelo Dr. Estevão as seguintes:

Fistula anal, incisão pelo esmagador.
Extracção da amygdala por hypertrophia.
— Pelo Dr. Chacon, no mesmo estabelecimento e dia, a seguinte:
Fistulas axillares, incisão e cauterisação pelo thermo cauterio.

Aggressão e roubo—Acerca da noticia que com esta epigraphe hontem publicamos, escrevem-nos:

« Pelas diligencias procedidas na subdelegacia de Santo Antonio, sobre a historia do Sr. Luiz de França Vianna Nicoláo do Rego, soube-se que este Sr. cahira do cáes de 22 de Novembro no rio, sendo que adormecera nesse cáes vestido, servindo de travesseiro o palitot, que tambem cahio no rio e não foi apanhado pelos dous catraeiros, que o acudiram.

» Soube se mais que o mesmo Sr. fôra encontrado antes de meia noite na rua do Bom Jesus das Crioulas em estado de alegria, e que fôra tirado do rio as cinco horas da manhã.

« Portanto não é verosimil que podesse elle lutar no rio vestido das 2 horas ás 5 da manhã!

« O catraeiro José Zeferino Correia e seu companheiro João Luiz Gonzaga affirmaram que o Sr. Luiz de França não tinha vestigio na roupa ou no corpo de ter sido violentado e pensam que elle cahira do cáes no rio. »

Tribunal do Jury do Recife — Neste tribunal foi hontem submettido a julgamento o réo Ildefonso Beltrão Negro-Monte, accusado de, em 22 de abril de 1881, e na parochia de Afogados, ter ferido gravemente a José Serapião Procopio.

Defendeu o réo o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, sendo o mesmo réo absolvido.

Club dos Fenianos—Hoje, ás 3 e 1/2 horas da tarde, ha sessão ordinaria neste Club

Rendimentos publicos—As seguintes estações publicas arrecadaram em agosto:

Alfandega:	
De 1882	1.079:200$858
De 1881	887:288$806
De 1880	749:227$233
De 1879	570:142$162
De 1878	486:115$273
De 1877	739:998$163
De 1876	566:598$783
De 1875	625:904$342
De 1874	574:498$849
Recebedoria de Rendas Geraes:	
De 1882	43:248$416
De 1881	46:764$439
De 1880	44:558$415
De 1879	41:193$050
De 1878	30:143$629
De 1877	39:936$318
De 1876	36:754$528
De 1875	41:337$480
De 1874	45:530$909
Consulado Provincial:	
De 1882	133:394$372
De 1881	163:516$397
De 1880	171:488$959
De 1879	95:054$960
De 1878	134:245$699
De 1877	120:224$233
De 1876	107:744$781
De 1875	90:282$001
De 1874	70:902$295

Assassinato — Mandaram dizer de Nazareth, que, no lugar Serrinha, o camponio José Severino, no dia 19 de agosto findo, assassinara, com uma facada e uma cacetada no craneo, a outro de nome José de tal; depois do que evadira-se.

Club Abolicionista — Na freguezia do Recife começou hontem a commissão deste Club, composta dos Srs. Drs. Barros Sobrinho, João de Oliveira e Carizio de Barros, a agenciar donativos, obtendo as esmolas seguintes:

Commendador Luiz Alfredo de Moraes	10$000
Parente Vianna & C.	10$000
Gomes de Mattos Irmãos	10$000
Oreste Travassos	10$000
Allan Paterson	10$000
Commendador Luiz Antonio Siqueira	5$000
Monhard Mettler	5$000
Affonso de Oliveira & C.	5$000
Eugenio Gonçalves Cascão	5$000
Francisco Floro Leal	5$000
Faria Sobrinho & C.	5$000
Webster	5$000
Browns & C.	5$000
Commendador Antonio Fernandes da Cunha	5$000
Francisco Manoel da Silva	5$000
H. Paterson	5$000
Antonio Carlos Pereira da Silva	5$000
Cramer Frey	5$000
Bernet	5$000
D. Roquerol	5$000
Theodoro Christiansen	5$000
Commendador David Ferreira Baltar	5$000
Ferreira da Costa	5$000
Antonio Joaquim de Rezende	5$000
Beltrão Junior	5$000
Schimidt	5$000
Manoel Francisco Marques	5$000
José João C. de Amorim	5$000
Jovino Bandeira Filho	5$000
Adolpho Cordeiro	5$000
Francisco de Azevedo & C.	4$000
Bourgard & Santos	3$000
Carlos Hallidey	2$000
Joaquim Arthur dos Santos	2$000
Caetano Moreira	2$000
Maia & Sobrinho	2$000
Reis & Santos	2$000
Alfredo & C.	2$000
Manoel da Cunha Lobo	2$000
Anonymo	2$000
Olintho Jardim	2$000
Ricardo Christiani	2$000
Moreira do Cabo & C.	2$000
Anonymo	1$000
Ferreira Coelho	1$000
Genuino Fernandes	1$000
Braga Gomes	1$000
Sem nome	1$000
Anonymo	1$000
Barbosa Sobrinho	1$000
Anonymo	500
Outro	500
	212$000

Influencia da musica—E' incontestavel a influencia da musica sobre o homem e sobre os animaes. No tractamento das doenças mentaes já foram provados os seus salutares effeitos, conforme se lê em uma memoria cheia de observações interessantes e curiosas. O rei de Hespanha, Philippe V logrou alcançar a razão ouvindo a musica de um concerto Farnicli: e, a darmos credito a Thuanus, Carlos IX, perturbado de noite pelos phantasmas depois da matança de S. Bartholomeu, não encontrava allivio e não podia dormir senão ouvindo o canto monotono de um côro.

Aves e mamiferos gostam e apreciam a musica.

Os passaros parece acharem um grande prazer quando escutam o canto dos companheiros. Diversas aves não são incessiveis á musica vocal do homem, e as notas dos seus instrumentos. O exemplo mais notavel d'este facto, e que é asseverado por muitos escriptores de credito, é o seguinte: Conta-se que em Cheshire havia um homem cuja filha tocava perfeitamente harpa. Todas as vezes que a harpista tocava uma certa aria, um dos pombos domesticos vinha pousar-se no rebordo da janella. Escutava a musica com todos os signaes de alegria, e, quando findava o trecho, voava para o seu ninho.

E' tão certo que a musica influe em certos animaes, que os caçadores de phocas, quando as querem apanhar, tocam instrumentos na praia.

Os roedores, os solipedes e os ruminantes são igualmente sensiveis á melodia. Os cavallos acompanham com os seus movimentos o rythmo da musica que escutam.

Nas provincias do Berry, dizia um autor do seculo passado, um camponez não póde lavrar com os bois sem lhes não cantar. O canto anima e incita os animaes.

E' escusado ir ao Berry: quem quizer ver como a musica tem influencia sobre os animaes, vá, visite as nossas provincias, e ahi verá como os rapazes e as raparigas, que vão á sóga dos bois, os guiam nos trabalhos da lavoura, fallando-lhes, e cantando-lhes. E o caso e, observamol-o nós, que os animaes trabalham com melhor vontade quando dão com conductores garrulos ou cantadores.

Serpentes—São dos peiores inimigos do homem. Este exercito sinistro é numeroso; está espalhado por toda a superficie da terra. Na Africa, na America, na Australia, encontra-se a cobra coral, verdadeiro objecto de arte, a que a formosa Aspasia de certo daria a preferencia a aspide com que se matou.

A cobra capelio é o aspide dos antigos; o Egypto adorava-a.

Na Indo-China e no Japão apparecem os terriveis hydrophilos.

A Australia possue death adder, a Persia o cezasto, a America as bôas, as Antilhas o trigruphalo, a Europa a vibora, isto para fallar nas principaes.

A vibora na Europa mata annualmente centenas de pessoas.

Mas o que é a vibora comparada com os monstros que destilam os seus venenos á sombra das plantas cobertas e estrelladas de flôres formosas e brilhantes que ellas proprias elaboram o curare e a estrichinina.

Segundo Ruiz de Lavison a vibora ferro de lança mata cincoenta pessoas por anno na Martinica. As tentativas feitas para debellar este flagello tem sido até hoje infructiferas.

O Dr. Trayer de Calcutá avalia em vinte mil as victimas annuaes de tres serpentes indias, a naja, o bongaro azul e krait. Estes documentos sinistros vem publicados no *Taanatophidia Indio*, estatistica funebre d'esses paizes de ouro e de perolas. Avalia-se em cerca de meio milhão o numero de homens que nas regiões calidas cahe sob o dente d'esses animaes terriveis e perigosos.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 31 de agosto—Rio de Janeiro, Victoria Estancia, Maroim, Penedo, Cururipe, S. Miguel, Pilar, Camaragibe, Porto Calvo, Natal e Parahyba, tempo bom. Ipojuca, Campos, Porto Seguro, Bahia e Rio Formoso, nublado. Larangeiras, Mamanguape e Itambé, chuvoso.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua Direita de Affogados n. 18, da taverna ahi sita.

— Segunda-feira:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, no largo do Paraiso n. 48, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um predio e um sitio.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 3/4 horas, na rua do Imperador n. 22, de dividas e ás 11 horas, de diversos predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: 8 ás horas, na matriz do Poço, por alma da professora D. Isabel Theodora de Oliveira.

— *Amanhã*: ás 6 horas, na matriz de Palmares, por alma de Bernardo Rodrigues de Farias.

—*Segunda feira*: ás 8 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Adolpho Lamenha Lins; ás 6 1/2 horas, no convento de N. S. do Carmo, por alma de D. Rosalina Sampaio Gomes da Silva; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma do Dr. Jeronymo Salgado da Costa Accioli.

Matadouro Publico — Foram abatidas, na Cabanga 62 rezes, para o consumo do dia 1 de setembro

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Mandahú*:

Vicente Pereira da Silva, Fortunato José dos Reis, Antonio Pereira de Carvalho, Francisco de Assis Lopes, F. de Barros Leite e sua senhora, Antonio Joaquim da Costa Guimarães e 1 criado, Adelaide de Barros Leite, Irmão Ignacio, Manoel Tavares e sua senhora e J. Frederico Newill.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 30 do corrente:

Entraram 11, tiveram alta 11, falleceram 2. Existiam no dia antecedente 535 enfermos Existem 533, sendo: nacionaes: soldados 16 do sexo masculino 293, do sexo feminino 175; estrangeiros 25, estrangeiras 13; escravos 8, escrava 1, presos 2.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 31, as carnes de 48 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,605 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 780 réis. Entraram tambem 14 cargas de farinha e 80 com fructas.

Pagadoria de Fazenda.—N'esta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, pret e folhas de officiaes, Thesouraria.

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª série d'essa loteria será extrahida no dia 23 de setembro.

Loteria da provincia — Hoje, 1 de setembro, será extrahida a loteria 252.ª, em beneficio da igreja matriz de Cruangy, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Loteria do Ceará — Por telegramma recebido sabe-se que essa loteria será extrahida impreterivelmente amanhã, 2 de setembro.

O resto dos bilhetes acham se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 30 do passado:

Existiam presos 209, entraram 15, sahiram 7, existem 217; a saber: nacionaes 190, mulheres 11, estrangeiros 6, escravos 10 —Total 217.

Arraçoados 188, sendo: — Bons 177, doentes 11.

— Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Manoel Benjamin de Almeida

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 30 de agosto:

Jeronymo Salgado de Castro Accioly, branco, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-Vista; amollecimento cerebral.

Josepha, parda, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista; eclampsia.

Joaquim Chaves Pharol, pardo, Bahia, 40 annos, solteiro; ferimento da veia femural.

Rosalina Sampaio G. da Silva, parda, Pernambuco, 47 annos, viuva; tuberculos pulmonares.

Henriqueta Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa Vista; gangrena.

Anna da Paz, branca, Pernambuco, 60 annos, solteira, hospital Pedro II; ulcera e anemia.

Vital Avelino da Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 dias: espasmo.

Joaquim da Costa Maia, branco, Pernambuco, 62 annos, casado, Boa-Vista; febre intermittente perniciosa comatosa.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Valdivino Silvino Campello, pardo, Pernambuco, 12 annos; bexigas.

— Freguezia da Boa-Vista, todos os cadaveres sem ser encommendados.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 31 DE AGOSTO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão José Franklin

Arresto

Arrestantes Amorim Irmãos & C., arrestado Joaquim da Rocha e Souza.—Appense o escrivão os autos de arresto da marca social e volte a conclusão.

Fallencia

Fallido Francisco de Paula Gomes.—Julga ta por sentença as contas do Dr. curador fiscal.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acções decendiaes

Autor João Pereira Moutinho, recorrente João T. Barbosa de Miranda e José Barbosa de M. Santiago.—Condemnados os réos.

Autores Moura & Martins, réo Antonio Francisco dos Santos.—Condemnado o réo.

Arresto

Arrestante Antonio Pinto Lapa, arrestado Theophilo Foccas de F. Brito.—Mandou-se expedir a appellação no prazo de um mez que recebeu nos effeitos regulares.

Traslado de execução

Exequentes Maria Constança de Albuquerque Ferreira, executados Ernesto & Leopoldo.—Julgada extinta a fiança.

Fallencia

Fallido Joaquim Monteiro da Cruz.—Dê se vista ao Dr. promotor publico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Quando o illustre Sr. Barão de Muribeca appareceu na imprensa dando os motivos de sua retirada da Assembléa Provincial e proclamando os conservadores, como responsaveis por tudo quanto aquella digna corporação fez no corrente anno, declarei igualmente pela imprensa que, era obrigado a contestar que S. Exc. tivesse reassumido a cadeira da presidencia para estabelecer a ordem do dia *somente* com os projectos de orçamentos provincial e municipal e de fixação de força policial, porquanto, não só manteve a por mim estabelecida constante de duas partes, e contra a qual nenhuma disposição regimental existe, como foi mais adiante:—*incluio projectos já dados para a ordem do dia e outros já discutidos*, aguardando-me, para, se me conviesse, apreciar mais detidamente a exposição de S. Exc. depois de publicados alguns dos seus discursos.

Antes, porém, de chegar a opportunidade que desejava, appareceu de novo S. Exc. no *Jornal do Recife* de ante-hontem com uma certidão pretendendo provar, ou antes, dando como provado que pôz em pratica sua resolução; mas, ao mesmo tempo confessando que « somente depois que foi adiada por 24 horas a discussão dos mesmos projectos (orçamento provincial e força policial) incluio na ordem do dia alguns outros, NENHUM DOS QUAES ACARRETAVA DESPEZAS PARA A PROVINCIA. »

Sou ainda obrigado a contestar essa affirmativa de S. Exc.

Peza me isto; mas não posso nem devo consentir que seja S. Exc. o *unico* dos deputados conservadores, isento, por acto proprio, da responsabilidade que, na sua opinião, só a elles cabe, por se acharem em maioria; não posso nem devo consentir que essa vetuperiosa opinião, sirva, como já servio ao Sr. presidente do conselho, para, embora ineptamente, justificar mais algum attentado contra os actos da Assembléa.

Preciso, pois, para chegar ao fim a que me propuz, de transcrever a certidão apresentada por S. Exc. Ei-la:

« Em cumprimento do despacho supra, certifico ser do theor seguinte as ordens do dia pedidas na petição retro: Depois do expediente: Continuação da 2ª discussão do projecto n. 150 (força policial) continuação da 2ª discussão do projecto n. 187 (orçamento provincial) ambas do corrente anno. Recife, 30 de maio de 1882.—*Barão de Muribeca.* Para o dia 1º de junho: 1ª PARTE—1ª discussão do projecto n. 178 do corrente anno; 2ª discussão dos de ns. 53, 157, 172, 220 e 242 tambem do corrente anno: 1ª PARTE: continuação da antecedente, digo, antes da 2ª parte deve ser 3 discussão dos de ns. 17, 179 e 224 do corrente anno, ficando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA consignando a continuação da antecedente. Recife, 31 de maio de 1882.—*Barão de Muribeca.* »

Ora, tendo S. Exc. no dia 30 de maio, já á hora de encerrar-se a sessão e quando se discutia um dos projectos incluidos na 2ª parte da ordem do dia, reassumido a cadeira da presidencia da Assembléa, depois de uma longa ausencia e de haver-me declarado que *enterrasse o cadaver*, (chamava *cadaver* a Assembléa) era de suppor que completasse a sua obra dando exclusivamente para a ordem do dia os projectos de orçamentos provincial e municipal e de fixação de força policial.

A attitude ameaçadora com que S. Exc. tomou a direcção dos trabalhos não permittia esperar-se outro procedimento.

Entretanto, o afan de que se achara dominado fêl o esquecer o projecto n. 194 (orçamento municipal.)

Não obstante, porem, S. Exc. affirma no *Jornal do Recife*, de hontem, que quando reassumio a cadeira da presidencia da Assembléa Provincial, *apenas* deu para discussão os projectos de orçamento provincial e *municipal*, etc., o que prova com a certidão a que já me referi.

Por essa certidão vê se que, somente dous projectos fizeram parte de sua primeira ordem do dia: orçamento *provincial* e fixação de força.

Tal foi a soffreguidão com que S. Exc. procurou acabar *ex voluntate propria* a antiga pratica do Senado, Camara dos Deputados e Assembléas Provinciaes com relação á divisão da ordem do dia, reservada a 2ª parte para a discussão dos projectos das leis de meios.

Não conseguio todavia o seu intento.

No dia seguinte S. Exc. submetteu se á mesma pratica; dividio a ordem do dia, e na 2ª PARTE incluio os mesmos projectos dados para a anterior.

Porque essa mudança tão repentina?

Porque praticou S. Exc. um acto que tanto condemnara?

Porque foi adiada por 24 horas a discussão dos referidos projectos, diz S. Exc. em o seu citado artigo.

Mas se isto é exacto, quaes são os projectos a que refere a 2ª parte da ordem do dia para o 1º de junho nas palavras—*continuação da antecedente*—conforme a certidão apresentada?

Ainda mais: a discussão adiada por 24 horas continua no dia seguinte.

Finalmente, a que se reduz a razão dada por S. Exc. para justificar a sua mudança de opinião quanto á ordem do dia bipartida?

Está, portanto, provado que o honrado deputado *manteve* a ordem do dia de accordo com o praxe, que, por minha vez, soube respeitar.

Deixando agora de parte a circumstancia de ter S. Exc. organisado a ordem do dia 1.º de junho com projectos que n'ella já se achavam, como:—os de ns. 220 em 3 de maio, (2.ª discussão adiada); 178 em 16; 17 e 229 em 25; 157 em 29; 53 em 30, tudo do mesmo mez, passarei a *provar* que S. Exc. deu para discussão projectos de *augmento de despeza*, apezar de haver ainda affirmado o contrario em o seu artigo ultimo— nas palavras —NENHUM DOS QUAES ACARRETARA AUGMENTO DE DESPEZA PARA A PROVINCIA.

O projecto n. 172 do corrente anno (está na certidão) autorisava uma subvenção de dez contos de réis para o Seminario de Olinda; o de n. 242 (tambem incluido na certidão) autorisava á presidencia a conceder cinco mezes de licença com *todos os vencimentos* á professora publica do Rio Doce, D. Minervina Francisca Cardoso.

Este ultimo, contendo materia contra a qual S. Exc. se pronunciara anteriormente—*licença com todos os vencimentos a empregados publicos*—bastaria para tirar todo o valor d'aquellas formaes palavras: — NENHUM (!) DOS QUAES, etc.

Seja, porém, como for, já disse e repito: — a direcção dos trabalhos da Assembléa não póde ser discricionaria.

O deputado tem o direito de pedir em particular ou de requerer ao presidente que contemple na distribuição diaria alguma materia que julgar conveniente e o presidente *prestará* a devida consideração á requisição do deputado; (art. 84 do regimento) e assim estabelecida a ordem do dia póde ser ainda alterada, a requerimento, e no caso de urgencia, conforme a disposição do art. 70 do mesmo regimento.

O que, portanto, pretendeu S. Exc. fazer com a distribuição dos trabalhos na Assembléa não tinha assento na lei nem na pratica.

Com estas palavras fecharia a ordem de considerações que me suggerio o primeiro artigo do Sr. Barão de Muribeca, publicado no *Jornal do Recife* de 9 do mez que hoje finda, se me não parecesse muito conveniente mostrar que S. Exc. está perfeitamente enganado, e commetteu uma notavel injustiça responsabilisando os conservadores, pelo que de mão, isto é, augmento de despezas, fez a Assembléa, visto acharem se elles em maioria.

Sabe S. Exc. que as decretações de despezas sem a necessaria verba de nada valem.

Portanto, a verba, ou antes a lei do orçamento é o principal; e os seus autores são, no caso vertente, os responsaveis pelo excesso de despeza.

Ora, a Assembléa compõe-se de 39 membros: 21 conservadores e 18 liberaes.

Por occasião de discutir se o orçamento achavam se ausentes S. Exc. e o Sr. deputado Regueira; e, pois, *sem o concurso dos liberaes* a Assembléa não podia funccionar.

Esta é a verdade; o contrario, *unicamente* sustentado por S. Exc. só tem servido para uma certa especulação politica, de que sem duvida, não se apercebeu ainda S. Exc apezar do grande tino e perspicacia que todos lhe reconhecem.

Ao menos que, sem protesto, não passe esse facto ao dominio da historia.

Recife, 31 de agosto de 1882.

J. N. Tolentino de Carvalho.

Sciencias medicas

De certo tempo a esta parte tem se desenvolvido entre nós um systema inteiramente novo de fazer clientella, ou por menos de fazer ostentação de sciencia, que na verdade é muito engenhoso, e mesmo parece que muito productivo, porque da classe medica tem elle passado, ou por imitação ou por contagio, ou enfim porque seja oriundo de uma constituição atmospherica, para outras classes scientificas; e é provavel que certo como é a influencia que exercem sobre todos os individuos as constituições atmosphericas ou medicas quasi que se póde assegurar, que todos sentem acção identica.

Um dos escriptores da *Revue des deux mondes* attribue a uma constituição medica o desejo de incendiar tão fortemente desenvolvido nos petroleiros de Paris. Assim não admira que uma outra constituição medica seja a causa desse desejo de ostentar. Quero fallar desse pregão constante que, se faz dos *conhecimentos modernos, da sciencia moderna*, emfim de muitas cousas que se faz acreditar que vieram ao mundo com destino somente a certos escolhidos de Deus.

De certo que aquelles que se limitam a ler algum artigo de gazeta que só se occupa de inculcar novidades, e nenhum conhecimento tiverem do que tem passado durante muitos seculos a respeito das sciencias, tem o direito de se inculcar como immiscuidos nos progressos modernos d'ellas, mas logo que sejam obrigados a profundar as questões, elles se hão de achar por força no vacuo, como todos aquelles que se occupam do exterior dos objectos sem se importarem com as qualidades intrinsecas.

Alguns de meus collegas talvez, com razão sufficiente dizem que eu estou atrazado, e não quero aceitar os conhecimentos e praticas modernas. Julgo me tambem com direito de oppor lhes minhas contrariedades, porque depois de certo numero de annos de pratica da medicina, não é muito facil acreditar em tudo quanto vem, principalmente nos jornaes, porque cada um o que quer é materia para enchel-os, e motivos para endeosar virtudes de substancias medicinaes que nem ao menos houve tempo de observal-as e conhecer até que ponto podem taes virtudes ser verdadeiras.

E' esse o motivo porque eu continúo a estar *atrazado* e a não aceitar logo de primeira mão sem reflexão nem analyse, tudo quanto os inculcadores pretendem impingir nos como gato por lebre.

Se se falla de um remedio novo, principalmente um d'aquelles falsificados, que os seus proprios fabricantes já declararam nos tribunaes de Pariz que só falsificavam os que eram para exportação, ahi vão todos como um rebanho de carneiros: não se receita outro remedio durante muitos mezes até que chegue outro reconhecido o melhor de todos pela *Junta de Hygiene ou a Academia de Paris*. Uma época toca ao vinho de Laroche, outra ao de Bellini, outra ao de S. Raphael, outra ao de pepsina, outra ao da panxativa, e mesmo quando um se eleva ao apogeu da fama, aparece um novo e aquelle cahe logo no esquecimento.

Emfim chegou tambem a vez das peptonas, nome novo e onomatopetico e ahi vai peptona a torto e á direito, a todo e qualquer qualidade de molestia, com tanto que os possuidores da *sciencia moderna* ostentem que elles estão a par dos progressos scientificos e das noticias das gazetas.

Bem pouco lucrou o Dr. Freire no Rio de Janeiro em gastar tantos dias em analysar as taes peptonas, porque a sua declaração de que ellas não passavam de uma porção de colla, e essa mesma de ruim qualidade, de nada aproveitou: ninguem se deve arriscar a querer esperar a onda que se arroja impetuosamente, porque a ella sucumbirá. E continúa ainda o furor de peptona, até que chegue um outro extracto de carne, oleo de bacalhão, ou o que se deva esperar, algum *extracto de mão de vacca*, agora que já muita gente ia-se convencendo que este ultimo alimento consome mais as forças do organismo do que lhe fornece elementos reparadores.

Se se tracta de outro objecto qualquer, tudo aquillo que esteve em pratica e aceito como util e proveitoso deve por força dos conhecimentos modernos, ser *in limine* despresado. Os melhores escriptores antigos, que parecem haver sido inspirados para um futuro longinquo, de nada valem: só servem os modernos que nada mais fazem do que copiar aquillo que aos antigos custou muito trabalho e estudo.

Nem se esqueçam os bromuretos, de toda a especie, que entram por força em todas as receitas, quer simples, quer de mistura com morphina e chloral e se mais *anestesicos* houvessem mais entrariam na *medicina moderna*; sempre juntos que é para se ficar na ignorancia eterna de qual d'elles foi o que aproveitou ao doente.

D'ahi vai se tambem abraçando outra novidade. Não ha mais possibilidade de tractar doente algum sem examinar as ourinas e quer o doente queira, quer não queira pelo menos tem albumina nas ourinas; e já a albumina não é mais um symptoma ou phenomeno que aparece em grande numero de molestias de diversa natureza ha de ser por força uma molestia ideopathica e ahi vai um tractamento exclusivo para dar se cabo da molestia, ainda que vezes aconteça o que dizia o poeta—escaparia da molestia se não morresse da cura.

A consequencia immediata desse desejo ardente de fazer se analysador ás pressas, é improvisar-se um laboratorio, e sem duvida que os reagentes chimicos não deixam de lançar um grande clarão sobre a molestia, e o doente está salvo.

Se passamos para a nomenclatura, que cada escriptor, quando não pode apresentar alguma idéa nova, contenta se em mudar o nome das cousas, já conhecidas por outro o pobre do medico que já pelo peso dos annos não pode correr atraz das mudanças quotidianas e inuteis de nomes vê se em um labyrintho. Os moços não permittem que se use se não dos termos technicos; e ficam horrorisados quando houvem pronunciar uma palavra commum.

Não se quer dizer que não haja muito progresso nas sciencias, principalmente na medecina, que pelo caminho que as cousas lavam, muito breve ellas chegarão á um ponto de perfeição e clareza que qualquer ha de saber applical a com muita proficiencia; e então não haverá mais necessidade de medicos, e os adivinhadores, feiticeiros, exorcismadores e outros quejandos ficarão guardados para os casos mais difficeis e sem duvida para a gente mais dinheirosa, mais intelligente e mais fidalga, que é quem já fez inscrever nas doze taboas—que certas molestias só quem sabe curar são as parteiras e não os medicos.

Teriamos de ir muito longe se por acaso quizessemos envolvermo nos nesse inextricavel labyrinto de supposições ás vezes diametralmente oppostas. Mas os factos então bem patentes aos olhos de todos e quem vir uma semana um remedio applicado para todas as molestias, seja qual fôr sua natureza, e na outra já elle completamente esquecido e substituido por um novo, certamente não será levado a acreditar que esse facto seja devido ao progresso da sciencia nem a conhecimentos novos, porque a observação não se effectua de um dia para outro e menos ainda sem o emprego de muito criterio. Essa é a razão porque não corremos atraz daquelles que são tocados pelo estilete das novidades.

Apparece a manipoeira, isto é, a agua extrahida da mandioca e concentrada ao fogo á consistencia de xarope. Applicam-na a alguns doentes affectados de anazarca ou hydropisia, ou de inchações de qualquer especie: um desses doentes escapa, e logo não ha doente de molestias em que haja edema, que não tome manipoeira *perfas* ou *per nefas*. Não é só a gente do povo quem generalisa a applicação: medicos ha que já a recommendam como remedio infallivel para todas as molestias; mas com certeza não tardará muito que a manipoeira caia no pó do esquecimento porque muitos medicos a tem experimentado e sem obter resultado algum.

Decididamente não ha remedio algum que applicado a grande numero de doentes, não cure a muitos; porque as molestias curam se sem remedios, com remedios e apezar dos remedios. E' verdade que este é um axioma muito antigo; e o qual hoje é só o que é moderno.

A' capa do progresso da sciencia vae se combatendo a utilidade dos vesicatorios, e é um crime fallar hoje em um sedenho; mas quem se vê em perigo de naufragar pega-se até em ferro em braza, quanto mais a uma taboa que tem sido a salvação de muita gente: e aquillo que se reprova hoje, vae se amanhã applicar a outro qualquer doente porque tanto preste a taboa nova como a velha.

Podiamos fazer allusão á muitos outros factos não só de pratica como de doutrina, porém não faltará occasião em que [illegible] de nos occupar.

Se assim é que quer se estudar [illegible] so da medicina, e por analogia [illegible] outras sciencias, o resultado seria [illegible] quanto se sabe a respeito della [illegible] no seguinte deve de ser [illegible] inutil ou imprestavel porque a sciencia [illegible] o merito da actualidade. Mas [illegible] dem pensar aquelles que estão [illegible] a primeira cousa a salvar [illegible] cia é a sua historia; e por esse [illegible] piam a estudar o seu nascimento, [illegible] que tem tido successivamente, [illegible] que lhe tem trazido o tempo e [illegible] que lhe tem sido feitos pelos seus [illegible] cultivadores: em fim tudo quanto [illegible] tem acarretado de proveitoso [illegible] bre ella.

Lendo-se qualquer desses artigos [illegible] sos diccionarios, alguns dos quaes [illegible] recerem ser applicados de verdadeiras [illegible] graphias pela exuberancia de [illegible] que nelles se acham consignados, [illegible] les se encontrará uma resenha [illegible] autores que tem escripto sobre a materia [illegible] ses sustentadas nas academias, [illegible] gos de jornaes, compendios e [illegible] vezes publicados ha muitos seculos.

Por essa forma quem quer instruir-se [illegible] quer ter conhecimentos valiosos [illegible] cia, vai ler esses livros que o [illegible] tado d'ella em suas differentes [illegible] mas vezes chega a obter noticias [illegible] factos que hoje se pretende apresentar [illegible] novidades da sciencia moderna [illegible] gressos dos inspirados pela graça, [illegible] vidos ao estudo de muitos annos, [illegible] rança de homens exclusivamente [illegible] ás indagações muito mais difficeis [illegible] resultados propicios em tempos em [illegible] havia a somma de conhecimentos [illegible] de analyse de que hoje dispõem [illegible] são.

A sciencia, como muita gente [illegible] não é um montão de pedras ou de [illegible] cada um póde ajuntar sem estudo, [illegible] nhecimento, e sem a mais pequena [illegible] habilitações. A' sciencia o que é [illegible]?

E' um edificio magestoso, de [illegible] menso, de proporções gigantescas, [illegible] plexo de bellezas, de fórmas [illegible] alicerces são de uma solidez a toda [illegible] bre elles é que ella se eleva com [illegible] porque as obras feitas á pressa não [illegible] gurança: esse edificio é susceptivel de se aperfeiçoar todos os dias: todos os [illegible] podem contribuir para esse aperfeiçoamento com suas luzes, com suas idéas, com [illegible] tia, com sua dedicação: mas, apezar da boa vontade de todos, esse grande edificio nunca se póde dar por acabado. Para esse [illegible] mento não podem concorrer aquelles que apenas apanharam por ahi alguns [illegible] joula ou pateo de louça dourada e [illegible] por força pregal-o em alguma parte com um pouco de gomma-arabica.

Se nas sciencias que tem por [illegible] certeza mathematica, a vida de [illegible] los nunca deixa de trazer aperfeiçoamentos que cada dia as tornam mais susceptiveis de serem alcançadas por aquelles que se dedicam a seu estudo, o que podemos nós pensar [illegible] so acervo de conjecturas, de [illegible] systemas de opiniões, ás vezes [illegible] tradictorias e oppostas sobre [illegible] pareceu inconcusos? Como se [illegible] damente immiscuido em seus segredos [illegible] le que ha bem poucos annos principiou [illegible] tudar e nem sempre applica se [illegible] mente ao cultivo dessa vinha que [illegible] indispensaveis cuidados do amanho [illegible] da terra precisa ainda de ser tractada [illegible] mais assiduos desvellos e carinhos?

A sciencia vive-se longos annos [illegible] aprendendo a sempre ignorando; e não [illegible] conseguinte em pouco tempo que [illegible] um sabio de noute para o dia e logo [illegible] bentes de poder classificar os [illegible] porque são mais velhos, porém [illegible] applicados, de atrazados ignorantes e [illegible] estupidos, como o tem feito alguns [illegible] fazendo esforços para adquirir [illegible] direitos para conquistarem os [illegible] ções que almejam, e que só se [illegible] meio de reiteradas provas de [illegible] habilitações entendem que taes [illegible] qualquer que seja sua qualidade [illegible] são proprios para d'elles se servirem.

Basta de sermão que ninguem [illegible] dou.

O nosso intuito é apreciar o que [illegible] cendo a respeito de certas [illegible] recem o apoio de muitos, sem [illegible] ao menos para se entrar com conhecimento de causa em sua apreciação. N'este [illegible] tendemos que se acha o acido phenico, [illegible] uzo tem se tornado tão geral que chega [illegible] tamente ao ponto em que chegam as [illegible] rações de todos os uzos, de todas as [illegible] de todas as cousas: que alcançam o [illegible] d'onde principia o declinio.

Ninguem póde hoje contestar a [illegible] ção que tem o acido phenico quer para [illegible] dir os progressos da putrefacção, quer [illegible] certo ponto para evitar que ella se faça, [illegible] neutralisando grande parte dos gazes [illegible] nentes da decomposição das substancias organicas, quer emfim anniquilando [illegible] ções de entes que tanto tem de [illegible] como de malfazejos e que vivem [illegible] nos elementos em que colhemos [illegible] cessitamos para nossa subsistencia, [illegible] sejam o ar, a agua, a carne, [illegible] as hervas, etc., etc., e tudo quanto [illegible] o *infusa* e o *circumfusa*. E' certo que [illegible] mais energicos venenos é que tem [illegible] cia medica os mais poderosos agentes [illegible] terapeuthica; mas o que resulta [illegible] sendo um dos preceitos mais geralmente [illegible] tidos que se augmentem progressivamente [illegible] doses do medicamento á proporção que [illegible] reza se habitua com a acção d'elle, a [illegible] cia é que com muita facilidade e [illegible] passam as raias em que está [illegible] medicamentosa para a área em que se [illegible] a acção venenosa. Além d'isso [illegible] nora que as constituições, as [illegible] a receptividade; e emfim todas as [illegible] especiaes do organismo e dos [illegible] elle existe variam ao infinito e é [illegible] são que um individuo experimenta [illegible] nomenos toxicos com uma dose muito [illegible] do que aquella que em outra [illegible] Ainda a circumstancia que [illegible] preoccupar o espirito do medico [illegible] de lançar mão de um desses agentes [illegible] ção vehemente: já não fallando no [illegible] individuo, que é a primeira qualidade [illegible] deve ter em consideração, o clima [illegible] influir de modo incomprehensivel [illegible] sultado da applicação.

As doses em geral indicadas pelos [illegible] da Europa, principalmente dos paizes [illegible] são demasiadamente fortes para [illegible] mesmo para individuos dotados de [illegible] reacção vital, como sejam os lymphaticos, escrofulosos, os anemicos, os paralyticos, etc. Se lá podem impunemente [illegible] progressivamente as doses de medicamentos de virtudes energicas, nós aqui não [illegible] fazer sem termos o trabalho de andar [illegible] fazer os excessos da acção medicamentosa que certamente não appareceriam [illegible] cautellosos na applicação e essa [illegible] nem pode ser censurada, nem [illegible] demasiada.

Acontece tão bem que as doses [illegible] nadas que sejam desenvolvem [illegible] acção quando repetidas frequentes vezes, [illegible] que as doses mais avultadas applicadas [illegible] vez ou pouco mais. Essa doutrina [illegible] aceita pelos melhores praticos e [illegible] geito não admitte contestações [illegible] de voga a respeito de grande numero de medicamentos, ou de quasi todos.

Fallando se hoje na excessiva applicação [illegible] acido phenico é preciso prestar attenção [illegible] do quanto se publica a respeito de [illegible] digios; é preciso porem prestar ainda [illegible] attenção ao que se está todos os dias [illegible] cando a respeito dos inconvenientes que [illegible] apparecendo diariamente como consequencia quer d'as imprudencias de uns, quer [illegible] uitos de outros, quer mesmo de [illegible] que á nossa natureza não é permittido [illegible] ver.

Fazemos um pequeno esboço da acção physiologica e toxicologica do acido phenico, [illegible] que adiante apresentaremos a exposição [illegible] que pensam muitos autores a cerca de [illegible] materia que está interessando em todos [illegible] paizes os medicos e cirurgiões das mais [illegible] vadas cathegorias.

Lemaire já havia verificado que o acido phenico depositado sobre a pelle produzia uma queimadura do terceiro grau; a dor [illegible] te só cessa quando os tecidos [illegible]

ILEGÍVEL

completamente destruidos. As mais das vezes as propriedades toxicas se tem desenvolvido ou porque tem sido elle applicado em grande escala sobre a pelle em fricções ou nas largas feridas como meio curativo; outras vezes tão bem quando é applicado em clysteres ou em poções em doses demasiadas. Um dos phenomenos mais constantes que produz o acido phenico nos quadrupedes é a paralysia muscular que principia pelos membros posteriores depois invade os musculos do pescoço e por fins os do peito.

Logo no principio se manifesta uma hyperestesia consideravel, depois uma anesthesia completa. Tem sido sempre observado um abaixamento notavel da temperatura. Quando se toma uma dose mais forte do acido phenico apparecem logo nauseas, vomitos, a respiração torna-se estertorosa, o halito dá cheiro de acido phenico, os batimentos do coração são tumultuosos, pulso frequente e muito pequeno. A feição a principio anciosa, porem pouco depois sobrevem uma grande prostração, entorpecimento, ás vezes delirio ou tão bem uma syncope. A resolução dos musculos e a anesthesia precedem a morte, que é quasi sempre a consequencia fatal da ingestão desse acido em alta dose. Alem disso quando o acido phenico tem sido tomado pela bocca em solução muito concentrada, verifica-se que as mucosas dos labios, da bocca, do pharynge estão descoradas, inteiramente brancos e a deglutição é então muito difficil.

Muitos outros phenomenos de somenos importancia produz o acido phenico e que obrigam o pratico a prestar a maior attenção todas as vezes que delle tem de fazer uso. D'ahi se segue quando se tem sciencia de que a absorpção se faz com muita facilidade quando elle é estendido na pelle, quando se conhece que a applicação d'elle nas largas feridas pode dar identicos resultados não se deve recusar um momento a pensar que elle espalhado em vapores na atmosphera e absorvidos pela respiração durante muito tempo possam dar lugar a phenomenos, quando não sejam de muita gravidade ao menos sufficientes para incommodar muito aos individuos que os experimentam, descontando-se mesmo o que pode a isso se oppor a força do habito. Por nossa parte attestamos por experiencia propria que quando as enfermarias do Hospital Pedro II estão muito borrifadas de acido phenico ou que assistimos operações que duram muito tempo com a atmosphera de Lister não deixamos de ficar bastantemente impressionados e ás vezes temos necessidade de nos afastar da mesa e procurar a corrente de ar livre.

E' verdade que já não dispomos da força reactiva que possuem outros que tem a metade da nossa idade e como taes capazes de resistir um dia inteiro a outras quaesquer emanações ainda que mais perniciosas.

E' sem duvida por estas e outras razões que nos atrevemos a traduzir algumas observações que encontramos nos jornaes ou livros que vão apparecendo porque, como nós, outros quererão acautelar-se na applicação de um medicamento, que sendo da maior utilidade, não deixa de ser susceptivel de causar damnos.

Principiaremos pelo seguinte artigo do *Journal de Terapeuthique* que se publica em Paris:

REVISTA CRITICA

DOS PERIGOS DA MEDICAÇÃO PHENICADA

Pelo Dr. L. M. Reuss

Já ha tempo que muito se falla dos perigos que provém do uso do acido phenico em therapeutica.

As opiniões dos homens competentes se acham divididas a tal respeito; e como que se tem formado dous partidos, um dos quaes repelle *in totum* a idéa de que o emprego do acido phenico possa ser perigoso, e o outro deixa se levar até a prescrever o uso deste agente medicamentoso em medicina.

Assim parece ser chegada a occasião de examinar esta questão com mais particularidade e procurar conhecer de ambos os lados o que ha de exagerado.

Quando Lister apresentou pela primeira vez o mecanismo de seu systema de tractamento e os resultados inesperados que d'elle provinham, como que uma revolução se effectuou no mundo cirurgico.

Em toda a parte applicou-se o curativo de Lister: por toda a parte annunciavam se brilhantes resultados. Depois pouco a pouco diminuio o enthusiasmo: diversos cirurgiões modificaram o methodo do celebre sabio inglez: alguns timoratos ao principio não se conformaram e até protestaram: hoje um grande numero de medicos abandonaram o acido phenico por outros agentes anti-septicos ou d'elle senão servem senão uma ou outra vez; outros tem publicado estatisticas de grande importancia acerca de accidentes, muitas vezes mortaes, devidos ao emprego do acido phenico.

Todo o mundo sabe que a applicação dos curativos phenicados provoca muitas vezes ou para bem dizer quasi sempre, um erythema mais ou menos extenso em redor da ferida. Este erythema pode tomar a forma de bolhas e tornar-se tão intenso que se é obrigado a suspender o uso do acido phenico.

E' principalmente nas pessoas de pelle delicada ou nos lugares do corpo em que a pelle é mais fina que esse erythema se desenvolve: elle cessa logo que se suspende o curativo phenicado e torna a vir logo que se repete a applicação.

E' por essa razão que alguns cirurgiões usam actualmente do acido borico que não tem os mesmos inconvenientes.

Se não se pensasse senão de erythemas, daríamos razão aos partidistas exagerados do curativo phenicado: com effeito o erythema não é uma complicação de grande perigo nas feridas.

A erysipela é outra cousa muito differente. A erysipela é um perigo e sabe-se hoje que se o curativo de Lister não a provoca, tambem não impede que ella se desenvolva. Não apresentaremos como exemplo senão o caso observado no hospital de caridade no serviço de Mr. Berger.

Uma mulher que soffrera uma operação no seio e até então nas melhores condições levanta-se e vai á escada. E' immediatamente atacada de um calafrio e apresenta se uma erysipela sob o curativo de Lister. A ferida do seio estava ainda do tamanho de um patacão. Não era uma erysipela ordinaria, era uma erysipela traumatica.

Se os materiaes empregados no curativo não são de boa qualidade, o que principalmente pode acontecer no campo, tanto maior é o perigo.

A solução phenicada impura ou mal preparada pode produzir a erysipela após do erythema que será provocado seguramente pela irritação da superficie cutanea.

Além d'estes accidentes locaes, pois que a erysipela não é de costume sempre ha outros accidentes geraes e complicações internas que são muito mais graves.

Deixamos de parte os accidentes que resultam da ingestão do acido phenico. Nestes casos o acido phenico actua como um verdadeiro veneno e ao menos por emquanto não nos occuparemos desta intoxicação.

Achamos porém em consideravel numero de tractados publicados não só em França, como no estrangeiro, innumeras observações de envenenamentos pelo acido phenico devidos ao curativo de Lister.

Muitos desses envenenamentos tem dado lugar á morte e esse resultado funesto não pode de modo algum ser attribuido ao traumatismo ou á intervenção cirurgica.

Ainda não ha muito tempo que os sabios que precaviam seus collegas contra a intoxicação phenicada eram taxados de pessimistas e de exagerados; hoje os mesmos que contestavam a possibilidade desta intoxicação são obrigados a confessal a e até publicam factos que a confirmam.

Quaes são os accidentes observados em consequencia da applicação do curativo de Lister?

Conforme pensam todos os autores, entre elles Bilroth, Langenbeck, Edelberg etc., ha um notavel abaixamento da temperatura. Kuester que publicou uma serie de observações a respeito do objecto de que nos occupamos, não o é nesta hypothermia habitual. Em algumas das observações descobre-se uma elevação de temperatura; em outras o abaixamento é tão pequeno que não se pode fazel-o entrar em linha de conta. Note-se que as observações de Kuester pela maior parte foram feitas em caes e estes tem muita inconstancia na temperatura normal.

(*Continuar-se-ha*).

O Dr. juiz de direito da provedoria e o ex promotor interino

Tendo sido demittido de promotor do juizo da provedoria, preciso vir explicar ante o publico a causa dessa demissão que, longe de desabonar-me, me honra pelo contrario muito.

Corre perante o Sr. Dr. Silva Rego, o inventario do finado José Cordeiro do Rego Pontes, inventario cheio de peripecias e difficuldades, por que ha n'elle uma renhida luta de interesses contrapostos.

Por isso mesmo me corria o dever de procurar manter com mais afinco a regularidade do respectivo processo.

Nesse intuito justificavel, por que é exigido por lei, depois das competentes avaliações, pedi vista dos autos para dizer o que entendesse, acerca da marcha do processo.

O juiz de direito concedeu-me a vista pedida por 48 horas.

Depois de haver compulsado os autos, e com a franqueza que me era imposta pelos deveres do cargo, escrevi a promoção, que em seguida vai publicada sob n. 2.

Longe estava de pensar que essa promoção cahiria no desagrado do Dr. juiz da provedoria, tanto mais quanto, na parte relativa aos interessados no inventario, era ella concordante com outra dada por mim em uma petição de José Soares do Amaral, sobre a qual aquelle juiz tinha mandado que fosse ouvido (sob n. 1).

De maneira que só posso attribuir a demissão que me deu o Dr. Silva Rego, ao facto de haver a minha promoção mostrado nullidades insanaveis no processo do inventario, que evidentemente precisa ser chamado á ordem, *para moralidade do proprio juizo*, como eu disse.

A omissão do Dr. juiz da provedoria não a qualifico, como elle não a justificou na sua portaria: faça o publico, a quem somente asseguro serem rigorosamente verdadeiras todas quantas irregularidades apontei, como é facil ver-se do exame do celebre inventario de José Cordeiro do Rego Pontes.

Recife, 31 de agosto de 1882.

Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras.

PROMOÇÃO

O peticionario José Soares do Amaral, instruindo sua petição, juntou a ella a escriptura publica de compra e venda, com a qual prova ter comprado ao portuguez Francisco do Rego Pontes e a segunda mulher deste, pai e madrasta do fallecido José Cordeiro do Rego Pontes, de quem é herdeiro aquelle Francisco do Rego Pontes, a herança de todos os direitos e acções de seu filho o fallecido José Cordeiro, comprehendendo aquella herança as duas terças partes de todo casal, e n'ellas os bens mobiliarios e immobiliarios, semoventes, apolices geraes e provinciaes da divida publica, e outros quaesquer titulos e papeis de creditos, direito e acções na devida proporção, documento n. 1.

Juntou as escripturas de ractificação e additamento a aquella escriptura de compra e venda; documentos ns. 2 e 3.

Ainda juntou certidão de obito da mãi do fallecido José Cordeiro do Rego Pontes, primeira mulher do herdeiro Francisco do Rego Pontes; documento n. 4.

Tambem juntou certidão de casamento dos pais do mesmo fallecido, José Cordeiro; documento n. 6.

Assim como juntou certidão do segundo casamento do herdeiro Francisco do Rego Pontes; documento n. 5.

Juntou mais certidão de baptismo do fallecido José Cordeiro do Rego Pontes; documento n. 7.

Tambem juntou certidão da sentença que julgou o consul de Portugal, parte illegitima para apresentar o herdeiro ausente, pai do fallecido; documento n. 8.

Todos esses documentos provam que o fallecido José Cordeiro do Rego Pontes, filho legitimo de Francisco do Rego Pontes, em estado de solteiro, fez seu testamento e dispoz de sua terça, ficando as outras duas terças partes de seus bens para seu pai, Francisco do Rego Pontes, que as vendeu ao peticionario, como se vê dos documentos ns. 1, 2, 3, pelos quaes tornou se o mesmo peticionario seu legitimo e natural representante, e portanto no caso de fallar a todos os termos do respectivo inventario.

Da convenção consular que baixou com o decreto n. 6,236 de 21 de julho de 1876, não se evidencia que o consul de Portugal tenha intervenção nas arrecadações e inventario de subditos de sua nação que deixe herdeiro presente: ora, sendo o peticionario legitimo representante de Francisco do Rego Pontes, pai e herdeiro do fallecido José Cordeiro do Rego Pontes, é evidente que a curadoria, para que foi nomeado o consul de Portugal, não póde mais subsistir, tanto mais quando já foi dito curador julgado pessoa illegitima para representar aquelle herdeiro no inventario que se iniciou em outro juizo.

Em conclusão, entendo que as razões oppostas pelo peticionario em sua petição são juridicas e portanto deve ser julgada sem effeito a nomeação do consul portuguez para curador no inventario a que se está procedendo por este juizo, ficando, porém, o direito salvo a quem se julgar prejudicado para vir com as acções que entender, porque nos inventarios não são admissiveis questões de alta indagação. O meretissimo juiz, porém, resolverá como melhor entende em sua sabedoria.

Recife, 20 de maio de 1882.

O promotor interino,

Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras

PROMOÇÃO

No presente inventario encontram-se tantas e tão graves irregularidades, que convém que sejam sanadas, para moralidade do nosso fôro, pondo-se termo á marcha humilhosa que n'elle se observa, como passa a expôr essa promotoria, e para a qual chama a attenção do meretissimo juiz.

Com o fallecimento de José Cordeiro do Rego Pontes veio a juizo o agente consular de Portugal, requerendo o inventario de seus bens e sua nomeação de curador do herdeiro ausente, no que foi attendido, sem que esse herdeiro se achasse n'estas condições, porque já havia feito cessão ao negociante d'esta praça José Soares do Amaral, que mostrou se legalmente habilitado com os documentos que exhibio, e foram desentranhados por ordem d'este d'este juizo, sob fundamento de que se achavam juntos aos autos sem ordem sua; o que denota que o escrivão tudo faz ao seu bel prazer. Sem que houvesse motivo para ser destituido do cargo de inventariante José Paulo Botelho, que, além de reunir a qualidade de primeiro testamenteiro, é o tutor dos orphãos, por nomeação do testador inventariado; vê-se ás fls. 73 que, por despacho d'este juizo, foi nomeado inventariante o capitão Francisco José Jayme Galvão, pessoa estranha ao testador e seus legatarios.

As fls. 104 vê-se uma petição do marido de D. Luzia Helena de Freitas de quem o inventariado tem 7 filhos, aos quaes instituio legatarios de sua terça, que nada tem que ver com o inventario, em que sua mulher não foi contemplada, requerendo providencias, e sendo attendido; tornando por isso o feito tumultuario, pelo que deve ser ella desentranhada como encherto inutil.

As petições de fls. 108 e 115, nas quaes este juizo proferio o seguinte despacho: « Venha nos autos » não foi este cumprido pelo escrivão que, sem o respectivo termo de juntada, unio a petição a fl. 144 de José Paulo Botelho, 1º testamenteiro e tutor dos menores, pedindo vista da intimação que lhe foi feita para entregar o acervo inventariado ao seu substituto ao cargo do inventariante.

Pela petição de fl. 158 parece que devia ter cessado a intervenção do agente consular de Portugal n'este inventario; porquanto o herdeiro auzente apresentou-se habilitado como foi reconhecido por este juizo no despacho que deu em dita petição.

A fl. 198 vê-se um termo de vista em meia folha de papel, coliada nos documentos que offereceu Soares de Amaral, para o escrivão dar espaço aos artigos de embargos oppostos pelo 1º testamenteiro, e isto fora do tempo, isto é, 8 dias depois do em que se pedio á vista, que teve lugar no dia 23 de maio e foram apresentados em 31, quando deviam sel-o em 24 horas, o que tudo prova o pouco cuidado do escrivão, que prima em não se poder ler aquillo que escreve.

Parece que o interlocutorio de fl. 201 v. está em contradicção com o despacho de fl. 158 proferido na petição do herdeiro auzente, porquanto, n'aquelle julga o curador não habilitado, e entretanto manda desentranhar documentos que foram juntos pelo cessionario do herdeiro auzente, cuja assistencia neste inventario não lhe devia ser negada, por ser uma questão de alta indagação, e que só pelos meios ordinarios podia ser resolvida e não no curso do inventario.

Pelo despacho a fl. 211 na petição de Soares do Amaral, parece que este juizo reconheceu sua competencia para intervir no inventario, ficando, portanto, de nenhum effeito o interlocutorio a fl. 201 v., que mandou desentranhar os documentos com que provou a sua qualidade de cessionario do herdeiro auzente.

Achando-se assim reconhecida a competencia do cessionario, vê-se, entretanto, que o agente consular de Portugal continúa a intervir como curador do auzente sem poder sel o, como já disse esta promotoria, porque é a propria convenção consular, a que elle tanto se agarra, que não lhe dá semelhante direito, tanto que não se verifica nenhuma das hypotheses do art 16, uma vez que o herdeiro auzente tem o seu cessionario, e a sua interdicção ainda não passou em julgado.

A precatoria que foi comprida no juizo da provedoria da côrte, sendo referente ao arresto que se procedeu no espolio inventariado não devia ser junta a estes autos e sim apensada ao do arresto.

A fl. 243 requereu o Dr. procurador dos feitos para se louvar por petição em virtude do despacho d'este juizo, do qual diz ter sido intimado, mas tal despacho *até essas folhas não consta*, sendo para notar que esta petição não tenha o respectivo termo de juntada.

O interlocutorio a fl. 245 deferio a petição de fl. 230 de accordo com a promoção desta promotoria a fl. 231, mas o contracto, de que elle tracta, estava dependente sua apresentação neste juizo para poder ser approvado, entretanto sem esta formalidade mandou este juizo sem audiencia desta promotoria pagal-o, expedindo-se alvará.

De sorte que um intruso tira dinheiro do acervo para pagar o seu advogado e procurador, desfalcando assim aos interessados.

E' para admirar que tendo este juizo pelo interlocutorio de fl. 202 v., considerado a fl. 159 insufficiente para dar direito ao peticionario a fl. 158 habilitado a intervir como curador de seu pai, consentisse, entretanto, que seu procurador substabelecido a fl. 162 interviesse no auto da avaliação dos bens, firmando-o com sua assignatura: de sorte que é, e não é.

O que se deu com este procurador foi diverso do que se deu com o Dr. Rego Baptista, advogado do inventariante, que figurando como presente ás avaliações não assignou os respectivos autos como se vê a fls. 253, 257 v., 258, 260 v., 261 v., 265, 265 v. e 267 (!)

Ainda a fl. 275 consentio este juizo na intervenção de Soares do Amaral, como cessionario do herdeiro auzente, admittindo um seu protesto com relação á avaliação dos bens, protesto que foi por este juizo julgado por sentença a fl. 217 v.; e tudo isto em desaccordo com o despacho a fl. 286 que reconheceu a competencia do curador auzente para intervir no inventario que já havia sido excluido pelo citado interlocutorio a fl. 202 v. datado de 6 de junho do corrente anno, e esta despachada em 27 do dito mez e anno.

Em vista, portanto, de tantas irregularidades que tem tornado este feito tumultuario, requeiro que seja elle chamado á ordem e seja excluida a intervenção do agente consular de Portugal, bem como a do curador do herdeiro, cuja interdicção não foi ainda legalmente reconhecida ex-vi do decreto n. 6,982 de 27 de julho de 1878; e tambem porque tal interdicção não tem o effeito de annullar *ipso facto* os titulos pelos quaes José Soares do Amaral deve ser reconhecido legitimo cessionario do herdeiro e seu unico representante neste inventario. Finalmente, protesto por nova vista para fallar sobre as contas apresentadas pelo ex-inventariante José Paulo Botelho a fl. 290 e seguintes.

Recife, 14 de agosto de 1882.

O promotor interino,

Pedro de Alcantara Peixoto de M. Veras

COMMERCIO

Praça do Recife, 31 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco, hontem.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
B. de Vasconcellos, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

Alfandega—De 1 a 30	1,033:009$526
« De 31	46:200$332
	1,079:209$858
Recebedoria Geral—De 1 a 30	41:584$002
« « De 31	1:664$414
	43:248$416
Consulado Provincial—De 1 a 30	125:795$298
« « De 31	7:599$074
	133:384$372
Recife Drainage—De 1 a 30	45:194$761
« » De 31	7:071$328
	52:266$089

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Warrior*, entrado de Liverpool e Lisboa em 30 de agosto, e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 5 volumes a diversos. Alpiste 10 barricas a José B. de Carvalho. Arroz 50 saccos á ordem. Armas 11 caixas a Monhard, Mettler & C.

Bucho de pescada 1 caixa a A. C. L. Kruss. Banhas 1 caixa a Vaz & Leal, 1 á ordem. Barras de ferro 42 a Companhia Ferro Carril. Biscoutos 18 caixas a Francisco G. de Araujo, 6 a Adanson Howie & C. Borracha 2 caixas a Cardoso & Irmão.

Chá 11 grades a Antonio Loureiro & C., 10/2 caixas a Souza Bastos, Amorim & C., 5 caixas a José Joaquim Alves & C. Cabos 18 fardos a Caetano C. da Costa Moreira. Cera 15 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Cobre 7 feixes a Manoel dos Santos Vilaça. Calçados 3 caixas á ordem, 1 a Francisco Ramos da Silva. Chapéos 4 caixas á ordem, 3 a Maia Irmão & C. Canos de ferro 26 feixes a José dos Santos Oliveira. Chapas para fogão 100 a Parente Vianna & C. Cerveja 3 barris á ordem.

Estanho 1 barrica a Reis & Santos. Enxofre 25 caixas á ordem. Estopa 9 fardos á ordem, 3 a Gonçalves Irmão & C. Enxadas 4 barricas a Decio Rodrigues da Silva. Enceradas 1 caixa á ordem.

Farinha de trigo 169 barricas á ordem. Ferragens 49 volumes a H. Halliday & C., 49 a Samuel P. Johnston & C., 12 a Gomes de Mattos Irmãos, 9 a Parente Vianna & C., 8 a Ferreira Guimarães & C., 10 á ordem, 7 a Miranda & Souza, 19 a Parente Vianna & C., 24 a Rodrigues & Santos, 5 a Antonio D. C. Vianna, 5 aos consignatarios, 2 a Manoel Rodrigues da Silva, 1 a Vaz & Leal, 1 a José dos Santos Oliveira, 2 a Decio Rodrigues da Silva, 2 a Manoel da Silva Rodrigues. Folhas de ferro 36 a José dos Santos Oliveira, 30 a Reis & Santos. Ditas galvanisadas 20 a Antonio P. da Cunha. Folhas de Flandres 8 caixas ordem. Formas para assucar 89 gigas a Cardoso & Irmão.

Graxa 1 barrica a Jacintho P. Pontes.

Linha 21 caixas a Gomes de Mattos Irmão, 12 á ordem, 10 a Vaz & Leal, 1 a Francisco Laurio, 2 a W. Halliday & C. Lona 1 fardo ao mesmo. Lupulo 1 caixa a A. C. L. Kruss. Louça 50 volumes á ordem, 33 a Souza Bastos, Amorim & C., 3 a Manoel J. Pereira, 2 a P. Borges.

Machinismos 46 volumes á ordem, 3 a Samuel P. Johnston & C. Ditos e ferragens 53 volumes e peças aos herdeiros Bowmann. Mercadorias diversas 5 volumes a Baltar, Oliveira & C., 2 a Vaz & Leal, 3 a Olinto, Jardim & C., 1 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Vaz & Leal, 2 a The Great Western of Brasil Railway Company, 2 a Browns & C., 2 a Antonio D. C. Vianna, 6 a W. Halliday & C., 4 á ordem, 1 a Manoel Nunes da Fonseca & C., 1 a José F. Leite Bastos, 3 a Companhia Ferro Carril, 2 a Jacintho P. Pontes, 4 a H. Paterson & C.

Oleo de linhaça 10 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 8 a Faria Sobrinho & C., 5 á ordem. Objectos para gaz 582 peças a Browns & C. Ditos para estrada de ferro 38 volumes e peças á ordem. Ditos para photographia 1 caixa a Saunders Brothers & C.

Pás de ferro 60 feixes a Gomes de Mattos Irmãos. Perfumarias 1 caixa a Antonio D. C. Vianna. Pregos 5 barricas a Manoel Rodrigues da Silva. Pimenta 10 saccos á ordem. Papel de embrulho 100 fardos a Ferreira da Costa & Cascão. Pennas de aço 1 caixa a Francisco Laurio, peças de ferro 88 a Reed Bowen & C.

Salitre 20 barricas á ordem.

Tecidos diversos 99 volumes a Rodrigues Lima & C., 36 a Adamson Howie & C., 38 a Gonçalves Irmão & C., 15 á ordem, 42 a Andrade Maia & C., 2 a Bernardino Maia & C., 2 a Antonio de Oliveira Maia, 17 a Luiz Antonio Siqueira, 20 a Andrade Lopes & C., 6 a Albino Amorim & C., 12 a Severino & Irmão, 5 a Fernandes, Carvalho & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 18 a Olinto, Jardim & C., 48 a Souza Moutinho & C., 6 a Bernet & C., 1 a Diogo Augusto dos Reis, 3 a Andrade Maia & C., 39 a Machado & Pereira, 5 a Loureiro Maia & C., 4 a Guerra & Fernandes, 2 a Alves de Brito & C., 28 a Agostinho Santos & C., 4 a D. P. Wild, 4 a Browns & C., 12 a A. Vieira & C., 5 a Alfredo & C., 6 a Francisco G. de Amaral. Ditos e tapetes 9 volumes a Guimarães Irmãos & C. Taxas de ferro 8 á ordem, 1 a Allan Paterson & C. Tinta 6 barricas a W. Halliday & C., 1 caixa a Jacinto P. Pontes.

Vidros 7 volumes á ordem. Vinho 10 barris á ordem.

Carga de Lisboa

Alhos 73 canastras a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 65 a Rodrigues de Faria & C.

Batatas 225|2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 180 a Cunha Irmãos & C., 100 a Silva Guimarães & C., 50 a Silva Paiva & C., 50 a Rosa & Queiroz, 50 a Manoel Pereira da Costa Ribeiro, 30 a Antonio E. da Silva Camões, 25 Ferreira da Rocha & C., 1 a José Joaquim Alves & C.

Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C., 50 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 25 a Silva Paiva & C, 20 a Manoel Tavares da Costa Ribeiro, 25 a Fernandes & Irmão, 20 a Rosa & Queiroz, 20 a Antonio E. da Silva Camões, 20 a Ferreira Rocha & C. Carne em conserva 12 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Conservas 7 caixas aos mesmos. Cal 50 barris a Tavares de Mello, Genro & C. Chouriços 4 caixas a José Rodrigues de Carvalho. Cabos 97 volumes á ordem. Carvão mineral 5 barricas a Figueiredo & Duarte.

Drogas 6 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Farello 200 saccos a Silva Guimarães & C. Fructas 15 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Impressos 1 caixa a Francisco Soares Quintas.

Livros 1 caixa a J. W de Medeiros. Linhas 2 caixas a Guimarães, Fonseca & C. Legumes 11 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Mercadorias diversas 2 volumes a F. T. de Carvalho.

Oleo 1 caixa a J. C. Levy. Ornamentos de igreja 1 caixa a Tavares de Mello, Genro & C.

Poliame 2 caixas a Beltrão & C.

Rosarios 1 caixa a Guimarães Fonseca & C.

Sardinhas 100 caixas a Silva Guimarães & C.

Vinagre 12 pipas aos mesmos, 1 a Silva Dias & C., 20|5 a Orestes, Travassos & C. Vinho 9 pipas a Silva Dias & C., 18 e 30|5 a Alheiro, Oliveira & C., 10|5 a Joaquim de Souza & Silva Cunha, 5|5 a Bento Domingos Serra, 3|5 a Netto Campos & C., 2|8 e 25 caixas a Orestes, Travassos & C., 4|8 e 16 caixas a Leal & Irmão, 15 caixas a Pereira Carneiro & C.

Patacho inglez *Aneroide*, entrado de Swanzea em 31 do agosto e consignado a Johns on Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 376 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 30 de agosto de 1882

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram:

Para Uruguayana, A. J. Furlado & C. 450 barricas com 53,328 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Marianna*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 100 pipas com 48,060 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Tigre*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & C. 19,200 litros de sal.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, L. J. S. Guimarães 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 42 ditos com 3,150 ditos de dito mascavado

— Na barcaça *Gerequety*, carregaram:

Para Natal, E. C. Beltrão & Irmão, 35 barricas com 2,112 kilos de assucar branco e 20 ditas com 1,437 ditos de dito mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Swansea—45 dias, patacho inglez *Anevoid*, de 376 toneladas, capitão James Campbelle, equipagem 8, carga carvão; a Johnston Pater & C.

Não houve sahida.

Observação

Suspendeu do Lamarão para Bull River, o brigue inglez *Glyde*, capitão W. M. Laven, carga lastro.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	amanhã
Cyphrenes	de New-port-Neus	a 4
Niger	da Europa	a 5
Ville de Santos	da Europa	a 6
Ceará	do sul	a 7
Mondego	do sul	a 8
Author	da Europa	a 8
Neva	da Europa	a 9
Aconcagua	do Pacifico	a 9
Patagonia	da Europa	a 10
Espirito Santo	do norte	a 14
Minho	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Avon	da Europa	a 18
Congo	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29

Não chove, nem molha

Nas *publicações solicitadas* do *Jornal do Recife* de hoje, um pseudonymo que se inculca ter sido—um que votou—, sob a epigraphe por elle mesmo escolhida— Chove, não molha—, á pretexto do *barulhão* que o *consumo* tem feito na Camara dos Deputados, ao passo que reconhece ter o Dr. José Mariano, secundado pelos Drs. Ulysses Vianna e Antonio de Siqueira, sustentado alli os direitos do commercio, desconhece ou nega que o mesmo tenha feito o Dr. Manoel Portella, affirmando que, não obstante ter sido o commercio o principal elemento de sua eleição, esse deputado pelo 1º districto, séde principal do commercio da provincia, está calado; e, accrescentando que acha se na moita, porque não estamos nas vesperas da eleição senatorial, exclama—quem já se esqueceu do voto meio em pé, meio sentado contra o Lyceu de Artes e Officios ? »

Quanto ao objecto dessa exclamação ou mera allegação já tivemos occasião de dizer, por este jornal, que não havia para isso a minima razão, e que não passava de uma intriga mesquinha, propria unicamente dos que não sabem lutar e combater como cavalleiros. Por isso continuamos a oppor a nossa palavra á do articulista.

Relativamente á intriga, que agora procura urdir contra o Dr. Portella, indispondo-o com o commercio desta provincia, pensamos que o articulista não conseguirá melhor resultado.

Consta dos jornaes e é publico e notorio que, quando na Camara dos Deputados se tractou ultimamente da questão, suscitada sobre o imposto do consumo, o Dr. Portella, não só inscreveu se, como até requereu urgencia, para que não deixasse de fallar sobre o assumpto. Isto mesmo não contesta o articulista, dizendo apenas que assim procedera, porque sabia que essa urgencia lhe havia de ser negada!

Portanto como asseverar que o Dr. Portella conservou se na *moita* e guardou completo silencio?

Felizmente o ultimo telegramma do Dr. José Mariano, publicado na *Gazetilha* do mesmo jornal de hoje, declara que « o deputado Manoel Portella não fallou, mas sustenta a igualdade da taxa », que é justamente o que deseja o commercio desta provincia.

Vê se, pois, que o Dr. Portella sustenta e defende os interesses do commercio, e que o articulista, *vindo buscar lã*, ainda desta vez, *sahio tosquiado*.

Recife, 31 de agosto de 1882.

Impostos provinciaes de consumo.

A solução immediata que exigia a questão actual, além da suspensão da cobrança do imposto, era a revogação do orçamento provincial e a votação de um imposto addicional ás imposições geraes.

Foi esse o objecto do projecto do Sr. Dr. José Mariano que se tem distinguido na Camara na situação que atravessamos, com inteira isempção de espirito partidario, pugnando pelos verdadeiros interesses do commercio e da provincia n'aquella questão.

Compenetrado do pensamento de fazer o que unicamente pode trazer remedio ao mal que se tracta de curar, outro procedimento d'elle não esperavamos senão pronunciar-se com firmesa por uma imposição geral igual para todas as provincias.

O pensamento contrario contido em emendas additivas da commissão de fazenda que deu parecer sobre o alludido projecto, tanto quanto nos é dado ajuizar pelos telegrammas recebidos, legalisaria e radicaria o mal sem esperança de vel-o logo e facilmente remediado.

Além de não ser regular a votação de impostos geraes *desiguaes* para as diversas provincias, manteria a nova imposição monopolio artificial, tanto mais favoravel á uma provincia quanto mais baixa fosse a taxa a cobrar n'ellas por importação de mercadorias.

Não ha negal-o. O expediente lembrado e proposto traria por consequencia natural a diminuição da renda em geral, quér a propria do Estado, quér a parte reservada ás provincias.

E' sabido que se em Pernambuco e Bahia ha meios mais fortes de repressão de abusos e maior facilidade, na fiscalisação da arrecadação da renda aduaneira o mesmo não acontece em outras provincias, onde o pessoal é limitado e fallecem mesmo meios materiaes de acção desenvolvida segura e sufficiente.

Não era, pois gratuito suppor que a corrente de importação que em condições normaes se encaminhasse para aqui fosse desviada de seu curso natural e se tresmalhasse para entrar por portos onde o rigor da fiscalisação não fosse tão sensivel.

Toda lei fiscal sob pena de inefficacia tem de attender necessariamente ás condições que na hypothese ficam ligeiramente expostas.

Ora, o pensamento das emendas da commissão de fazenda na Camara nos revela que a serem ellas approvadas; se incitaria, senão o contrabando, muitos abusos que trariam prejuizo á renda do Estado e provinciaes, pois que estas vão encontrar n'ella agora uma fonte de receita com a suppressão do imposto de consumo.

Com o *igualdade* da taxa ao contrario não haverá interesse em executar manobra alguma, que possa ter por fim igualar as condições d'esta ou d'aquella provincia.

Todas ficaram em posição financeira e industrial, igual, isto é, com a mesma liberdade e sujeitas aos mesmos onus.

A mesma natureza do imposto repelle a idéa e desigualdade na taxa.

Tracta-se de impor uma porcentagem que se em Pernambuco produz mil em Alagoas pode produzir quando muito cem e assim em outras.

Com certeza em provincias como Alagoas, Parahyba, e outras, se tivesse de haver desigualdade de taxa deveriam pagar maiores do que nós para produzirem uma renda proporcional á da nossa.

Mas se esse expediente de elevar ainda mais acima do que se tracta, os impostos aduaneiros é uma pessima politica economica e financeira, e no caso poderia prejudicar gravemente o desenvolvimento do commercio das pequenas provincias.

A verdade está, pois, na imposição de uma taxa igual para todas.

E' a solução unica, admissivel da situação, porque é tambem a unica que não perturbará as relações commerciaes de provincia á provincia.

A igualdade da taxa impedirá que uma provincia monopolise por força de leis e regulamentos geraes, do mesmo modo que com os provinciaes as transacções commerciaes que se fariam em circumstancias naturaes ou verdadeiramente economicas e por isso racionaes, com outras provincias.

Se alguma peiorar ou melhorar de condições economicas, o facto será devido a causas naturaes, como, por exemplo, ás da abundancia do capital, desenvolvimento do credito, ao talento e experiencia dos interessados nas transacções ou as condições contrarias.

Mas sobre taes eixos se movem o trabalho livre em geral e toda industria moderna.

Em boa hora, pois o Governo bem avisado promette considerar o assumpto preferindo a igualdade da taxa addicional proposta á idéa contraria.

Resta que a Camara e depois o Senado acolham e votem a providencia que se quer tomar em condições de corresponder á solução das incriveis difficuldades porque passa o commercio d'esta praça, aceitando o alvitre unico indicado pelos preceitos da sciencia e aconselhado pelos resultados de uma dura experiencia que cada dia nos reserva uma nova provação.

O pensamento que externamos está no dominio de todos e constituia a pedra de toque para condemnar o imposto não pela taxa em si de 10 % a 40 %, mas pela desigualdade das tarifas do Ceará á Bahia, e modo vexatorio da cobrança que fechava o nosso mercado ás relações com as outras provincias e até com o interior da nossa.

Em repetidas representações aos poderes geraes e provinciaes, na tribuna, na imprensa e em todos os documentos e reclamações contra o imposto, tal pensamento foi sempre mais ou menos longamente desenvolvido, maxime porque era a triste historia dos nossos factos commerciaes.

Recife, 31 de agosto de 1882.

O commercio.

Gratidão

As abaixo assignadas compenetradas do mais acrisolado sentimento de gratidão, veem publicamente testemunhal o aos Srs. Dr. Gustavo Adolpho de Sá, Flavio Ferreira Catão, José Joaquim Dias Fernandes Antonio d'Araujo Marques, e a todos os demais cavalleiros e senhoras que tão piamente se dignaram ajudal-as na subscripção, que promoveram a bem do finado Dr. Jeronymo Salgado de Castro Accyoli, e da sua familia, quando prestes á morte, se achavam elles baldos de todos os recursos, em luta com a necessidade, fome, nudez e abandono.

Recife, 31 de agosto de 1882

Maria Adelaide de Figueiredo.
Maria Jesuina Rodrigues.
Maria Carmella de Figueiredo.
Elisa A. Carneiro da Cunha.

Agradecimento

Nesta cidade, onde me acho por motivos ponderosos, tive a noticia d'estar meu nome contemplado na lista triplice apresentada pelo partido conservador na eleição, a que se procedeu nessa provincia em junho ultimo para preenchimento da vaga, que no Senado deixou o venerando Barão de Pirapama. Quando tive a certeza desse facto já não me era possivel solicitar o voto do eleitorado conservador e empenhar os bons officios dos amigos no apoio de minha candidactura; e por isso correu a eleição sem minha intervenção.

O resultado da eleição, que li nos jornaes, não me despensa de dar um testemunho publico de minha gratidão. Devo reconhecimento a direcção do partido conservador pela prova de apreço, que me deu, devo tambem reconhecimento aos eleitores pelos votos, com que me honraram apezar de minha ausencia, e conservarei sempre viva a lembrança do favor dos amigos, que expontaneamente apoiaram minha candidactura.

Não occultando meu reconhecimento accrescento mais, que desejo ter occasião de provar sua sinceridade.

Paris, 8 de agosto de 1882.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Pergunta-se á Camara Municipal a razão por que não ha pagamento no cemiterio publico ha duas semanas, será porque não ha dinheiro ? pois quem trabalha quer comer

---

N. 402.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhâo, de Lanman & Kemp. —No curativo das enfermidades de qualquer que seja a sua natureza, quasi tudo depende dos agentes medicinaes que se empregam. As molestias dos pulmões, mortaes por natureza, são diariamente curadas com o oleo puro medicinal de figado de bacalhâo, de Lanman & Kemp. Isto não é uma mera asserção, mas sim, um facto estabelecido. Pergunte se nos hospitaes, aos medicos, á todos que teem usado desta maravilhosa e superior preparação, e responder-vos-hão, ser a pura verdade. Não ha pois egoismo em proclamal-o, porque o

ILEGÍVEL

agente curativo é um dom da natureza. Tudo o que Lanman & Kemp, só fazem é apresental-o ao publico n'um estado de elaborada perfeição e pureza, tal qual se extrahe dos figados tirados do peixe o mais frescal e são, e debaixo d'uma forma que desafia as vicissitudes dos climas. D'aqui pois é que provém a sua extraordinaria reputação como antidoto, nos casos de tysica, febre pulmonar, anginas agudas e chronicas, asthma, tosse hepatica, dor das costas e debilidade, acompanhada de grande emaciação.

Encontra-se de venda em todas as partes do mundo, nas principaes lojas de drogas e boticas.

EDITAES

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito do 5º districto criminal do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem que, em conformidade do disposto no art. 16 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, tendo de proceder-se a revisão do alistamento eleitoral das freguezias do Poço da Panella, Varzea e S. Lourenço da Matta, convida a todos os cidadãos que tenham de requerer a sua inclusão ou eliminação, ou a de outros, a apresentar seus requerimentos no prazo de 30 dias, sem interrupção, a contar de hoje, em casa de sua residencia, á rua da Imperatriz n. 13, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E para constar, mandou lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 1 de setembro de 1882.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2.º districto criminal da cidade do Recife, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que hoje deve começar o alistamento eleitoral do mesmo districto, o qual comprehende a freguezia de Santo Antonio, devendo os requerimentos para inclusão e eliminação ser apresentados dentro do prazo de 30 dias, á contar desta data, todos os dias sem interrupção, desde 10 horas da manhã até 4 horas da tarde, na rua da União n. 9.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 1 de setembro de 1882.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, o escrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito substituto reciproco do 1.º districto criminal da cidade do Recife, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que hoje deve começar o alistamento eleitoral do mesmo districto, o qual comprehende a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, devendo os requerimentos para inclusão e eliminação ser apresentados dentro do prazo de 30 dias, á contar desta data, todos os dias sem interrupção, desde 10 horas da manhã, até 4 horas da tarde, na rua da União n. 9.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 1 de setembro de 1882.

Eu, João Gomes dos Santos Junior, escrivão interino, o escrivão.

Adelino A. de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que no dia 1º de setembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã começará pela prova escripta o concurso de rhetorica.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 29 de agosto de 1882.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Banco do Brasil

Tendo D. Candida Senhorinha Vieira Lasserre allegado haverem-se perdido os titulos de treze acções do Banco do Brasil de ns. 152,080 á 152 092, que lhe foram aquinhoados na partilha dos bens de sua finada mãi D. Joaquina Benedicta Vieira da Silva, inscriptos em nome da mesma finada, pelo presente fazemos publico a quem convier, que não havendo reclamação em cartorio desta data á 30 dias ser-lhe-hão entregues novos titulos, ficando aquelles sem effeito. Recife, 29 de agosto de 1882.

Pereira Carneiro & C.

AVISO

Great Western of Brasil Railway Company Limited

De hoje em diante, no escriptorio desta companhia, rua do Commercio n. 18, 2º andar, das 12 ás 2 horas nos dias uteis serão entregues aos respectivos accionistas que se apresentarem com os competentes certificados as cautellas de juros que lhes pertencerem relativos ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

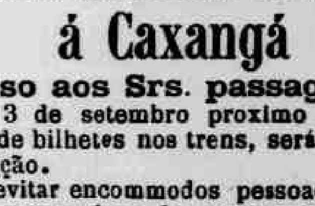

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso aos Srs. passageiros

Do dia 3 de setembro proximo em diante, a venda de bilhetes nos trens, será limitada a cada secção.

Para evitar encommodos pessoaes, roga-se aos Srs, passageiros de comprarem os bilhetes nas estações antes de embarcarem, os unicos lugares onde se pode achar bilhetes de ida e volta, series e avulsos, para uma ou mais secções.

Escriptorio da companhia, 30 de agosto de 1882.

F. E. Fenn,
Gerente.

Conciliação

De ordem do Sr. presidente da sociedade beneficente Conciliação, á rua do Cabugá, convido a todos os associados a comparecerem domingo, 3 de setembro proximo, ás 10 horas do dia, para proceder-se a eleição dos corpos administrativos para o anno futuro de 82 83.

O secretario,
A. Paiva.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico, que em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vai a praça, no dia 13 do mez proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reconstrucção do pontilhão sobre o rio Beberibe no porto da Madeira, orçada em dois contos e duzentos mil reis 2:200$000.

O orçamento e condições do contracto acham se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das Obras Publicas, 31 de agosto de 1882.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— Declaro em tempo que a praça do sobrado supra, se fará somente pelo valor de 3:959$236, sobre o valor da avaliação de 6:000$000.

Recife, 31 de agosto de 1882.

O escrivão.
José Francisco Ramos.

— De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que recebem se n'esta repartição até as 12 horas do dia 11 de setembro proximo vindouro, propostas para a compra de todo o material, composto de tijolos, telhas. caibros, portas de amarello e de pinho etc da casa que foi demolida no corte n. 11 da 1.ª secção da estrada de Caruaú, no lugar denominado Peres.

Os proponentes deverão indicar nas propostas, por extenso, o preço que offerecerem para a acquisição de todo o material englobadamente.

Para qualquer esclarecimento poderão entender-se no escriptorio central d'esta repartição, sito á rua da Victoria n. 3, com o Sr. engenheiro Francisco de Souza Reis.

Recife, 31 de agosto de 1882.

A. J. d'Oliveira Campos Junior.
Secretario.

Illm. Sr. S. B.

Tendo se respondido a carta de V. S., era especial obsequio, dizer onde deve tractar-se.

Freguezia de Santo Antonio

O fiscal desta freguezia declara aos proprietarios da mesma, que o Illm. Sr. commissario de policia prorogou por mais 30 dias o prazo para fazerem os passeios dos seus predios, de conformidade com o disposto no art. 109 da lei n. 1129 de 26 de junho de 1873 e § 49 do art. 49 do orçamento vigente; findo o qual serão multados em 20$ todos aquelles que os não fizerem, conforme dispõe o mesmo artigo.

O fiscal,
Romarico Luiz de Freitas.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal; sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

Grande CIRCO ZOOLOGICO

COMPANHIA EQUESTRE E GYMNASTICA

Empreza e direcção DE BENTO JOSÉ DE MORAES & PIERRE FORT

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

Hoje Hoje Hoje

Sexta-feira 1 de setembro

Explendida funcção

Em beneficio do secretario da companhia

Estréa de dous palhaços

Tambem de um rival de Ling-lang engolidor de espadas

O espectaculo será feito quanto ao genero artistico, dos melhores que possue a companhia.

Escada perigoza

Barra fixa

O sempre applaudido artista Leamen pulará a cavallo por dentro de um arco de facas.

O beneficiado fará a luta com o urso Levit

Principiará ás 9 horas da noite.

PREÇOS:

Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

O secretario,
G. W. Botelho.

THEATRO SANTA ISABEL

ULTIMOS ESPECTACULOS

SABBADO, 2 DE SETEMBRO DE 1882

GRANDE E EXTRAORDINARIA NOVIDADE !!

espectaculo, pela companhia dramatica de que faz parte a prodigiosa e phenomenal artista de 10 annos de idade

GEMMA CUNIBERTI

1.ª e unica representação da primorosa peça em 4 actos, original brasileira do pranteado escriptor **JOSÉ DE ALENCAR**, intitulada:

O DEMONIO FAMILIAR

PERSONAGENS:	ARTISTAS:
Pedro (moleque)	GEMMA CUNIBERTI
Dr. Eduardo	Sr. M. Manzoni
Carlotinha, sua irmã	D. A. Cuniberti
Azevedo	Sr. L. Milone
Alfredo	Sr. J. Schettine.
Vasconcellos	» A. Bellone
Ernestina, sua filha	D. E. Vallegro

A acção passa-se no Rio de Janeiro—época actualidade.

Esta importante peça, um primor de litteratura, como tudo quanto escreveu o pranteado escriptor José de Alencar, foi adaptada para a Companhia Cuniberti, por um dos mais distinctos escriptores brasileiros.

Termina com a linda comedia em 1 acto, intitulada:

NUMERO FATAL

Ha trem para Caxangá depois do espectaculo.

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

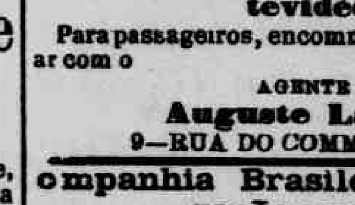

E' esperado da Europa no dia 5 do setembro seguindo depois da demora do costume para o Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do norte até o dia 2 de setembro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

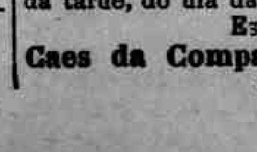

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá no dia 5 de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Tracta-se no

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

E' esperado dos portos do sul no dia 9 de setembro seguindo depois da demora do costume para os portos da Europa.

Patagonia

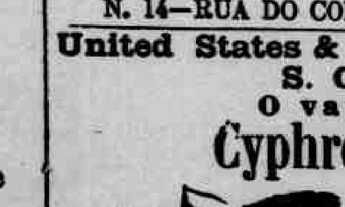

E' esperado da Europa até o dia 10 de setembro seguindo depois da demora do costume para os do sul e do Pacifico.

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N 14.

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O vapor

Cyphrènes

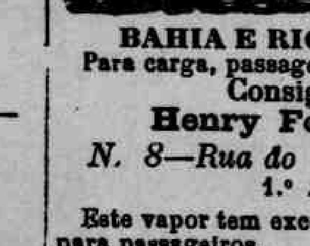

Espera-se dos Estados-Unidos até o dia 2 de setembro seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, etc., trata-se com os

Consignatarios
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N, 8
1.º ANDAR

Este vapor tem excellentes accommodações para passageiros.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

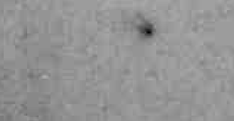

Segue no dia 11 de agosto, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ao meio dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

E' esperado da Europa até 6 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 11 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Mandahú*, commandante Santos.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Agente Burlamaqui Leilão

Sabbado 2 de setembro

Ao meio dia em ponto

Na taverna da rua Direita dos Affogados n. 18

O agente acima levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel a requerimento do proprietario, armação, generos e utencilios do mesmo estabelecimento em um ou mais lotes, e garante-se a chave a quem comprar.

LEILÃO

De um cofre prova de fogo, 2 carteiras, 1 secretaria, commoda e estante, 1 armario para papeis, 1 mesa com gaveta, 1 prensa de copiar cartas, com mesa, 1 jarra, 2 cabides, 1 mesa redonda, 12 cadeiras de junco e outros moveis de escriptorio.

Segunda feira 4 de setembro

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No sobrado do largo do Pelourinho n. 5

Por cima do armazem dos Srs. Julio & Irmão

Agente Silveira Leilão

De moveis, louças, vidros, trem para cosinha e diversas obras de Direito.

Segunda-feira 4 de setembro

A'S 10 1/2 HORAS

Na rua Larga do Rosario n. 48, 1.º andar

O agente Silveira por mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz d'ausentes levará a leilão dos moveis acima pertencentes ao espolio do finado bacharel Antonio Joaquim Ayres do Nascimento.

Leilão

Do sobrado de 2 andares e sotão n. 16 da rua do Bom Jesus

Terça-feira 5 de setembro

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão do predio acima e qual se acha muito bem localisado pois tem 1 bom armazem que dá fundos para a rua da Senzalla.

Agente Burlamaqui 2.º leilão De dividas

Terça-feira 5 de setembro

As 10 3/4 horas da manhã

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel, a requerimento de Candido Alberto Sodré da Motta e outros herdeiros do finado José Maria Sodré da Motta, levará a leilão a divida de José Francisco Mamede de Almeida, na importancia de 550$000, principal de 4 letras já vencidas á execução contra João Maximiano dos Santos Stokle no valor de 3:704$450, do principal juros e contas contadas na sentença, que está no cartorio do escrivão Monteiro, de Olinda.

Agente Burlamaqui LEILÃO

De bons sitios e de bons predios

Terça-feira 5 de setembro

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria e residuos, com assistencia do mesmo, a requerimento da inventariante dos bens deixados por sua finada irmã D. Maria Angelica Pereira de Paiva, levará a leilão o importante sitio e boa casa com bastantes commodos, e uma importante baixa de capim, cocheira, quartos para creados, diversas arvores de boa qualidade, na Capunga, travessa das Pernambucanas n. 1, freguezia de Nossa Senhora da Graça. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dito sitio.

EM CONTINUAÇÃO

O mesmo agente e as mesmas horas venderá em leilão o sobradinho e pavimento terreo n. 7, na travessa da matriz de Santo Antonio freguezia do mesmo nome. Os Srs. pretendentes podem ir ver o referido sobradinho.

Ainda o mesmo agente

Venderá em leilão deste dia a casa terrea n. 3 a rua de S Bom Jesus das Crioulas, em ruinas com todos materiaes que se acham na mesma casa, podem examinar dita casa.

O mesmo agente acima

Levará a leilão o sobrado na rua de Santa Theresa em Olinda n. 9, com bastantes commodos; podem examinar dito sobrado.

Ainda outra

Uma casa terrea nos quatro cantos em Olinda com 3 salas grandes, 5 quartos, cosinha, quintal grande e cacimba.

Terceiro leilão

De um grande sitio de terras proprias no lugar da praia do Janga, comarca de Olinda com 1,300 pés de coqueiros de fructo e terreno para plantação de mais 2,000 e com mattas que vão até o rio Maranguape, rende 800$000 annaes. Espolio do conego Fortunato David Amador de Oliveira

Terça-feira 12 de setembro

Ao meio dia

O agente Martins, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú venderá em leilão o referido sitio.

O leilão terá lugar no Recife, armazem da rua do Imperador n. 16.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se para casa de uma modista de uma moça que saiba bem fazer um vestido de gosto, paga-se bem, dá-se-lhe dormida, mesa e bom tractamento; a tractar na rua do Imperador n. 55.

— Na estrada real de Bemfica n. 92 (Passagem) precisa-se alugar uma escrava para vendas de rua.

— Precisa-se de costureiras boas e que saibam coser vestidos; na rua do Sebo n. 16 sobrado.

— Augusto Caors, pharmaceutico francez, outr'ora estabelecido na botica franceza da rua da Cruz ou do Bom Jesus, no bairro do Recife faz saber ao respeitavel publico, que é hoje proprietario da botica allemã, sita na praça do Conde d'Eu n 2, freguezia da Boa-Vista, onde continúa a exercer os misteres de sua profissão, e espera que tanto o corpo medico como os particulares continuem a honral-o com a mesma confiança que sempre lhes mereceu; igualmente declara que sua firma d'ora em diante será Augusto Caors e não A. Caors, de que anteriormente usava.

— ALUGA-SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000, uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareth.

— Precisa-se comprar uma casa para pouca familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4, 1º andar.

— Lecciona-se francez e inglez pratica e theoricamente, a 5$000 mensaes cada materia: á rua da Imperatriz n. 53, 2º andar, ou á rua de Hortas n. 52, sobrado, entrada pelo oitão; como tambem em casas particulares por preço convencionado.

— Quem quizer ter roupa bem lavada e bem engommada, dirija se ao becco do Veras n. 9.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira, de uma ama que lave e de outra que engomme: a rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda n. 2, com commodos para grande familia, com gaz e agua, em lugar muito fresco; tambem se aluga outra na rua do Bemfica n. 2, e um preto que sabe trabalhar em jardim, tractar de flores e sitio; a tractar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Mondego.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Formosa n. 10.

— Precisa-se de um feitor para sitio; a tractar na rua Duque de Caxias n. 77.

— Precisa-se de uma ama; na rua do Imperador n. 73.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua de Marcilio Dias n. 4, antiga rua Direita.

— Aluga-se o 2º andar da casa á rua do Hospicio n. 61, com agua, gaz e apparelho, muito fresca e com bons commodos, e o andar terreo; tambem se aluga duas casas no oitão da matriz do Poço ns. 4 e 6; a tractar no 1º andar da rua do Hospicio n. 61.

— Precisa-se de um bom cosinheiro para casa de familia; a tractar á rua do Marquez de Olinda n. 2.

Criada

Precisa se de uma criada para cozinhar e engommar; na rua do Imperador n. 18, sobrado.

Cidade de Olinda

Proximo a ribeira, alug se a casa d'onde ha pouco sahio o Sr. capitão Theodomiro, tem boas accommodações para familia, agua e gaz, com soffrivel quintal, e aluga se barato; tracta-se no caes de Apollo n. 77.

Alerta

E' com o Sr. Pedro José Bezerra Cavalcante, brigada do corpo de policia, pede-se a este senhor para ir á rua do Principe n. 52, afim de liquidar aquelle negocio n. 160, que o senhor não ignora.

Lavar e engommar

Na rua de S. Francisco n. 26 lava-se e engomma-se com muita perfeição e presteza e por preço modico.

Lunch enciclopedico

Os proprietarios deste estabelecimento no intuito de bem servirem aos seus numerosos freguezes, resolveram (não poupando esforços) reformarem dito estabelecimento com mais commodidade e elegancia, para melhor corresponderem a confiança que lhes tem dispensado o respeitavel publico desta capital; e bem assim declaram que amanhã o reabrirão com toda pompa e sumptuosidade (isto é interrompido durante a reforma) para que os amantes da gastronomia e apostolos da economia, possam sem grande dispendio satisfazerem os desejos do estomago, pois é incrivel que por 400 rs. se possa ter um lunch com vinho, mas para se certificarem, basta irem á rua do Amorim n. 44, que encontrarão a verdade do que acima fica dito, notando somente que um defeito hão de encontrar. Não se esqueçam.

GRANDE

CIRCO UNIVERSAL !

COMPANHIA BRASILEIRA

SOB A DIRECÇÃO DOS AFAMADOS ARTISTAS

HILARIO M. DE ALMEIDA E J. M. OZOM

No Campo das Princezas !

Até o dia 10 do corrente chegará a esta capital, essa importante companhia. Traz um elenco de peritos artistas de ambos os sexos, uma excellente banda de musica, 10 elegantissimos cavallos, uma collecção zoologica, como sejam: Uma hyena, o mais feroz dos animaes. Um urso domesticado, que fará diversos trabalhos, devido a grande coragem e paciencia que teve o Sr. Hilario para domesticar um animal tão carnivoro, afim de qualquer creança brincar com elle, com a confiança que brincaria com o mais manso cordeiro. Uma onça denominada—**Horror do Rio Doce**—por ter alli causado grande mortandade. Dous monos africanos que provocarão o riso aos espectadores, com seus interessantos trabalhos. Uma grande cobra que será apresentada ao publico por uma joven menina. O **Palhaço** um NON PLUS ULTRA, com sua viola divertirá o publico com lundús e pilherias de primeira agua.

Um vasto repertorio de pantomimas, dançados, cantos, etc., etc.

O SECRETARIO,
M. Ferreira.

Ao commercio

Fabrica de cerveja á rua da Florentina n. 20

Desde esta data deixou de ser meu empregado o Sr Antonio Ferreira Lima, o que tenho a honra de participar ao respeitavel publico, e em particular ao grande numero dos meus amigos e freguezes. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

CAIXEIRO

Precisa-se de um menino com alguma pratica de molhados; a tractar na rua do Pires numero 1.

Jaboatão

Aluga-se uma boa casa com sitio e banho no fundo; a tractar no caes do Apollo n. 75.

Joaquim da Costa Maia

D. Izabel Rodrigues da Silva Maia, Manoel Sabino da Costa Maia, José Antonio da Costa Maia, (ausente), Antonio de Souza Oliveira, José Luiz Macedo Cavalcanti Francisco Ramos (ausente), suas filhas, nora e netos agradecem a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito presado esposo, pai, sogro e avó ao Cemiterio, e de novo os convidam aos amigos do fallecido e d'aquelles para assistirem as missas que mandam resar no dia 4 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa Vista.

D. Rosalina Sampaio Gomes da Silva

João C. A. Lisboa, Dr. Casemiro R. G. da Silva (ausente), Guarino de S. Peixe, Manoel J. do Espirito Santo, Maria de P. S. Lisboa, Emilia G. da Silva e mais parentes agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre chorada mãe, irmã, sogra, cunhada e prima D. Rosalina Sampaio Gomes da Silva; e veem de novo convidar as mesmas pessoas para assistirem os suffragios que mandam celebrar por sua alma no convento de N. S. do Carmo, no dia 4 de setembro, pelas 6 e 1/2 horas da manhã, 7º dia de seu infausto passamento, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

Dr. Jeronymo Salgado de Castro Accioli

Maria Adelaide de Figueredo, Maria Jesuina Rodrigues, Maria Carmella de Figueiredo, Eliza Amelia Carneiro da Cunha, compenetradas do mais intimo pezar, pelo infausto passamento do Dr. Jeronymo Salgado de Castro Accioli, mandam celebrar missas pela sua alma, no 7.º dia de seu passamento, segunda-feira 4 do corrente, na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã, para cujo acto de caridade convidam aos amigos e parentes do mesmo finado.

Olindina Amalia Borges Pereira da Costa

Francisco de Assis de Hollanda Barcellos manda celebrar no dia 6 do corrente uma missa na igreja de S. Sebastião em Olinda, ás 8 horas da manhã, pela alma de Olindina Amalia Borges Pereira da Costa, trigesimo do seu passamento. Convida o seu companheiro e amigo e a Exma. familia para assistirem este acto de religião e caridade.

Bernardo Rodrigues de Faria

Pedro Affonso Ferreira e D. Amelia Augusta Paranhos Ferreira convidam aos seus amigos e parentes para assistirem a missa que mandam celebrar na igreja matriz da cidade de Palmares, ás 6 horas do dia 2 de setembro, trigesimo do fallecimento daquelle seu presado tio.

Ao commercio

Eu abaixo assignado, encarregado da refinação da viuva de João Alves Luzia Carneiro, julgando-me que nada devo a esta praça e nem fóra della, e nem debito algum particular em meu nome e nem no da viuva, venho por meio deste pedir a quem se julgar credor de apresentar suas contas no prazo de tres dias, a contar desta data, para serem satisfeitas, na rua Direita de Afogados n. 29.

Recife, 31 de agosto de 1882.

Antonio Fernandes de Teixeira.

— Precisa-se de um feitor para sitio; a tractar na rua Duque de Caxias n. 77.

— Aluga se duas casas no Espinheiro, uma á rua de Nunes Machado n. 26, com bons commodos, e outra na travessa da Hora com pequeno sitio, e mais outra n. 87 á rua de Santa Rita; a tractar no 2º andar do sobrado á rua n. 41 á rua do Rangel.

Adolpho Lamenha Lins

José Antonio Pinto, e Virgilio de Gusmão Coelho convidam aos seus amigos e aos do finado Adolpho Lamenha Lins, para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Boa Vista ás 8 1/2 horas da manhã do dia 4 de setembro, primeiro anniversario do seu passamento.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; a tractar na rua do Rangel n. 69.

Arman de Hollanda Cavalcante tendo deixado de ser empregado dos Srs. Cardoso & Irmão, agradece o bom tratamento recebido dos mesmos senhores durante o tempo que esteve em sua casa commercial. Recife, 31 de agosto de 1882.

Ao commercio

Fabrica de serveja á rua da Florentina n. 20

Tenho a honra de participar ao respeitavel publico e particularmente aos meus P. T. freguezes, que desde esta data será o Sr. Antonio Coelho da Silva encarregado de receber as encommendas, assim como fazer as cobranças por conta da minha casa em substituição do Sr. Antonio Ferreira Lima, que deixou de ser meu empregado. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

Criado

Na rua da Madre de Deus n. 5, precisa se de um criado para serviço de armazem e botar agua.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para duas pessoas; a tractar na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

— Aluga se dous escravos, sendo um de 18 annos e o outro de 14, este proprio para o serviço de casa e aquelle copeiro; a tractar na rua da Imperatriz n. 9, 1º ander, das 4 ás 6 horas da tarde.

Ao commercio

Um moço bastante habilitado no commercio a retalho, offerece-se para qualquer estabelecimento em grosso, dando fiador de sua conducta; quem precisar dos seus serviços dirija-se em carta fechada com as iniciaes J. A. C. á rua da Imperatriz n. 78.

Com urgencia

Precisa se de uma cozinheira; na rua da Soledade n. 50.

MUTILADO

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio DE JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª

PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL

Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO

34, Rua Larga do Rozario, 34

PERNAMBUCO

Attenção

Algodão riscado americano a 240 rs. o covado, fazenda de 400 rs., riscadinhos proprios para roupa de meninos a 240 rs. o covado chitas francezas a 200 rs. o covado, brim de linho de côr a 500 rs. o covado, fazenda de 2$000 vara, chales de casemira por 3$000, merinós embre, fazenda superior, pelo diminuto preço de 360 rs. o covado, fazenda esta que sempre se vendeu a 640 rs. ao covado, madapolão francez a 5$ a peça. Assim como as Exmas. familias encontrarão outras fazendas por menos que em outra qualquer parte: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de João Luiz Pimente & C.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

MODISTAS

Prepara se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3 1º andar.

Precisão de uma ama de leite

A' rua do Imperador n. 77 se dirá quem tem uma ama de leite com bastante abundancia, é pessoa affiançada.

AMA

Precisa se de uma ama para cozinhar, e paga-se bem; na rua da Conceição numero 4.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 10 a tractar na mesma.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 18 annos de idade, e que dê conhecimento de sua conducta; na rua Imperial n. 31.

Casa

Com urgencia para uma familia, precisa se de uma casa com sotão, agua e gaz, garantindo se até 1:000$ de aluguel, nas ruas da Aurora, Formosa, Imperatriz, Sebo, Trempe, ou em outro qualquer lugar perto, Nova e Imperador; a quem convier, póde dirigir ás condições em carta com as iniciaes A D, na botica da rua do Cabugá.

Ama e criado

Na rua Princeza Isabel n. 8, continúa a precisar-se de uma ama que engomme roupa de senhora e algum ensaboado; e de um criado de 12 annos, para o serviço de mesa.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous meios de n. 591 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 3,426 com a sorte de 100$, um meio de n. 1,248 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da matriz de Cruangy (252ª), que se extrahirá sexta-feira 1 de setembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 251ª a sorte de 800$000 em 1 meio bilhete n. 3250, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 252ª, a beneficio da matriz de Cruangy, que tem de extrahir-se no dia sexta feira, 1 de setembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Attenção

Compra-se cabello embaraçado, na loja do ellecabreiro: á rua Direita n. 98.

Casa

Com urgencia para uma familia, precisa se de uma casa com sotão, agua e gaz, garantindo-se até 1:000$, nas ruas da Aurora, Formosa, Imperatriz, Sebo, Trempe, Nova e Imperador; a quem convier, póde dirigir as condições em carta com as iniciaes A. D. na botica da rua do Cabugá.

Bordados em talagarça

Rostos para um par de sapatos bordados em talagarça, deixou Francisco Cardoso no trem da estação de Parnameirim até o Recife; quem tiver achado e quizer entregar, queira mandar á fabrica de Cardoso & Irmão, rua do Barão do Triumpho n. 104, que muito se agradecerá e gratificará.

Quadratura do circulo

Uma pessoa na freguezia de S. Vicente da comarca de Timbaúba, sem os recursos da sciencia, acaba de resolver de modo pratico, convicente e positivo, o problema da quadratura do circulo, o que provará, por estupendo que pareça, e a despeito dos despeitos que possam advir nos circulos scientificos. Em breve se convencerão os incredulos nos milagres da perceverança.

INJECÇÃO
de
RAQUIN
ao Copaïvato de Soda

Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª, 23, r. do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEO & Cª; — FARIA SOBRINHO & Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais eficaze mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até *perigosos.*

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro,** deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG,** que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — **Exigir o nome de HOGG,** e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Pariz.*

O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas DRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº e nas principaes pharmacias.

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral** de **NAFÉ** de **DELANGRENIER,** de **PARIS,** obram **efficaz e certamente;** o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina, Codeina,* e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche.*

Depositos em todas as Pharmacias.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

Academia de Medicina de Paris
deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco:*
FRANco M. da SILVA & Cª.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da *America.*

VICHY
Administração: PARIS, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.
CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em *Pernambuco,* as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casa de HARISMENDY & LEBILLE 9, rua do Commercio.

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque & C.*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

PHOSPHATO DE FERRO
de **LERAS,** Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma Agua Mineral Ferruginosa concentrada, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como *reparador* e *reconstituinte* dos *ossos* e do *sangue. Nunca constipa, não cança o estomago e não ennegrece os dentes;* sempre se emprega com exito contra as *affecções do estomago, Côres pallidas,* a *fraqueza do sangue,* e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão *pallidas, anemicas, debeis* ou *faltas de appetite.*

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALLIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Withtaker.*)

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Aos 200:000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Sitio

Aluga se por preço mui commodo o pequeno sitio entre as estações da Encruzilhada e estrada nova de Beberibe, com casa para grande familia, agua potavel, tanques e arvores fructiferas, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 140, 1.º andar, ou na mesma rua n. 144, 2.º andar, ou na rua do Imperador n. 42, cartorio.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Modista

Francisca da E. Leal muda-se para a rua do Livramento n. 26, 1.º andar.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura

Bartholomeo & Cª

Modista

Francisca da E. Leal
N. 26—RUA DO LIVRAMENTO—N. 26

Encarrega se de qualquer serviço de costuras proprias para senhoras, por preço commodo.

Pernambuco

Esqueceu se

Roga se ao Sr. João Olympio Albertin o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 56, a negocio de seu interesse.

MODISTA
Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Olinda

Aluga se a casa terrea n. 10, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e mais 1 quarto fóra, portão ao lado, cacimba e grande quintal todo murado, tem agua e gaz encanados, no pateo do S. Pedro Apostolo n. 10: a tractar no Recife, á rua do Barão da Victoria n. 3.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico esta sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Ama cozinheira

A' rua da União n. 37, se indicará a pessoa que precisa e as condições do serviço.

Urgente

O Sr. Bruno Antonio dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro é rogado a vir a rua do Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio já bastante demorado.

Sellins inglezes avariados

Vendem Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Attenção

Precisa se alugar duas casas terreas com sotéa ou um sobrado de dous andares, que tenha commodos para duas familias, bem como tenha quintal e agua encanada, e seja nas seguintes ruas: Aurora, Cambôa do Carmo, pateo do Carmo, Imperador: quem tiver e quizer alugal-a, deixe carta com as iniciaes F. F. no escriptorio deste *Diario.*

Ao commercio

Offerece se um rapaz para caixeiro de armazem ou do trapiche, que tem soffrivel lettra e dá fiador de sua conducta; quem quizer utilisar-se de seus serviços, póde deixar carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. M. T.

Ama e costureiras

Precisa-se na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

— Precisa se de um rapaz de 18 á 20 annos, para caixeiro de fabrica de espelho; na rua da Imperatriz n. 21.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido aos seus afortunados bilhetes um meio n. 3,250 com a sorte de 800$, o inteiro n. 467 com a sorte de 200$, dous quartos n. 366 com a sorte de 100$, um meio n. 1,248 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [251.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Cruangy [252.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 1 de setembro proximo.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

Moleque

Precisa-se alugar um moleque que sirva para criado, para compras e mandados, dando-se preferencia a escravo, de 10 á 12 annos; na rua larga do Rosario n. 12, 2º andar, antiga rua dos Quarteis.

COMPRAS

— No caes Vinte Dous de Novembro n 2 A, compra-se trapos, papel, ossos, chifres, ferro velho e algodão, por muito bom preço.

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853, 1864, 1865, 1867, 1868, 1869 e 1872; quem tiver e quizer vendel-as, traga ao escriptorio deste *Diario,* das 9 da manhã ás 3 da tarde.

BEM BOM!

Compra-se trapos de qualquer qualidade Metaes velhos e usados

A saber:

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo. Couro de boi em pedaços e inteiros

Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.

Clinas de cavallo.

Recebe-se remeças de qualquer ponto da provincia para tal fim.

Acharão prompta venda á rua da Praia segundo becco n. 4, perto do mercado publico.

VENDAS

— VENDE-SE a casa n. 8, na travessa da Cruz de Almas; a tratar na mesma.

Piano

Vende-se um piano; na rua da Conceição numero 10.

MUTILADO

Polvora

Saunders Brothers & C, unicos importadores das duas afamadas marcas de polvora Leão e F. B., chamam a attenção dos senhores compradores para evitar qualquer engano, que a verdadeira marca Leão tem em baixo as palavras J. F. & S. Sharp com a figura do Leão em pé.

Em seu escriptorio n. 11 praça do Corpo Santo encontrarão polvora mais barato de que em qualquer outra parte.

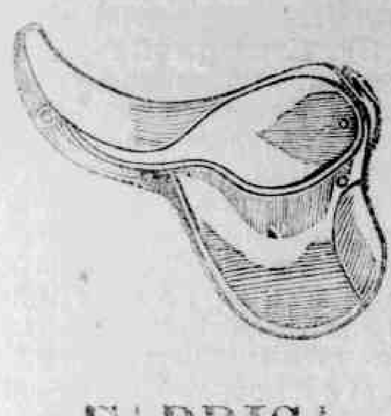

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

Vende-se um pequeno sitio em Olinda ao subir a ladeira do Varadouro, muito proximo aos banhos do mar; a tractar na casa n. 9 da mesma ladeira, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

— Vende-se a taverna sita á rua velha de Santa Rita n. 50, livre e desembaraça de qualquer onus.

Attenção

Vende-se dous ricos espelhos com oito palmos de altura e cinco e meio de largura: no armazem de moveis do largo do Paraizo numero 26.

— Vende-se as casas terreas da rua da Matriz da Boa-Vista n. 4, da rua do Riachuelle n. 8, da rua da Ponte Velha n. 74, e da rua dos Coelhos n. 8; a tractar na rua da Conceição numero 27.

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stroncisna
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.
Rua Nova n. 25, esquina da Cambôa do Carmo

PAPEIS PINTADO

Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bihares, etc.: vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 63

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Oleo de mocotó

Vende-se á rua do Commercio n. 40, escriptorio.

LINIMENTO E PILULAS

Anti-beribericas

Preparado do pharmaceutico JOSE' FRANCISCO BITTENCOUR

PHARMACIA FRANCEZA

J. C. LEVY. & C.

25—rua do Barão da Victoria—25

Esquina da cambôa do Carmo

PERNAMBUCO

O flagellado que nos tem trazido a tristeza e o luto acaba de encontrar um poderoso inimigo em uma nossa planta pertencente a familia das amaranthaceas.

O enterece que tomamos em livrar a humanidade de tão terrivel mal nos levou a fazer um estudo especial da flora brasileira, e n'ella achamos o meio de debellar tão perigosa e traiçoeira molestia.

Muitas experiencias que temos feito, nos teem mostrado que no fim de 3 dias, do uso d'esses preparados a natureza se reconstitue, a torrente circulatoria restabelece-se, o sangue empobrecido, toma uma força vital admiravel.

Maneira de usar

Uma pilula duas vezes ao dia depois das principaes refeições— e duas fricções diarias do linimento, antecedendo um banho aromatico.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus inmerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o aborto agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedati a rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia 30$000
» » garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 —Rua Duque de Caxias —N. 57

VINHO TONICO

DO Dr CARLOS BETTENCOURT

Medico e pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascos de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidad soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o autor applicou ao seu novo preparado de forma a collocal-o ácima dos outros. Consciо do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que sofferem das doenças em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos; moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobresa de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhea ou flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mais que desejarem crear seus filhindos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificadas transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Dóse.— *Um calice antes do almoço e outro antes do jantar.*

Nota. — Exija se sempre o nome do auctor em todos os seus productos pharmaceuticos, como garantia e para evitar equivocos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas. bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

RILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygiene da Côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disto, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:

Liedas flores em ramos e bouquets.

Plumas assombreadas, grandes e pequenas.

Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.

Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.

Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.

Caixinhas de velludo para costura e para joia.

Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.

Chá preto e verde.

Tinta preta e bem preta para escrever.

Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.

Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Pechinchas sem rival

Carneiro da Cunha & C. vendem suas fazendas por menos 30 0/0 que em outra qualquer parte, é a prova:

Chitas claras, padrões miudinhos e lindos, que fazenda!! a 2$ o covado.

Fustão de agonal de todas as cores a 400 rs. o covado.

Setinetas lisas, o que ha de mais fino no mercado! a 500 rs. o covado, padrões sem igual!

Brim pardo trançado (prateado) a 560 rs. o covado! é pechincha.

Dito liso (lona) a 360 rs. o covado.

Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia, são grandes.

E outras muitas fazendas que desejamos liquidar, e para isso chamâmos a attenção das Exmas. familias.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

PANNO DE ALGODAO

De superior qualidade em fardos de 10 peças, vende-se a 360 rs. o metro; a rua do Bom Jesus n. 54—Deposito da Fabrica de Fiação e Tecidos.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças

TRAPICHE FIUSA

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes a [illegible] e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e ructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Attenção

No becco do Falcão n. 16, vende se uma preta de meia idade, perita cosinheira, do que se affiança, por 350$, um escravo de idade de 22 annos, machinista de engenho e bom mestre de assucar, e um moleque de 15 annos, com principio de cosinha e bom para pagem, e outros escravos mais.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autorisa aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram sua confiança, affirmando-lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:

Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.

Crepe da India, fasenda de 800 rs. o covado por 500 rs.

Lenções de bramante, grande pechincha a 2$500 um.

Brins de cores fixas á 1$400 a vara.

Dito branco superior a 1$500 a vara.

Cretones claras finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.

Ditas escuras com barra desenhos novos a 640 o covado.

Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.

Grande varieda de de fichus de 2$ á 5$ um.

Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.

Lenços abainhados á 2$ a duzia.

Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1º de Março n. 20

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. O unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são

SILVA DIAS & C.

Dá-se amostra.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperadriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Candido Amaral & C.

receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pellica para homem e senhora; na rua do Barão da Victoria n. 2.

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	30[illegible]
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	[illegible]10

De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Vantajosa acquisição!!

De fazendas baratas para liquidar

A' rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!

Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!

Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!

Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.

Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!

Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.

Magnificos cortes de vestido com figurino em cartão a 16$000!! são de 25$000

Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!

Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).

Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.

Lenções de bramante para cama de casal a 2$000!

Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!

Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.

Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!

Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Sem competidor

Gustavo Hayem

tendo recebido directamente da Europa um escolhido sortimento de joias, e podendo vendel-as muito mais baratas do que os proprios negociantes estabelecidos nesta cidade, os quaes são forçados a maiores despezas, avisa ao publico em geral, e especialmente aos seus amigos e freguezes, que brevemente fará uma excursão pelo interior da provincia, esperando continuar a merecer a confiança que nelle sempre depositaram. Promette a maior sinceridade e lisura nos seus tractos, e responsabilisa-se pela boa qualidade dos seus objectos.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 8 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(*Continuação*)

Está na ordem do dia o projecto relativo ao commercio inter-provincial de escravos. Para attender aos reclamos da lavoura, está tambem na ordem do dia o projecto relativo ás execuções nas acções hypothecarias, que é geralmente reclamado e que é uma necessidade para poder haver credito real; de outro modo ninguem emprestará á lavoura. Sabe-se que o Governo trabalha na confecção da reforma judiciaria; não é trabalho que possa ser improvisado, mas talvez ainda seja apresentado nesta sessão.

O orador é de opinião que as Assembléas Provinciaes não têm attribuição para prohibir trafico inter-provincial de escravos, e é isso que se quer agora fazer na Assembléa Geral.

A alteração no processo hypothecario é uma necessidade de primeira plana.

Actualmente os credores ficam sendo muitas vezes devedores em consequencia das altas avaliações nas adjudicações. A consequencia é tornar-se difficilimo qualquer emprestimo á lavoura.

Para facilitar o emprestimo é preciso facilitar a cobrança das dividas. E' o que se trata de fazer.

Acha aceitavel a idéa do projecto que está na ordem do dia.

Chama a attenção do nobre ministro da fazenda para a creação de bancos de credito real, sob condições geraes em que possam ser estatuidos. Continua a pensar que a lei de 1875 dá um padrão, para a creação desses bancos, o mais desejavel e digno de applausos; mas confessa que a idéa da garantia de juros pelo Governo, não tem popularidade, não é aceita.

Sendo assim entende que se póde recorrer á legislação de 1865 e favonear a creação de bancos sem á garantia de juros pelo Estado. E' preciso estabelecer-lhes condições geraes para que desenvolvam a sua actividade.

Pede a attenção do Governo para as diversas propostas que lhe consta existirem para a creação de bancos destes.

Baixando um pouco as tarifas das estradas de ferro, reduzindo um pouco os direitos de exportação e facilitando a creação de bancos de credito real, o Governo concorrerá para o magno *desideratum* do paiz—auxilios á lavoura.

Nestas condições não tendo nenhum motivo para acreditar que o Governo não ha de desempenhar-se de suas promessas, continua a prestar-lhe o seu dedicado apoio.

O Sr. Antonio de Siqueira, pela ordem pede e a Camara approva o encerramento desta discussão.

Procede-se em seguida á votação e são approvados todos os paragraphos do orçamento com as seguintes emendas.

« Ao § 5° Caixa de amortização (diminuindo-se as quantias de 50$000 no expediente: 50$000 no concerto e moveis e 108$ nas despezas diversas), 59:957$800. (Da commissão.)

« Ao § 7° (pensionistas) Eleve se a verba a 1,808:385$831, pedida para o exercicio de 1883—1884.—*Andrade Figueira e outros.* »

« Ao § 8° da proposta: Diminuida a quantia de 27:000$, 958:985$050.

« Ao § 9° Empregados de repartições extinctas diminuindo-se a quantia de.. 800$000, por ter sido promovido no thesouro um chefe de lugar extincto)........ 25:277:$700.

« Ao § 10. Thesouro nacional (diminuindo-se as quantias de 2:400$000, augmentada por engano no ordenado e gratificação que percebia um director geral fallecido; de 68$000 que excede do preço de 17 assignaturas do *Diario Official*, de 34:105$950 pedida, como augmento, para impressões, livros em branco e objectos de expediente; e sendo creado o lugar de agente externo da thesouraria com 800$000 de ordenado, e 400$000 de gratificação, dotados com a quantia de 2:000$ os novos serventes; telegraphico, telephonico e postal; augmentando-se as quantias de 5:?50$ de gratificações concedidas pela lei do orçamento de 1877—1878, sendo 3:150$, aos empregados da pagadoria, e 2:700$ aos da thesouraria geral; e de 426$566 para o expediente da delegacia em Londres) 623:492$666.

« Sub-emenda ao § 10: Diminuida a quantia de 500$, de gratificação por mais de 30 annos a um sub-director aposentado, e conservando-se a despeza de 600$ como auxilio ao porteiro para o aluguel da casa, 622:992$666.

« Ao § 11. Thesourarias de Fazenda (diminuida a quantia de 2:662$540, cujo pedido não foi justificado.

« Ao § 12. Augmentada a quantia de 1:200$ para dous officiaes de justiça do juizo dos feitos de Matto Grosso, não contemplados na proposta, 182:207$700.

« Ao § 13. Alfandegas e mesas alfandegadas (admittindo-se as quantias de . . . 3:600$695 com a inclusão no quadro dos effectivos da Alfandega da côrte de um fiel de armazem; e a de 1:843$155 por fallecimento de um agente do trapiche; e augmentando-se a de 68:600$ com a elevação da Alfandega do Pará a 1ª ordem, segundo o plano do decreto de 2 de agosto de 1776) 4,305:988$367. (Todas da commissão) »

« Ao § 13. Accrescente-se: tendo o ajudante dos administradores das capatazias de Pernambuco e Bahia e os respectivos fieis de armazem á categoria e vencimentos de 2os escripturarios das Alfandegas das mesmas provincias.—*José Mariano.* »

« Ao § 14. (Recebedorias): Eleve-se a verba á somma de 464:339$946 pedida no orçamento de 1883—1884.

« Ao § 15. (Mesas de rendas, etc.): Reduza-se a verba á quantia de . . . . . . , 1,222:960$183, pedida no orçamento para 1883—1884.—*Andrade Figueira* e outros. »

« Ao § 21. Ajudas de custo (diminuida a quantia de 25:000$) 50:000$. (Da commissão). »

« Ao § 22. (Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios): Supprima-se.—*Aodrade Figueira* e outros. »

« Ao § 23. Despezas eventuaes (diminuida a quantia de 20:002$), 100:000$.—(Da commissão). »

« Ao § 24. (differenças de cambios): Elimine-se a verba, levando a importancia de 5,254:476$224, pedida no orçamento para 1883—1884, as verbas respectivas de que procedem as differenças de cambio, a bem da maior especificação da despeza—*Andrade Figueira* e outros. »

« Ao § 28. Juro do emprestimo do cofre de orphãos (diminuida a quantia de 40:000$), 480:800$000.

« Ao § 29. Juros dos depositos das caixas economicas e dos montes de soccorro. (Diminuida a quantia de 87:601$253), 764:635$550.

« Sub emedda ao § 20: Diminuida a quantia de 56:558$230 para a reconstrucção da Alfandega do Espirito Santo . . 770:514$071.

« Ao § 31; Diminuida a quantia de 2.000$, 400$ (Da commissão). »

« Ao § 32, mandando-se indemnisar ao cofre provincial das Alagoas do que lhe fôr devido pela Fazenda Nacional e por diversos titulos até a quantia de 36:000$. —*Espindola.*—*Ribeiro de Menezes.* »

Todas as outras emendas são rejeitadas, ficando adiada a discussão dos additivos para occasião opportuna.

Entra em discussão o art. 2°. que abre ao Governo um credito supplementar e taxa ordinaria da somma de. . . . . . . 9,540:784$369, que será distribuido pelos Ministerios e rubricas constantes da tabella A, pertencendo 3,602:924$175 ao exercicio de 1879—1880. 5,507:698$722 ao de 1880—1881, 40:000$ aos de 1880—1882, e e 300:158$482 ao de 1881—1882.

O Sr. Andrade Figueira faz algumas observações.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA A' FALLA DO THRONO

Entra em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

Acham-se presentes os Srs. presidente do conselho e ministros do imperio, estrangeiros, guerra e agricultura.

O Sr. Gomes de Castro liga grande apreço á honra de encetar o debate; a provincia que representa é limitrophe dos dominios do nobre presidente do conselho; e o illustre chefe da minoria conservadora, cidadão que se recommenda por uma apurada cortezia, entendeu que devia ser o orador quem fizesse as honras da casa ao Ministerio de 3 de julho; já se vê as disposições amigaveis com que vai occupar a tribuna em um debate tão solemne; mesmo porque é essa a norma do procedimento do partido conservador, que S. Exc. conhece bem, porque foi nessas fileiras que ganhou as esporas de cavalleiro, que tem sido tão fatal depois a esse partido.

Tem notado, porém, que o nobre presidente do conselho recebe mal esta recordação do seu passado, mas declara que não falla n'elle como exprobração, mas como um facto que honra o partido e que não póde deixar de ser agradavel a S. Exc.

Vê que este debate não está mais no gosto da época, porque a discussão de politica geral rouba tempo precioso; mas n'esta occasião julga que não se perde tempo em liquidar as respectivas posições, isto é, a presença do Sr. Visconde de Paranaguá, a unanimidade da maioria liberal e o programma que o gabinete se propõe levar a effeito n'esta e na sessão do anno que vem.

Recorda o que se passou antes que fosse chamado o Sr. Martinho Campos para organisar o ministerio; este quasi que não fez programma, o que não mereceu a approvação de seus correligionarios distinctos, sobre tudo porque a respeito de alguns pontos de mais actualidade respondia não; mas o nobre Visconde de Paranaguá prestou o seu apoio áquelle programma e até declarou-se solidario com aquelle ministerio; por isso pergunta como é que S. Exc. póde depois succeder tendo aliás sido sorprehendido com a queda d'aquelle gabinete, a ponto de acreditar que tinha havido a coalisão entre as minorias liberal a conservadora, recebendo da corôa a negativa desse facto.

Mostra que o procedimento da minoria conservadora tem sido o mais leal e franco, não apressa a quéda de nenhum gabinete, mas não dá medidas de confiança a seus adversarios, e com muito mais pezar votou contra o ultimo ministerio, porque este este não enganava ninguem, tinha a coragem de dizer o que queria e como queria; emquanto que o programma do actual gabinete não é senão aquelle outro, com a differença de não ter a mesma franqueza.

Lembra que antes do nobre presidente do conselho, outro chefe liberal foi então chamado ao paço e ainda não se sabe qual o motivo de escusa que foi dado.

O que se sabe é que cousa nunca vista, os chefes conservadores tambem foram chamados para se lhes perguntar qual seria a sua posição; era uma pergunta de impossivel resposta porque a norma de proceder do partido conservador não podia ter outro guia senão o programma do governo; antes d'elle traçado, era uma incognita, porque não havia governo; entretanto os liberaes fazem alarde do poder pessoal, que nasce e desapparece conforme elles estão ou não no poder.

Folga de reconhecer que o nobre presidente do conselho foi feliz na organisação do seu ministerio, mas nota que S. Exc. disse á Camara que o programma do gabinete era o de 1869 do partido liberal; procurou esse programma, que já está um livro raro e afinal vio que, no anno da graça de 1882, o Sr. presidente do conselho quer converter o Senado n'uma camara temporaria, aquella valvula sempre aberta, resistindo aos embates das paixões desordenadas, aquella arca santa das nossas liberdades.

Responde a apartes, que talvez todo o paiz queira a temporariedade do Senado, mas que o nobre presidente do conselho a não quer; e que acha que é uma necessidade conservar aquella corporação como ella foi creada. (Apoiados e não apoiados.)

Observa que os nobres deputados não se lembram que a corôa é tambem perpetua e ainda mais hereditaria.

Pergunta qual o programma de 1869 que o ministerio vem realisar; a reforma judiciaria está feita.

Vê um aceno negativo da bancada dos Srs. ministros e interroga se querem recuar dessa reforma; o paiz tomará contas áquelles que, proclamando-se liberaes, querem medidas restrictivas; e lembra que a lei de 3 de dezembro que podia ser atacada por todos, menos pelo Sr. presidente do conselho, é que deu os annos de paz que o Brasil fruio; entretanto, sendo o *Delenda Carthago* dos liberaes, resistio sempre ao dominio d'estes e ainda hoje, depois da reforma, quer voltar atrás.

Pergunta ainda se o ministerio quer a reforma judiciaria de modo que o magistrado seja um homem immaculado e que meios offerece para conseguir essa reforma, mas não diz qual ella é, promettendo que ainda n'esta sessão a apresentará o que não poderá mais fazer, ficando para o anno, em que nada apparecerá.

Quanto ao elemento servil, o Governo tomou um meio, promettendo uma solução; não ha no Brasil quem não deseje extirpar esta lepra, herança de nossos antepassados; mas o Governo não é o mais proprio para collocar essa questão na téla dos debates.

Não ha hoje sociedade do mundo civilisado que se ache nas condições economicas do Brasil: de um lado papel-moeda, que perde todos os dias valor, e uma divida que absorve a nossa renda, do outro lado a paralysação da fonte da riqueza publica pela escassez dos braços; e é n'uma situação pezada d'estas, que o nobre presidente do conselho vem chamar ao debate aquella questão.

Voltando á politica geral, acredita que a execução da lei eleitoral vai diminuindo o enthusiasmo de seus factores; lembra que o Sr. Sinimbú obteve da Camara liberal a reforma constitucional, que cahio no Senado e um outro estadista conseguio da mesma Camara a reforma eleitoral sem reforma constitucional.

Demonstra que a lei eleitoral cerceou o voto de modo indirecto a que o partido conservador iria direito, ao facto imporia francamente o censo elevado.

Entende que o que convém ao povo é uma representação digna d'elle, que desenvolva o trabalho e garanta todos os direitos; e só no modo de applicar os respectivos meios é licita a divergencia.

As reformas deste anno, segundo o ministerio, é a passagem da reforma da lei eleitoral e a iniciação da reforma da organisação judiciaria; mas a primeira não é obra do governo, é um pequeno projecto de que os liberaes não eram os mais proprios a vir mostrar a precipitação com que costumam votar actos desta natureza, e a reforma judiciaria, essa não se sabe o que será e com certesa não é mais deste anno.

Pergunta o que tem feito o partido liberal desde 5 de janeiro de 1878; além da reforma eleitoral, nada; estavam constantemente pedindo a extincção da guarda nacional, o Sr. Prado Pimentel apresentou um projecto extinguindo-a, mas o Governo liberal, depois de ter tirado todas as vantagens dessa instituição, ainda não acha tempo de acabar com essa fonte de uma moeda que não tem sido atacada pela baixa do cambio,

Recorda o procedimento da dissidencia liberal, não para soprar a sizania entre fileiras que deseja ver unidas, mas para indagar se essa dissidencia se acha satisfeita nas causas que apontou para justificar a sua divergencia com o ultimo ministerio.

Uma dessas causas foi a dos auxilios á lavoura e no programma do actual gabinete não ha uma palavra a respeito, assim como não ha no programma de 1869, os 2 % de deducção no imposto de café é obra do ultimo ministerio, que o actual não fará, porque não o póde fazer.

Faz plena justiça as intenções do nobre presidente do conselho, mas S. Exc. está em situação embaraçosa e difficil, ante um thesouro exhausto e um orçamento de crescidas despezas que lhe vão enviar seus amigos.

Recorda o procedimento dos estadistas italianos até que conseguiram restabelecer o credito do paiz a força de severas economias.

Deseja saber qual o plano financeiro do nobre presidente do conselho, se quer recorrer ao expediente de nova emissão de papel inconversivel ou se quer contrair emprestimos e se estes serão internos ou externos, n'este caso, a que ficará reduzido o programma da conversão da divida; se quer estabelecer o expediente dos impostos e qual a materia que terá escapado á avidez do fisco; assim como se falla serio quando disse pretender fazer a conversão da divida pelas sobras do orçamento.

Quanto a economias recorda que o Senado restabeleceu uma emenda rejeitada na Camara, autorisando uma despeza illegal, como a da bibliotheca do exercito.

Historia a proposito o que se tem dado a respeito de aposentadorias, incluindo as dos actuaes Sr. ministros da fazenda e da agricultura.

Acreditava que os homens politicos se prendiam pelas idéas e pelos principios e não pelas qualidadaes individuas, mas vê o contrario no procedimento da maioria para com o ultimo ministerio e o actual.

Recorda ainda que em 1877 o partido conservador tinha uma camara quasi unanime, que a 5 de janeiro, seguinte o carro de Apollo passou sobre elle, que nenhum de seus membros teve assento na nova Camara, mas que d'ahi a pouco tempo fôra o partido severamente vingado pelo nobre representante do Rio Grande do Sul, hoje senador, que dizia que elle era verdadeiro representante do paiz, porque havia sido deputado na situação conservadora, emquanto os outros estavam na Camara porque—o poder é o poder—e recorda a proposito uma carta de um dos chefes liberaes, que ainda hoje é mysterio.

Tractando ainda da dissidencia liberal, pergunta se esta está satisfeita com a nova ordem de cousas e se este Ministerio representa o partido liberal.

Pergunta se os nossos horizontes politicos estão cor de rosa, se não ha nada que deva merecer a attenção do Governo; comprehende a responsabilidade deste mas a nossa posição no Rio está tomando caracter muito serio, de modo a condemnarnos, em plena paz, a fazermos maiores despezas do que em uma guerra; entretanto o Brasil só pede áquelle povo que caminhe na senda do progresso pacifico; e se não haverá um estadista que tenha o segredo de pôr um cravo em semelhante situação.

Demonstra que os Governos que não procuram inspirar-se na opinião publica, que seguem a politica, de ante-salas, que sacrificam o interesse do Estado para demorar por mais alguns dias a sua passagem, são os verdadeiros factores das ruinas publicas e os inimigos do Estado e das instituições; como exemplo, cita a França do segundo imperio até á invasão pela Prussia.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—Felizmente, o Goveroo do Brasil não está n'esse estado.

O Sr. Gomes de Castro lembra que Thiers annunciou na tribuna franceza o dia do perigo e o resultado da luta, mas os ministros de Napoleão III responderam-lhe do mesmo modo que acaba de responder o nobre ministro de estrangeiros.

Recorda o exemplo da Prussia, cuja Camara queria augmentar o honorario dos ministros para elevar a sua representação e respeito, ao que Bismark respondeu que o respeito dos ministros era sempre o mesmo, porque atráz d'elle estava a Prussia.

Pergunta ao nobre ministro de estrangeiros que exercito tem atráz de si e se conta com uma esquadra capaz de manter illeza a nossa bandeira.

Se não ha inconveniente, quereria tambem que S. Exc. lhe dissesse se são verdadeiras as noticias transcriptas de uma folha do Rio da Prata pelo *Jornal do Commercio* de hoje, de estar o Governo mandando transportar cargas clandestinamente para Matto Grosso.

O Sr. Presidente do Conselho:—Pois V. Exc. tomou isso ao serio?

O Sr. Gomes de Castro não podia deixar de tomar ao sério, desde que o *Jornal do Commercio* transcreveu a noticia; se essa folha não tomasse o caso ao sério não faria a transcripção. Mas não foi perdida a insistencia do orador, pois tem agora a palavra do nobre presidente do conselho de que o caso não é serio. Provocou a declaração muito de proposito, pois sabe que cá e lá ha muito quem especule com a desunião das nações. Pensa que o *Jornal do Commercio* publicou a noticia e o mappa no mesmo dia para despertar a attenção do Governo.

Está de accordo com o Sr. senador Silveira Martins, quanto a ser o exercito o nervo do nossa defeza. Uma nova guerra agora não seria como a do Paraguay, teria um movimento mais rapido, e a provincia do Rio-Grande, indefeza, não deve ficar exposta. Não se vê nenhum acto do Governo com relação ao exercito.

O estado do nosso exercito e da nossa marinha tem sido descripto na Camara; nestas circumstancias, pergunta se o Governo tem o direito de manter-se no caminho da economia. Mas que o Governo não quer economias provam-o os orçamentos votados. O orador convida o Governo a apresentar orçamentos verdadeiros, a expor com verdade a situação do Thesouro e a pedir impostos, se estes forem necessarios.

Declara que deseja ardentemente que o Ministerio dure pouco e crê que o paiz é da mesma opinião.

O nobre presidente do conselho disse que não podia recusar a incumbencia de formar o gabinete, que aceitou para servir aos seus amigos; o orador affirma que os seus amigos não estão satisfeitos.

Recorda o que se passou com o ultimo gabinete e diz que a actual maioria é tão firme como a outra.

Se nada póde perturbar a marcha do gabinete, dá o parabem ao nobre presidente do conselho e os pezames ao paiz.

A discusssão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 9 do corrente, e levanta a sessão ás cinco e meia horas da tarde.

SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio-dia, achando-se presentes 64 Srs. deputados, abre-se a sessão. Comparecem depois mais 18.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1° Secretario dá conta do expediente.

E' lido e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, precedido de parecer da commissão de commercio, industria e artes o projecto n. 153 de 1892, iniciado no Senado, declarando em inteiro vigor o Decr. n. 5,337 de 16 de julho de 1873 e a lei n. 2,510 de 1 de agosto de 1874 concedendo autorisação a Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro para o arrazamento dos morros de Santo Antonio e do Castello, na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Sr. presidente, transmittio-nos hontem o telegrapho electrico uma noticia que deve ter repercutido funda e dolorosamente no coração de todos os brasileiros (apoiados geraes), o fallecimento do illustre almirante Barroso, Barão do Amazonas. Esse inclyto homem do mar não guiará mais brasileiros á victoria; o seu valente braço não fará mais tremular a bandeira brasileira aos raios scintillantes da gloria; mas delle fica a memoria, fica o seu nome, a sua lembrança, que ha de ser motivo de grandes incitamentos para acções nobres e generosas, para a acção mais nobre e generosa que ha, qual seja o sacrificio completo pela patria. (Muito bem). E' isto que faz o consolo do philosopho na sociedade. Se, na verdade, não houvesse esses actos de patriotismo, de dedicação e abnegação nas associações humanas, tão intimamente presas pelos laços poderosos do interesse de cada um; se, no choque das conveniencias individuaes, não se rasgassem horisontes mais largos ao espirito e ao sentimento, esta vida fôra demasiado desconsoladora.

Mas não é assim; e isto prova evidentemente que nem tudo cifra-se nas contingencias biologicas (apoiados); nem tudo é educação de uma mera força evolutiva material. (Apoiados). Não, senhores, essa admiração por feitos que o bom senso reprova muitas vezes, essa admiração propaga-se, estende-se, cresce, avassala as éras e domina todos os seculos. (Muito bem).

E para praticar actos desses é necessaria a maxima calma, o maior sangue frio, a consideração exacta das cousas e o dominio absoluto sobre si mesmo.

Véde Barroso no passadiço do *Amazonas*, impellindo aquelle navio de madeira, como se fosse uma machina de ferro indestructivel. Com o medonho choque tudo treme, menos o seu coração. Naquelle momento, naquelle instante supremo, Barroso era a personificação do Brasil inteiro. (Muitos apoiados). O patriotismo brasileiro sabe, com effeito, tirar de si recursos inopinados; e, na occasião culminante, transforma instrumentos que pareciam imprestaveis em grandes meios da victoria, precipitando nos abysmos do aniquilamento os seus inimigos. (Apoiados).

Felizmente, até ao dia de hoje tem o Brasil sabido dar assignalamento dessa vigorosa vitalidade; e ha de fazer o possivel para, a todo o transe, conservar inteiro o legado precioso que nos deixaram os portuguezes, quando defendiam esta bella terra contra as ousadas ambições do mundo inteiro. (Muito bem.)

Neste sentido o almirante Barroso, o inclyto Barão do Amazonas, muito fez. Acredito piamente que o sentimento que nos punge hoje actuará tambem sobre as cidades de Buenos-Ayres e Montevidéo, salvas no dia 11 de junho de 1865 pela inesperada iniciativa desse grande batalhador, que, nesse dia em que perigavam as liberdades americanas, encarou impavido a morte e fel-a recuar, essa morte que só 17 annos depois ousou tocal-o, atirando-o nas entranhas da terra. (Muito bem.)

E', pois, com justo motivo que julgo dever pedir á Camara dos Srs. Deputados se insira na acta da nossa sessão de hoje um voto de profundo pezar pelo passamento de um homem tão distincto, de um brasileiro que levantou tão alto a bandeira da nossa patria. (Apoiados geraes; muito bem, muito bem.)

[*Continuar se-ha*]

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

Continuação do n. 198)

VII

A conspiração

Muitas vezes os sentimentos que já os uniam n'uma mesma maneira de sentir, procuravam para se manifestar um complacente interprete; não foi para isto que nasceram a voz e o piano? Maximiliano e Regina, ambos musicos, cantavam duetos, tirados das obras primas do velho repertorio.

E' inutil de dizer que, quasi sempre, os trechos escolhidos eram os que traduziam melhor os sentimentos, que elles não ousavam ainda mutuamente confessar.

Nada mais puro e, ao mesmo tempo, mais suave, do que esta communhão de duas almas, que se comprehendiam e identificavam em um pensamento que reflectia o seu.

A baroneza percebia bem a affeição que desabrochava perto d'ella... mas não via nenhum mal nisso. Não tinha Maximiliano salvado Regina, com perigo de sua propria vida? A terna sympathia que experimentavam um pelo outro, depois d'aquelle tragico acontecimento não era naturalissima? Amavam-se! Pois bem, casariam mais tarde!

Agora tudo estava mudado; as confidencias que Maurel-Féline fizera a Ursula, tudo tinham transtornado.... julgando o coração da filha pelo seu, presentia as dôres que causaria tal rompimento.

A contar d'esse dia, foi tal a sua preoccupação, que Regina reparou n'ella.

— Que tem, minha mãi, perguntou-lhe ella; anda tão pensativa; dir-se-hia que a sua physionomia presente uma desgraça.

— A saúde de teu pai traz me sempre preoccupada, respondeu ella, com um tom evasivo.

— Comtudo, passa melhor, desde que foi a Londres.

— Isto não obsta a que eu esteja inquieta; a época habitual da crise approxima-se... estamos a 1 de setembro e é naturalissimo que pense n'essa noite de 12 para 13, que lhe é sempre tão fatal.

— Mas, foi mesmo minha mãi que me disse, que o doutor inglez tinha achado meios de conjurar o mal.

— Assim o espero, minha filha, quem me dera que tivesse passado já essa data que, apesar de tudo, tanto me inquieta.

O dia, em que se passa o que estamos referindo, era um dos que Ursula e sua filha reservavam ás reuniões intimas e Regina esperava, não sem uma secreta commoção, a chegada de Maximiliano.

Para o receber vestira-se de um modo encantador.

Um vestido branco de cachemira da India desenhava-lhe nas dobras ondulantes, a elegancia do corpo.

Por unico ornamento, tinha na cabeça uma camelia branca, que lhe fazia sobresahir o ébano luzidio dos cabellos.

Emquanto bordava assentada ao lado da mãi, olhava frequentemente para o relogio que, na sua opinião, parecia parado.

Ouvio se a sineta do palacio.

Regina estremeceu, murmurando baixinho:

— E' elle!

Entretanto o tempo corria e Maximiliano não apparecia.

A impaciencia e inquietação eram extraordinarias; estava de um lado para outro, na sala, sem poder ficar quieta no mesmo lugar.

— Que tens, minha querida, perguntou-lhe a mãi.

— Parecia-me que tinham annunciado o conde de Cadoret, respondeu Regina; fazendo-se ligeiramente corada.

— Talvez que te enganasses, respondeu a baroneza.

Decorreu uma hora.

De ordinario Maximiliano chegava ás nove horas e eram dez!

— Minha mãi, disse a moça incapaz de se constranger por mais tempo, receio que tenha acontecido algum desastre ao Sr. Maximiliano!

— Que idéa, minha filha!

— Sabe, minha mãi, que elle é pontual e é necessario que tenha tide algum grande transtorno, para que não chegasse ainda.

— Não estejas a quebrar a cabeça, minha cara Regina; verás que, amanhã, elle nos explica a sua ausencia, causada naturalmente por um insignificante contratempo.

A's onze horas o conde ainda não tinha apparecido.

— E' já muito tarde para que esperemos mais; não vem hoje com certeza, disse a Sra. Maurel Féline á filha; vamos, dá-me um beijo e vai te deitar.

— Ainda um instante, minha mãi, murmurou Regina.

— Louquinha, dou te só meia hora, nem mais um minuto.

Passou-se meia hora; passou-se uma hora, e tanto a mãi como a filha, retiraram-se para os seus quartos.

Regina foi-se deitar, com o coração bem amargurado.

VIII

Separados

O conde Maximiliano ficou extremamente sorprehendido, quando o criado do barão, que o esperava no vestibulo, lhe disse que seu amo queria fallar-lhe.

Esse convite pareceu-lhe tanto mais singular, quanto até esse dia, o pai de Regina nunca tinha tido conversa particular com elle. Vivendo, como se sabe, mettido nos seus aposentos, o barão não apparecia senão de longe em longe, trocando com Maximiliano palavras, algumas vezes amaveis, outras puramente banaes.

— Que me quererá o barão! perguntava de si para si o moço, seguindo o criado: reparou naturalmente nos sentimentos que me inspira a filha, e como pai prudente, deseja ter commigo uma explicação que lhe não deixe nenhuma incerteza sobre as minhas intenções.

De antemão, o pobre enamorado sentia prazer em confessar claramente o seu amor que, até então, tinha sentido em silencio.

Que linguagem encontraria elle que fosse bastante persuasiva, para exprimir como convinha os sentimentos que elle esperava ser aceitos.

O homem, n'estes momentos diz muitas vezes tão mal o que sente tão bem!

Emfim, d'ahi a um momento saberia, ao certo, qual era o seu destino.

O acolhimento do barão, que foi amavel e gracioso, robusteceu-lhe, a principio, as esperanças.

— Perdoar-me-ha, meu caro amigo, disse-lhe o barão, de lhe tomar uma noite, que era sem duvida consagrada á minha mulher e á minha filha.

— As occasiões de o encontrar são muito raras, respondeu cortezmente Maximiliano, para que eu não considere como felicidade os momentos que me dedica esta noite.

— Entre gente como nós, continuou Maurel-Féline, deve-se fallar francamente. Desculpe-me se entro desde já no assumpto.

— Pode me fallar com toda a franqueza, Sr. barão, eu saberei corresponder a ella.

— O assumpto que nos vai occupar é dos mais delicados, não o dissimulo.

— Já vejo que adivinhei, pensou o conde.

Houve uma pequena pausa, em seguida o capitalista, depois de ter tomado uma pitada de rapé de uma bella boceta de Laurent, como para esclarecer as idéas, começou n'estes termos:

— O Sr. de Cadoret prestou me, no anno passano, um d'estes serviços, que o coração de um pai nunca esquece; sem o senhor ainda hoje choraria a minha pobre Regina.

— Não me falle de reconhecimento, Sr. barão, respondeu Maximiliano: o que fiz, outro qualquer se julgaria feliz em fazel-o.

— Depois d'este acontecimento, em que o senhor representou perfeitamente um papel de heróe, quiz testemunhar-lhe a minha gratidão: abri-lhe de par em par, as portas de minha casa.

— Se o meu acto merecia reconhecimento, o Sr. barão, procedendo assim, concedeu-me a mais doce e preciosa das recompensas.

— Por isso mesmo, acredite, custa-me bastante entrar em um certo assumpto com o senhor; mas, antes de tudo, a franqueza, não se offenda, pois, desmedidamente com o que me é forçoso confessar-lhe.

Sem o querer. commetti, creio, uma imprudencia, que hoje sinto profundamente, continuou Maurel-Féline.

— Uma imprudencia! repetio Maximiliano, já um tanto inquieto com o caracter enigmatico que tomava a conversação.

— E' verdade: procedendo assim tinha esquecido que minha filha era moça e impressionavel e que não podia ser indifferente aos galanteios de um moço sympathico, a quem ella, de mais a mais, devia a vida.

— Mas haverá algum mal nisso, Sr. barão; se, de seu lado, aquelle que se digna chamar seu salvador, experimenta por sua filha sentimentos que, deve convir, Mlle. Regina não póde deixar de inspirar.

— Deixe-me desde já dizer-lhe uma cousa, caro conde: entre o senhor e Regina vejo levantar-se um obstaculo, no qual nem mesmo o senhor pensou nem reflectio maduramente.

— A minha fortuna, talvez muito inferior á que sua filha deve possuir?

— Ah! bem se vê que não me conhece! aqui para nós, não sou por ventura tão rico que possa despresar a riqueza?

— Então não vejo que obstaculo...

— Em duas palavras vai me comprehender: o senhor tem um dos mais antigos nomes da França, os seus antepassados estiveram nas cruzadas. Eu sou apenas um plebeu; meu pai era um pobre diabo que não tinha onde dormir, e o meu titulo de barão, por fim de contas, não é senão mais um premio obtido na Bolsa... á minha custa. A cousa que mais receio d'este mundo, é alliar-me a uma familia de casta, educação e habitos superiores aos meus.

— Comtudo é o que o senhor fez, casando com uma Prémontré; com a sobrinha de um duque, replicou Maximiliano.

— Infelizmente, meu caro amigo, acaba exactamente de pôr a mão na chaga mais dolorosa de minha vida, respondeu Féline; é verdade, casei com uma Prémontré; mas fiquei considerado como um estranho para a familia.

[*Continuar-se-ha*]

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 4?

MUTILADO